



Poder Executivo

Procuradoria Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 12 DE MARÇO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.0000024917/2020 - INTERESSADO: SESAU - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB. N° 1107/2021 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC 503/2021 (5181705), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC n° 258/2021 (DOC. 6317287), presente nos autos com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, evoluam os autos à SESAU para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:01204.000000963/2021 - INTERESSADO: 16ª Vara Cível da Capital / Fazenda Estadual - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB N° 1098/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ 6331740, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ 6320859, entendendo pela necessidade de cumprimento da decisão em referência, sugerindo a remessa dos autos à SESAU para adoção das devidas providências, bem como para que sejam apresentadas as informações requisitadas até 17/03/2021. 2. Destarte, remetam os autos à SESAU para os devidos fins.

PROCESSO: E:02000.0000001910/2021 - INTERESSADO: Gerência de Serviços Gerais - ASSUNTO: Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) - DESPACHO PGE/GAB. N° 1108/2021 - Aprovo o Despacho PGE/PLIC 498/2021 (6327295), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC SEI N° 230/2021 (doc. SEI n° 6298087), presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica da prorrogação do Contrato n° 108/2017, devendo ser observadas as requisições e as recomendações ali referenciadas. 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, evoluam os autos à SESAU para as providências de sua competência.

PROCESSO: E:01500.0000008521/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Legislação: Normas Internas - DESPACHO PGE/GAB N° 1133/2021 - Aprovo o Despacho PGE COOPFE 6365859, oriundo da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual, o qual acolheu o Despacho PGE PFPROCURADORES 6364732, conclusivo pela possibilidade de conversão da presente minuta em decreto, cuja ementa transcrevo: PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO. MINUTA DE DECRETO. ALTERAÇÃO O DECRETO N° 20.747, DE 26 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRIBUTAÇÃO FAVORECIDA DO ICMS PARA OPERAÇÕES REALIZADAS POR ESTABELECIMENTO COMERCIAL ATACADISTA. PELO DEFERIMENTO. 2. Destarte, evoluam os autos ao Gabinete Civil para as providências que lhe são afetas.

PROCESSO: 52555.00000643/2019 - INTERESSADO: Marcos Roberto Vieira de Luna - ASSUNTO: Pessoas: Averbção e Desaverbação - DESPACHO PGE/GAB. N° 1036/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PAI-CD n° 332/2021 (6156648), oriundo da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o PARECER PGE/PA 00 - 59/2021 (6156246), conclusivo pela possibilidade jurídica de averbação do tempo de serviço versado na exordial, com a seguinte ementa: EMENTA - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO CIVIL. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PRESTADO PERANTE empresa privada.1. Ao servidor

civil estadual é assegurado o direito de contagem do tempo de contribuição prestado perante empresa privada para efeito de aposentadoria. Incidência do artigo 201, § 9º, da Constituição Federal, do artigo 49, III, da Constituição Estadual, do artigo 105, V, da Lei Estadual n° 5.247/91. 2. Configurados os requisitos disciplinados no artigo 1º, do Decreto Estadual n° 38.084/1999, faz jus o servidor público à averbação do tempo de contribuição. Subtraindo-se o tempo de serviço prestado concomitantemente. PELO DEFERIMENTO. 2. Destarte, encaminho os autos à ADEAL, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000001718/2021 - INTERESSADO: Chefia de Gabinete - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1019/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PAI-CD N° 181/2021 (6236698), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL n°78 /2021 (6129351), com a ementa abaixo transcrita: EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO. CONTRATO N° 42/2018. TERCEIRO TERMO ADITIVO. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA. POSSIBILIDADE. ART. 65, §1º e AR. 57, § 1º DA LEI 8.666/93. MOTIVAÇÃO NOS AUTOS. CELEBRAÇÃO DO TERMO ADITIVO PELO GESTOR DESTA UNIVERSIDADE. DECRETO ESTADUAL N° 68.118/2019. MINUTA DO TERMO ADITIVO NOS AUTOS E DE ACORDO COM A LEI. 2. Alerto que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: 01206.00001305/2018 - INTERESSADO: Advogados Associados - ASSUNTO: Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração - DESPACHO PGE/GAB. N° 1013/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD N° 322/2021 (6182586), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, o Despacho PGE/PA N° 039/2021 (6142009), conclusivo pelo deferimento da indenização das férias não gozadas referente ao ano indicado nos autos, nos termos descritos na manifestação jurídica PGE PA 6142009, entendendo, ainda, que o interessado não faz jus à indenização das supostas Licenças Especiais não gozadas, referentes ao 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios. 2. Destarte, evoluam os autos à PMAL para adoção das medidas que lhe são afetas.

PROCESSO: E:41010.0000021203/2020 - INTERESSADO: UNCISAL - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 1018/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PAI-CD N° 194/2021 (6236698), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL n° 94/2021 (6178175), com a ementa abaixo transcrita: EMENTA - DIREITO ADMINISTRATIVO. AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ART. 24, IV DA LEI 8.666/93. JUSTIFICATIVA DO PREÇO POR MEIO DE PESQUISA DE MERCADO PELO BANCO DE PREÇOS E POR FORNECEDORES DO RAMO, DISPENSA DO CONTRATO. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS DE PROVA DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DOS PARTICULARES A SEREM CONTRATADOS. CONTRATAÇÃO PELO GESTOR DA UNIVERSIDADE. DECRETO ESTADUAL N° 68.118/2019. APROVAÇÃO CONDICIONADA 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à UNCISAL para adoção das medidas pertinentes.

PROCESSO: E:02900.0000000198/2021 - INTERESSADO: Superintendência de Desenvolvimento Regional e Setorial - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB N° 1084/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD N° 492/2021, presente nos autos (doc. SEI n° 6330755), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC n° 261/2021 (doc. SEI n° 6318150), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna.

2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, para providências necessárias.

PROCESSO: E:02100.0000000851/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/GAB Nº 1046/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 445/2021 (doc. SEI 6292942), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC Nº 189/2021 (doc. SEI nº 6156628), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade jurídica da contratação direta por inexigibilidade de licitação (art. 25, I, da Lei Federal nº 8.666/93). 2. Reitero a recomendação de que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à Secretaria de Estado da Segurança Pública – SSP, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01500.0000003167/2021 - INTERESSADO: CAIXA - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO PGE/GAB. Nº 1078/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 452/2021 (6267900), emanado da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o Despacho PGE PLIC Nº 026/2021 (6254364), conclusivo pela viabilidade jurídica da celebração do ajuste ao convênio versado no presente processo, desde que cumpridas as condicionantes exaradas na manifestação jurídica PGE PLIC 6254364. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEFAZ para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.000000010/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1072/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 458/2021 (6276822), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC/SEINFRA Nº: 54/2021 (6276822), conclusivo pela aprovação da fase interna da presente Concorrência. 2. Ressalte-se que além das condicionantes expostas no referido parecer, o gestor deve observar as requisições referenciadas no Despacho acima mencionado (6276822). 3. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 4. Destarte, remetam os autos à AMGESP para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.000000061/2021 - INTERESSADO: Chefia do Núcleo de Orçamento de Obras - ASSUNTO: Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual - DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1057/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº429/2021 (6232449), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu, em parte, o PARECER PGE/PLIC-SEINFRA Nº: 40/2021 (6035019), com as razões nele contidas, devendo ser cumpridas também as recomendações acrescentadas pelo parecer acima referenciado (doc. 6035019). 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destaque-se que esta é a última prorrogação contratual possível, visto que com ela o contrato atingirá o prazo máximo de 60 (sessenta) meses em 11/4/2022, recomendando que seja aberto processo licitatório para a contratação do objeto em questão, a fim de não haver solução de continuidade na prestação dos serviços. 4. Destarte, remetam os autos à SETRAND para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:05501.0000001650/2020 - INTERESSADO: SA Paulista de Construções e Comércio - ASSUNTO: Demanda Externa: Outras Entidades Privadas -DESPACHO PGE/ GAB. Nº 1056/2021 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC-CD Nº 6258140, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu, em parte, o PARECER SEINFRA PGE/PLIC-SEINFRA Nº: 52/2021, presente nos autos sob doc. 6250979, conclusivo pela possibilidade de formalização do Termo Aditivo pretendido, devendo ser cumpridas as observações ali referenciadas. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SETRAND para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000001801/2021 - INTERESSADO: Lianna De Magalhães Leite - ASSUNTO: Finanças: Reembolso/Ressarcimento - DESPACHO PGE/GAB Nº 1053/2021 - Preliminarmente à análise do DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD nº 137/2021 (SEI 6057454), converto o feito em diligência para que seja anexado ao processo o prontuário do paciente, e se possível, que sejam colhidos depoimentos de eventual(is) testemunha(s) do fato. Deverá ser apurado, pelo menos: a) se o paciente causador do dano é civilmente capaz ou incapaz; b) a dinâmica dos fatos que culminaram na tentativa de fuga e danos causados ao veículo da servidora. À UNCISAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 12 de março de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLÁUDIO ATAÍDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 12 DE MARÇO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:41010.00000010474/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Insalubridade - DESPACHO PGE/GAB Nº 1.054/2021 - Conheço do Despacho Jurídico PGE/PAI/CD nº 150/2021 (SEI 6058807) que aprovou o Despacho Jurídico PGE PAI nº 79/2021 (SEI 6039551), onde se limitou a enviar os autos a este Gabinete tendo vista já ter se pronunciado nos autos por meio do Despacho SUB PGE/GAB nº 078/2021 (SEI 5728473). Naquela oportunidade, o feito fora convertido em diligência para que fosse elaborado Laudo Pericial que analisasse a presença de agentes insalubres no local onde o interessado labora. Em decorrência disso, fora acostado Laudo Pericial que analisou as condições de trabalho do servidor (SEI 5918516). O Laudo Pericial concluiu que o “reclamante FAZ JUS A RECEBER O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE GRAU MÍNIMO requerido”. Ocorre que a conclusão do Laudo Pericial se mostra equivocada, isto porque a fundamentação de caracterização de insalubridade no anexo 14 da NR15 – agentes biológicos – somente prevê grau de insalubridade em médio e máximo, inexistindo previsão legal de grau mínimo nestes casos. Ante o exposto, retornem os autos à UNCISAL para ciência acerca da impossibilidade de concessão de insalubridade em grau mínimo, com base no Laudo Pericial anexo, em razão de sua inadequação às normas legais. À UNCISAL.

PROCESSO: E:41010.0000003458/2021 - INTERESSADO: Hospital Escola Dr. Hélvio Auto - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0138/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PAI-CD nº 204/2021 (doc. SEI nº 6256663) da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho COJUR/UNCISAL nº 288/2021 (doc. SEI nº 6194316), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, sigam os autos à UNCISAL para providências necessárias.

PROCESSO: E:41010.0000012986/2020 - INTERESSADO: Hospital Escola Dr. Hélvio Auto - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0201/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PAI-CD Nº 206/2021 (6298382), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Parecer COJUR/UNCISAL nº 98/2021 (6205430), com a ementa abaixo transcrita: EMENTA - PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. FASE INTERNA. AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO. PREGÃO ELETRÔNICO. REALIZAÇÃO DO CERTAME PELA UNCISAL. DECRETO ESTADUAL Nº Decreto nº 68.118/2019. DECURSO DO PRAZO NÃO INFERIOR A 08 DIAS ÚTEIS PARA OS INTERESSADOS APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS. ESTIMATIVA DE CUSTOS A PARTIR DE PESQUISAS DE MERCADO. AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DO GESTOR PARA A DEFLAGRAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO NOS AUTOS. REMESSA DOS AUTOS À PGE. APROVAÇÃO CONDICIONADA 2. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, encaminhando os autos à UNCISAL para providências necessárias.

PROCESSO: E:01700.0000004053/2019 - INTERESSADO: demilton de Messias Silva - ASSUNTO: Pessoas: Emissão de Certidões e Declarações - DESPACHO SUB PGE/GAB. Nº 0196/2021 - Conheço e aprovo o Despacho PGE-PA-CD Nº 382/2021 (6286381), emanado da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho Jurídico PGE/PA Nº 152/2021 (6264690), conclusivo pelo deferimento do pleito, por ser um direito constitucional, desde que seu teor reproduza fielmente aquilo que realmente ocorreu e que consta nos bancos de dados da Administração. 2. Destarte, evoluam os autos à SEPLAG para as providências ulteriores.



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

MARIA CLARA CAVALCANTE BUGARIM

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

JOÃO EMANUEL BARROS LESSA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA

Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FÁBIO GUEDES GOMES

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

JOÃO PAULO TAVARES PACHECO

Respondendo interinamente

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

RAFAEL DE GÓES BRITO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Estado	01
Sec. de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação	08
Sec. de Estado da Segurança Pública	10
Sec. de Estado da Ressocialização e Inclusão Social	17
Sec. de Estado da Educação	18
Sec. de Estado da Fazenda	18
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	26
Região Metropolitana de Maceió - RMM	30
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	31
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	31
Sec. de Estado da Mulher e dos Dir. Humanos	31
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	32
Sec. de Estado da Saúde	33
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	39
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	40
Delegacia Geral da Polícia Civil	41
Comando Geral da Polícia Militar	41
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	44
EVENTOS FUNCIONAIS	54
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	83
PREFEITURAS DO INTERIOR	86
EDITAIS E AVISOS	87



Dagoberto Costa Silva de Omena

Diretor-presidente

José Otílio Damas dos Santos

Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000

Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16

Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

PROCESSO: E:04104.000000061/2021 - INTERESSADO: Nívea Tatiana Dos Santos -ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0189/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 380/2021 (doc. SEI nº 6285969), o qual acolheu o PARECER PGE/PA Nº 153/2021 (6276309), com os fatos, fundamentos e ressalvas nele contidos. Segue a ementa: EMENTA - ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. Solicitação de Cessão de servidor. Cessão para outro órgão da Administração Estadual. Informação de que a Cessão será com ônus para o órgão Cedente. Inviabilidade jurídica de atendimento do pleito. PELO INDEFERIMENTO2. Destarte, sigam os autos à Universidade Estadual de Alagoas, para providências necessárias.

PROCESSO: 41010.00000471/2015 - INTERESSADO: UNCISAL - ASSUNTO: Pessoas: Pagamento de Provento e Remuneração - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0179/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PAI-CD Nº 190/2021 (6197064), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI nº 106/2021 (6138060), ponderando pela aprovação do entendimento exarado no Despacho COJUR/UNCISAL (6052925), nos termos ali referenciados. 2. Destarte, encaminho os autos à UNCISAL para providências necessárias.

PROCESSO: E:41010.0000016860/2020 - INTERESSADO: Claudemir Pereira dos Santos -ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0178/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PAI-CD Nº 200/2021 (6236773), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI nº 121/2021 (6197077), ponderando pela aprovação do entendimento exarado no Parecer COJUR/UNCISAL nº 81/2021 da Procuradoria Autárquica da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas, identificado nos autos sob nº (6142164), que opinou pelo deferimento do pleito de mudança para a classe “d”, visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, i, “d” e § 2º, da lei nº. 6.436/2003, considerando a data de 16/10/2020 para os efeitos financeiros. 2. Destarte, encaminho os autos à UNCISAL para providências necessárias.

PROCESSO: E:41010.0000016611/2020 - INTERESSADO: Valdenice Rocha Santos -ASSUNTO: Pessoas: Progressão - DESPACHO SUB PGE/ GAB. Nº 0177/2020 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-PAI-CD Nº 199/2021 (6236766), oriundo da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho PGE/PAI nº 122/2021 (6197079), ponderando pela aprovação do entendimento exarado no Parecer COJUR/UNCISAL nº 82/2021 da Procuradoria Autárquica da Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas, identificado nos autos sob nº (6142604), opinando pelo deferimento do pleito de mudança para a classe “b”, visto que a parte interessada cumpriu com os requisitos do art. 27, iv, “b” e § 2º, da lei nº. 6.436/2003, sugerindo a data de 14/10/2020, como data base para o cálculo referente aos efeitos financeiros. 2. Destarte, encaminho os autos à UNCISAL para providências necessárias.

PROCESSO: E:41010.000003448/2021 - INTERESSADO: Hospital Escola Dr. Hélio Auto - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0183/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE-PAI-CD nº 205/2021 (doc. SEI nº 6256670) da lavra da Coordenação da Procuradoria de Controle Técnico dos Serviços Jurídicos da Administração Indireta, o qual acolheu o Despacho COJUR/UNCISAL nº 287/2021 (doc. SEI nº 6193892), com os fatos e fundamentos nele contidos. 2. Destarte, sigam os autos à UNCISAL para providências necessárias.

PROCESSO: E:04799.0000005701/2019 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Ouvidoria: Denúncia - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0139/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 169/2021 (doc. SEI nº 6285981), o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV Nº 44/2021 (6231151), com os fatos, fundamentos e ressalvas nele contidos, conclusivo pela perda do objeto da denúncia presente no feito, o que importa em arquivamento dos presentes autos. 2. Destarte, sigam os autos à Alagoas Previdência, para providências necessárias.

PROCESSO: E:04799.0000004232/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Finanças: Reembolso/Ressarcimento - DESPACHO SUB PGE/ GAB Nº 0184/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 168/2021 (doc. SEI nº 6285274), o qual acolheu o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV Nº 41/2021 (6230539), com os fatos, fundamentos e ressalvas nele contidos. 2. Destarte, sigam os autos à Alagoas Previdência, para providências necessárias.

PROCESSO: E:01104.0000001126/2020 - INTERESSADO: CGE - Controladoria Geral do Estado - ASSUNTO: Pessoas: Cessão de Servidor / Empregado - DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 0185/2021 - Conheço e aprovo o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 372/2021 (doc. SEI nº 6262934), o qual acolheu o PARECER

PGE/PA Nº 151/2021 (6255229), com os fatos e fundamentos nele contidos. Segue a ementa: ADMINISTRATIVO. SERVIDOR PÚBLICO. Solicitação da cessão de servidor. Cessão para outro órgão da Administração Estadual. Satisfação dos pressupostos disciplinados no artigo 96, da Lei nº 5.247/91, em sua nova redação, dada pela Lei nº 5.700/95. Existência de interesse público. Possibilidade de atendimento do pleito, condicionada à concordância do servidor, indicação expressa da finalidade e do ônus da cessão, assim como à anuência do Governador do Estado. 2. Destarte, sigam os autos à Controladoria Geral do Estado – CGE, para providências necessárias.

PROCESSO: E:41010.0000002625/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 0173/2021 - Conheço do DESPACHO JURÍDICO PGE/PAI/CD nº 63/2021 (SEI 6096093), que aprovou o Parecer COJUR/UNCISAL nº 72/2021 (SEI 6032880), onde ficou delineada a possibilidade jurídica de celebração do Acordo de Cooperação Técnica visando permuta de servidores públicos efetivos (cessão), por prazo determinado, nos termos do Art. 116, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. 2. Contudo, no termo de Cooperação Técnica não restou demonstrado: i) o ônus das cessões, ou seja, o ônus das remunerações (em sua integralidade, com as obrigações previdenciárias, inclusive), nos termos do Art. 96, § 1º, da Lei Estadual nº 5.247/1991; ii) não consta dos autos manifestação expressa do Reitor da UNCISAL no que se refere à anuência relativa à cessão; iii) não consta dos autos demonstração de carência. 3. Vale lembrar que o § 4º do Art. 96, da LE nº 5.247/1991, expressamente determina que: Art. 96..... [...] § 4º O servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou em órgão da Administração centralizada, ou em entidade autárquica ou fundacional pública do Poder Executivo Estadual, para fim determinado e por prazo certo, mediante autorização expressa do Governador do Estado. 4. Desta forma, a celebração do Acordo de Cooperação Técnica (da forma como se apresenta) não tem o condão de suprir as exigências legalmente estabelecidas para cessão de servidores públicos. 5. Dito isto, e antes de me manifestar conclusivamente sobre o pedido entabulado nos presentes autos, retornem os mesmo à UNCISAL para providenciar o cumprimento dos requisitos legais à vista do interesse público primário. 6. À UNCISAL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 12 de março de 2021.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O COORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA ÂNGELO BRAGA NETTO RODRIGUES DE MELO DESPACHOU EM DATA DE 12.03.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:02000.0000022680/2020 – INTERESSADO: ANA MARIA SOARES TENÓRIO PIMENTEL (39916510415) – ASSUNTO: Pessoas: Promoção - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 398/2021 (6336445) - Nos termos da Delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA 00.205/2021 (6307966), conclusivo pelo indeferimento do pleito, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Resta salientar que o tema encontra-se pacificado no âmbito desta setorial, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 393/2021 (6295293). 3. Ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:20105.0000002934/2020 – INTERESSADO: Paulo Sérgio Vorkoff Carnaúba – ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 412/2021 (6326561) - Conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA de ID (6326432), com os fatos e fundamentos nele contidos. Versam os autos acerca de processo administrativo com solicitação de pagamento retroativo de valores referente à carga horária. 2. Acerca da matéria pontuada nos autos, a Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, emitiu Nota Técnica (3207366) no processo e:01700.0000002379/2020, sobre aumento de carga horária dos integrantes da Polícia Civil, em virtude da crescente demanda questionando a suposta alteração da carga horária dos policiais civis, de 30h para 40h, em 2005, sem a suposta (e questionada) contrapartida financeira. 3. Ocorre que a Lei Estadual nº 3.437, de 25 de junho de 1975, não fixou carga horária de 30 (trinta) horas, tendo em vista que o texto original do seu art. 4º, previa que o regime de trabalho era o de tempo integral. 4. Por sua vez, a Lei 6.441, de 31 de dezembro de 2003, modificou a redação do supramencionado artigo, mas apenas para esmiuçar o que era entendido por tempo integral, não com o intuito de aumento de carga horária antes estabelecida, ipsis litteris: Art. 38. O art. 4º da Lei nº 3.437, de 25 de junho de 1975, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º O policial civil é sujeito ao regime de tempo integral ao serviço policial, sendo o exercício de cargo policial incompatível com o desempenho de qualquer outra atividade pública ou privada, ressalvados os casos de acumulação permitidos pela Constituição Federal. (NR) § 1º Considera-se regime de tempo integral o de 40 (quarenta) horas semanais, cabendo ao Diretor-Geral da Polícia Civil a elaboração

das escalas de trabalho, podendo delegar essa atribuição a auxiliar. (NR) § 2º Fica facultada a compensação de horários para inclusão de policiais em plantões ou escalas especiais, a critério do Diretor-Geral da Polícia Civil. (AC)” 5. Ainda ficou destacado pela SEPLAG que o campo carga horária constante no contracheque é meramente informativo, e que o interessado sempre recebeu sua remuneração conforme a carga horária integral, que corresponde às 40 (quarenta) horas. 6. Imperioso deixar esclarecido que caso o servidor tenha mantido sua carga de trabalho desde sua entrada no serviço público, o pedido se revela contrário à boa-fé, posto que a mera alteração da anotação da carga horária, sem a alteração real da jornada de trabalho, não revela absolutamente direito à compensação financeira. 7. Ademais, neste sentido está o entendimento firmado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 1002/2020 (3311656), emanado por esta Coordenação e devidamente aprovado pelo Subprocurador-Geral do Estado através do DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 11542020 (3373018) no processo E:20105.0000010140/2019. 8. Ante o exposto, somos pelo INDEFERIMENTO da compensação financeira por alteração de carga horária. 9. Ao órgão de origem.

PROCESSO: E:02000.0000024691/2020 – INTERESSADO: Maria Solange Araújo Ferreira – ASSUNTO: Pessoas: Capacitação / Formação - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 399/2021 (6319154) - Nos termos da Delegação conferida pela Portaria PGE nº 73/2018, conheço e concordo com o DESPACHO PGE/PA 00.204/2021 (6307342), conclusivo pelo indeferimento do pleito, com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos. 2. Resta salientar que o tema encontra-se pacificado no âmbito desta setorial, nos termos do DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 393/2021 (6295293). 3. Ao órgão de origem da servidora.

PROCESSO: E:20105.0000001535/2020 – INTERESSADO: ALEXANDRE JOSÉ DE SOUSA – ASSUNTO: Pessoas: Adicional de Periculosidade - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD Nº 409/2021 (6325093) - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA de ID nº (6322974), com os fatos e fundamentos nele contidos, opinativo pelo indeferimento do pleito. 2. À título de reforço argumentativo, advirta-se que adotar-se-á aqui o precedente fixado no PARECER PGE/PA Nº 981/2019, com a seguinte ementa: “CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE IMPLANTAÇÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE PARA AGENTES PENITENCIÁRIOS. INTERPRETAÇÃO DO ART. 25 DA LEI ESTADUAL Nº 7.993/2018. NORMA QUE CONFIRMA, EXPRESSAMENTE, A REGRA DE QUE A INSTITUIÇÃO DO REGIME DE SUBSÍDIO ABARCA E ACABA COM O ADICIONAL DE INSALUBRIDADE. OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DA ISONOMIA VERIFICADA. PELA IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA.” 3. O presente pedido de implantação de adicional de periculosidade segue a mesma linha argumentativa, sendo inerente à função policial e inexistindo lei expressa prevendo-o para a respectiva categoria, pelo contrário, a Lei Estadual nº 7.817/2016 claramente o veda. 4. Ademais, a Súmula Administrativa nº 45/2018, desta PGE, assim dispõe: “A lei que instituiu o regime de subsídio para certa categoria de servidores públicos engloba e põe fim a todas as vantagens pecuniárias previstas no anterior regime de vencimentos. Excepcionalmente, é juridicamente possível a percepção de adicionais de insalubridade ou periculosidade para servidores remunerados pelo regime de subsídio, nos casos em que lei concomitante ou posterior àquela que fixou o sistema de subsídio, de forma expressa, preveja o pagamento dos referidos adicionais.” 5. Isso para não falar que a Lei Complementar nº 173 veda a concessão de qualquer nova vantagem desse tipo. 6. Em face do exposto, opina-se pela impossibilidade jurídica do pedido.

O SUBCOORDENADOR, DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU EM DATA DE 12.03.2021, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO: E:04799.0000000707/2021 – INTERESSADO: Iracilda Pedrosa Lamenha (177.783.014-15) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-211/2021 (6283123) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV- 186/2021 (6258656), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Pre-

vidência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar as disposições inseridas no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000000987/2021 – INTERESSADO: Lêda Correia da Silva (332.118.254-87) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-226/2021 (6310156) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-189/2021 (6288429). 2. Com efeito, a relação conjugal foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Casamento atualizada, incidindo o disposto no artigo 94, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Asseveramos a plena vigência e eficácia da citada legislação estadual em face do disposto nos arts. 24-F, 24-G e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e do Decreto Estadual nº 68.852, de 14 de janeiro de 2020. 4. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 6. Constatando-se a ocorrência de acumulação de benefícios, atente-se ao disposto no art. 32, da referida Lei Complementar Estadual. 7. Efeitos financeiros a partir do dia seguinte ao óbito, nos termos do artigo 66, § 1º, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000000198/2021 – INTERESSADO: Phillipe Matheus Santos (109.660.704-29) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA-SUB-CD-225/2021 (6310111) - Conheço e concordo com o entendimento manifestado no DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-50/2021 (6293802), conclusivo pelo indeferimento do pleito. 2. Com efeito, o artigo 2º, § 4º, da Lei Estadual nº 7.114/2019, assim determina: Art. 2º São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Funcional do Estado de Alagoas: (...) II – na condição de dependentes do segurado: (...) § 4º O filho do segurado ou aquele a ele equiparado, que esteja cursando, em primeira graduação, estabelecimento de ensino superior oficial ou reconhecido, terá mantida a sua condição de dependente até atingir a idade de 25 (vinte e cinco) anos, desde que se mantenha solteiro e sem renda. 3. Restou comprovado nos autos que o requerente não apresentou documentação que comprovasse a impossibilidade de matrícula nas matérias faltantes, do qual depreende-se que a sua não conclusão do curso decorre do manifesto propósito de postergar sua qualidade de beneficiário, conforme já anteriormente manifestado nos autos do procedimento administrativo de nº E:04799.0000000572/2020, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-194/2020 (2937966). 4. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000000708/2021 – INTERESSADO: Dulcinea Ryhanna Souza Silva (119.688.634-27) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-224/2021 (6309507) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-190/2021 (6294822), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no artigo 42, II, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da

pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.000000942/2021 – INTERESSADO: Adione Pereira de Lyra (025.032.544-62) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-223/2021 (6309269) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-191/2021 (6294480), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de companheira, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação da(s) cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC Nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:02600.0000001538/2019 – INTERESSADO: Soraya Dantas de Carvalho – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/CD-222/2021 (6308928) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-189/2021 (6304439), conclusivo pelo deferimento do pleito, com fundamento no artigo 40, § 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7o O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1o do art. 40 da Constituição Federal, no § 5o do art. 2o ou no § 1o do art. 3o da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1o do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido:

Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No caso dos autos, restaram satisfeitos os requisitos expressos no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme abaixo: a) tempo mínimo de contribuição de 30 (trinta) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional Nº 103/2019. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:01500.0000016506/2020 – INTERESSADO: Jaildo Antonio Barbosa – ASSUNTO: Pessoas: Abono Permanência - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-221/2021 (6308450) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA-188/2021 (6299305), conclusivo pelo deferimento do pleito. 2. Vale ressaltar que dentre as hipóteses constitucionais que admitem a concessão de abono de permanência não se encontra o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme se extrai da leitura do artigo 7º, da Lei nº 10.887/2004, abaixo transcrito: Art. 7o O servidor ocupante de cargo efetivo que tenha completado as exigências para aposentadoria voluntária estabelecidas na alínea a do inciso III do § 1o do art. 40 da Constituição Federal, no § 5o do art. 2o ou no § 1o do art. 3o da Emenda Constitucional no 41, de 19 de dezembro de 2003, e que opte por permanecer em atividade fará jus a abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no inciso II do § 1o do art. 40 da Constituição Federal. 3. Por esse motivo, o entendimento adotado pela Procuradoria Administrativa, manifestado em processos anteriores, sempre foi contrário à concessão do benefício em situações idênticas. 4. Não obstante, a jurisprudência tem autorizado a concessão de abono de permanência quando preenchidos os requisitos para aposentadoria nos termos artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, utilizando como parâmetro o princípio constitucional da isonomia. 5. Diante do quadro apresentado, considerando o cenário jurisprudencial, o Procurador-Geral do Estado determinou fosse autorizada a concessão de abono de permanência em favor do servidor público que preencher os requisitos para inativação com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, nos termos do DESPACHO PGE/GAB Nº 3911/2018, exarado nos autos do processo nº 2000-18718/2018, assim redigido: Dentro desse contexto, em atenção ao postulado constitucional da eficiência administrativa, a fim de racionalizarmos a atuação da Procuradoria-Geral do Estado, vão os autos à Coordenação da Procuradoria Administrativa para ciência do presente precedente administrativo e sua aplicação aos processos vindouros que versarem sobre essa matéria de direito, resguardando, claro, ao eminente Coordenador, a ressalva de seu entendimento pessoal diverso e sem prejuízo, igualmente, de se fazer a distinção (distinguishing), apontando justificadamente diferenças fáticas e/ou jurídicas entre o precedente fixado e o caso atual para deixar de aplicá-lo, ou mesmo de trazer novos fundamentos que recomendem a superação do precedente (overruling). 6. No caso dos autos, restaram satisfeitos os requisitos expressos no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme abaixo: a) tempo mínimo de contribuição de 35 (trinta e cinco) anos; b) idade mínima resultante da redução de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição expressa no artigo 3º, I, da Emenda Constitucional nº 47/2005; c) mais de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo exercício no serviço público, 15 (quinze) anos de carreira e 05 (cinco) anos no cargo em que se dará a aposentadoria. 7. Ante o exposto, em atenção ao princípio da hierarquia, opina-se pelo DEFERIMENTO do pleito, com fundamento no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c § 3º do art. 3º da Emenda Constitucional Nº 103/2019. 8. Efeitos financeiros contabilizados a partir do mês em que protocolado o requerimento do servidor público civil interessado. 9. À Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio.

PROCESSO: E:04799.0000001055/2021 – INTERESSADO: Abner Emmanuel de Lima Soares (124.040.934-60) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-235/2021 (6367300) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-203/2021 (6332722), nos termos do art. 94 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a apresentação de Certidão de Nascimento, incidindo o disposto no artigo 94, “b” da Lei Estadual nº 7.751/2015.

3. Asseveramos a plena vigência e eficácia da citada legislação estadual em face do disposto nos arts. 24-F, 24-G e 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e do Decreto Estadual nº 68.852, de 14 de janeiro de 2020. 4. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 5. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação da(s) cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC Nº 52/2019. 6. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 7. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 9. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 10. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.000000980/2021 – INTERESSADO: Cícera Araújo da Silva (894.390.074-00) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-233/2021 (6366511) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-196/2021 (6335850), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de companheira, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação da(s) cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC Nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.000000931/2021 – INTERESSADO: Luiz Alexandre de Carvalho Cavalcanti (086.935.404-32) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-230/2020 (6349648) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-53/2021 (6326492), conclusivo pelo indeferimento do pleito. 2. Com efeito, restou comprovado nos

autos que o requerente mantém matrimônio conforme (doc. 6203721 e pág. 02 do doc. 6322634), não preenchendo assim a condição de beneficiário previsto no artigo 42, II, “c”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, bem como no artigo 30, §7º da Lei Complementar Estadual nº 52/2019. 3. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.000000929/2021 – INTERESSADO: Luiz Alexandre de Carvalho Cavalcanti (086.935.404-32) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-228/2021 (6342883) - Acolhe-se o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV-54/2021 (6327852), conclusivo pelo indeferimento do pleito. 2. Com efeito, O art. 42 da Lei Previdenciária Estadual assim determina: Art. 42. São beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas: (...) II – na condição de dependentes do segurado: (...) c) o filho, ou a ele equiparado, independentemente de idade, se considerado definitivamente inválido para o trabalho ou absolutamente incapaz, desde que solteiro e sem rendimentos, salvo se inválido; e (...) Ainda, a Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, dispõe no §7º do art. 30: § 7º Para concessão do benefício de pensão aos dependentes inválidos e incapazes será necessária a comprovação de que a invalidez ou incapacidade seja anterior ao fato gerador do benefício, não sendo admitida a inscrição daqueles que, mesmo nessa condição, não sejam solteiros ou possuam rendimentos. 3. Da análise dos autos, verifica-se que o requerente se encontra casado, conforme Certidão e Declaração apresentadas (6201770 e pág. 02 do doc. 6322442), fato que gera impedimento à concessão do benefício pleiteado. 4. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.0000001026/2021 – INTERESSADO: Elma Toledo de Lima(342.568.654-20) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-229/2021 (6344320) - Acolhe-se o PARECER PGE/PA/SUBPREV-194/2021 (6314604), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de esposa, incidindo o disposto no artigo 42, II, “a”, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC Nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, destacando que o cálculo da pensão por morte decorrente do falecimento de servidor ativo observará a aplicação da(s) cota(s) familiar(es) incidente(s) sobre o valor simulado da aposentaria por incapacidade permanente que o ex-servidor teria direito na data do óbito, nos termos do art. 30 c/c art. 21 da LC Nº 52/2019. 5. O cálculo do benefício da pensão por morte em comento observará a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições, atualizados monetariamente, correspondentes a 60% (sessenta por cento) do período contributivo desde a competência de julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência, com acréscimo de 2% (dois por cento) para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição. 6. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, “b”, da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 7. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 8. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 9. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO: E:04799.000000801/2020 – INTERESSADO: KÁTIA PIMENTEL ASSUNÇÃO (777.220.514-72) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD Nº 218/2021 (6348401) - Conheço e concordo com o DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUBPREV - 52/2021 (6325807), com os fatos e fundamentos jurídicos nele contidos, conclusivo pela aplicação da regra da paridade ao presente caso, esclarecendo que, no cálculo do reajuste em comento, deve-se apurar os percentuais acrescidos quando das majorações do subsídio dos ministros do STF, identificando os percentuais correspondentes no subsídio do instituidor da pensão, para, só assim, alterar o benefício em análise. 2. Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROCESSO: E:04799.0000000749/2021 – INTERESSADO: Juventino Passos de Almeida (004.575.825-53) – ASSUNTO: Pessoas: Pensão por Morte de Servidor - DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD-227/2021 (6341080) - Acolhe-se o

PARECER PGE/PA/SUBPREV-195/2021 (6328002), nos termos do art. 42 da Lei Estadual nº 7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019. 2. Com efeito, a dependência econômica, para fins previdenciários, foi comprovada mediante a manutenção da qualidade de espóso, incidindo o disposto no artigo 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751/2015. 3. Atente-se, ainda, para as seguintes recomendações: a) observar os requisitos para manutenção e perda da qualidade de beneficiário, estabelecidos no artigo 68, da Lei Estadual nº 7.751/2015; b) os valores não recebidos em vida pelo segurado devem ser disponibilizados aos seus dependentes habilitados, seguindo as diretrizes expressas no artigo 84, da Lei Estadual nº 7.751/2015; c) as parcelas auferidas indevidamente devem ser restituídas ao erário, nos termos do artigo 85, da Lei Estadual nº 7.751/2015, assegurando o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa; d) que o valor da pensão observará o disposto no art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019 e que, nos termos do art. 67 da Lei Estadual nº 7.751/2015, o benefício da pensão, ressalvado o disposto no § 2º deste artigo, será pago em partes iguais aos dependentes habilitados. 4. Cálculo de competência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado de Alagoas, devendo observar o conteúdo do artigo art. 30 e seus parágrafos da LC nº 52/2019. 5. Efeitos financeiros a partir da data de protocolo do requerimento, nos termos do artigo 66, § 1º, "b", da Lei Estadual nº 7.751/2015, ressalvada a possibilidade de incidência do artigo 66, § 3º, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 6. Por fim, ressalte-se que, nos termos do art. 31, os benefícios previdenciários serão reajustados, anualmente, pelo INPC, por meio de ato normativo editado pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, devidamente publicado no DOE/AL. 7. Remessa necessária ao Tribunal de Contas Estadual para homologação, conforme o artigo 83, da Lei Estadual nº 7.751/2015. 8. Ao Alagoas Previdência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LINDOMAR JOSÉ ALBUQUERQUE LUNA ALMEIDA
Responsável pela Resenha

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM 11 DE MARÇO DE 2021, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC Nº: E:20105.0000015916/2020 - INT: Assessoria Técnica Executiva Administrativa - ASS: Licitação. Fase interna - DESPACHO PGE-PLIC-CD-SEI Nº 6353280 - DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 517/2021 - Conheço e aprovo o PARECER PGE/PLIC nº 041/2021 (DOC. 6336528), presente nos autos com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguir para fase externa. Alerto que, no caso dos autos, tendo o relator optado pela aprovação condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. À PC/AL.

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E CONVÊNIOS, MACEIÓ/AL, 12 DE MARÇO DE 2021.

BRUNO ROGGE DE LIMA SAPUCAIA
Responsável pela resenha

Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação - SECTI

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 30010.0000000030/2021

TERMO DE CONTRATO Nº 01/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA FORTLINE INDÚSTRIA E COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº04.007.216/0001-30 e com sede na Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140, Fone: (82) 3315- 1577, representado pelo seu Secretário, Sr. Rodrigo Sampaio de Rossiter Corrêa, devidamente nomeado pelo Decreto Estadual nº 69.983, de 02 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 03 de junho de 2020;
CONTRATADA: A empresa Fortline Indústria e Comercial de Móveis Ltda, ins-

crita no CNPJ sob o nº 08.368.875/0001-52, estabelecida na Av. Estados Unidos, 1200 - Distrito Indústria, São Simão/SP, CEP 14200-000 e com o seguinte endereço eletrônico licitacoes@fortline.ind.br, representada pelo seu diretor Sr. Antônio de Jesus Fernandes Ramos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 30010000000030/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo de Contrato é a aquisição de Mobiliário para o Centro de Inovação do Polo Tecnológico, localizado na Rua Melo Povoas, nº 106, Jaraguá, CEP 57022-230, Maceió, Alagoas., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor
01	Cadeira executiva Fixa Espaldar médio	Und	54	1.023,00
02	Sofá Reunião em formato H, com encosto alto e mesa central, revestimento poliéster na cor azul	Und	03	15.000,00
03	Sofá Reunião em formato H, com encosto alto e mesa central, revestimento poliéster na cor vermelha	Und	03	15.000,00
04	Mesa tipo Estação, Plataforma dupla para 04 usuário, medindo 2800 X 1400 X 740 mm (LxPxA) pé em aço, tampo em MDP na cor cinza	Und	04	3.760,00
05	Balcão de recepção, medindo 1600 X 1100 X 800 mm (LxAxP), estrutura em aço pintada na cor preta, tampo em MDP na cor Noce	Und	02	1.635,00
06	Mesa de Reunião, medindo 2500 X 1100 X 740 mm (LxPxA), tampo em MDF na cor cinza, pé em aço com pintura epóx antiferrugem	Und	03	1.888,00

07	Cadeira Executiva, base giratória e comrodízios, encosto com espaldar alto e revestimento em tela, encosto de cabeça, braço regulável, na cor preta	Und	03	2.575,00
----	---	-----	----	----------

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do Termo de Contrato é de R\$ 178.829,00 (cento e setenta e oito mil oitocentos e vinte e nove reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte: 0100000000

Programa de Trabalho: 19.572.0009.3265 Elemento de Despesa: 44.90.52 - 42

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. As regras acerca da entrega e critérios de aceitação do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

8.2. O prazo de entrega dos bens é de 60 (sessenta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, no Centro de Inovação do Polo Tecnológico, localizado na Rua Melo Póvoas, nº 110-A, no bairro de Jaraguá em Maceió/AL.

9. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. As regras acerca do acompanhamento e fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As regras acerca das obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

11. CLÁUSULA ONZE – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As regras acerca das sanções administrativas são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato.

12. CLÁUSULA DOZE – DA RESCISÃO

12.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Termo de Contrato;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório e à ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA TREZE – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar o Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA QUATORZE – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as CONTRATANTES poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Termo de Contrato.

15. CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, e em demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do Termo de Contrato, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió – AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.
Maceió (AL), em 19 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Sampaio de Rossiter Correa
Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação

Antônio de Jesus Fernandes Ramos
Diretor da Fortline Indústria e Comercial de Móveis Ltda.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º E:30010.0000000083/2021

CONCEDENTE: Secretaria de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação – Secti.

CNPJ nº: 04.007.216/0001-30.

ESTAGIÁRIO: Laura Gusmão Ribeiro

CPF nº: 055.289.584-90

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Universidade Federal de Alagoas – UFAL.

OBJETO: Primeira Renovação do Termo de Compromisso de estágio de complementação de ensino e aprendizagem escolar, sem vínculo empregatício, decorrente do Convênio nº 116/2019, de acordo com as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 11.788/08, e a Lei Estadual nº 4.675/85. Fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, contados do dia 15 de março de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho – 19.122.0004.2001.0000 – Manutenção das Atividades do Órgão; PT: 2001 – Todo o Estado PO: 000001; Natureza de despesa: 3.3.90.36.07 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Estagiários), Fonte 0100000000 – Recursos próprios do Tesouro Estadual.

DATA DA ASSINATURA: 15 de Março de 2021.

Rodrigo Sampaio de Rossiter Corrêa

Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 001/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E A EMPRESA FORTLINE INDÚSTRIA E COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SECTI, inscrita(o) no CNPJ sob o nº04.007.216/0001-30 e com sede na Rua Barão de Jaraguá, 590 – Jaraguá - Maceió - AL - CEP 57022-140, Fone: (82) 3315- 1577, representado pelo seu Secretário, Sr. Rodrigo Sampaio de Rossiter Corrêa, devidamente nomeado pelo Decreto Estadual nº 69.983, de 02 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 03 de junho de 2020, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2021, conforme Processo nº 30010000000030/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato nº 001/2021 de 19 de fevereiro de 2021 por parte da Administração, visando aquisição de Mobiliário para o Centro de Inovação do Polo Tecnológico, localizado na Rua Melo Povoas, nº 106, Jaraguá, CEP 57022-230, Maceió, Alagoas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar correlacionados com a ARP:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant	Valor	VALOR TOTAL
01	CADEIRA EXECUTIVA FIXA ESPALDAR MÉDIO	Und	54	R\$ 1.023,00	R\$ 55.242,00
02	SOFÁ ESPERA REINIÃO ENCOSTO ALTO	Und	06	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
03	PLATAFORMA DUPLA PARA 04 USUÁRIOS DIMENSÕES: 2800 X 1400 X 740MM	Und	04	R\$ 3.760,00	R\$ 15.040,00
04	BALCÃO ATENDIMENTO RETO DIMENSÕES 1600 X 700 X 1100 MM	Und	02	R\$1.635,00	R\$ 3.270,00
05	MESA REUNIÃO RETANGULAR: 2500 X 1100 X 740 MM	Und	04	R\$ 1.888,00	R\$ 7.552,00
06	CADEIRA GIRATÓRIA TELADA COM ENCOSTO CABEÇA	Und	03	R\$ 2.575,00	R\$ 7.725,00

TOTAL					
(CENTO E SETENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS)			R\$	178.829,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 001/2021 de 19 de fevereiro de 2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A SECTI providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Maceió (AL), em 19 de fevereiro de 2021.

Rodrigo Sampaio de Rossiter Correa

Secretário de Estado da Ciência, da Tecnologia e da Inovação-

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

DESPACHO

PROCESSO: E:01206.0000034512/2020

INTERESSADO: Jose Igor De Araújo Melo

ASSUNTO: Finanças: Indenização e Verbas

1. Trata-se de processo administrativo referente à despesa de natureza eventual relativa à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, com despesas de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto nº 72.783/2021, publicado em 22 de janeiro de 2021.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o Art. 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

Plano de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Região de Planejamento: 210

Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores

Grupo: Sub elemento 62 - PREM.CULT/CIEN/ART/DESP/E OUTRAS (DEA)

Fonte: 0100 - Recursos Próprios.

3. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.

4. Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos - Doc. SEI nº 6365798.6365798

5. Desta feita, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial de Alagoas e, ato contínuo, à Gerência de Contabilidade - GERCON para providências quanto ao empenho da despesa em tela.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 12/03/2021, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília. Protocolo 571637

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SSP/AL Nº 1.001/2021

A Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas- SSP/AL, torna público que a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que seria realizada no dia 24/03/2021 às 14h00min (horário de Brasília), será SUSPENSA por tempo indeterminado, objetivando a Aquisição de aparelhos de

ar condicionado e eletrodomésticos, Processo nº E:02100.0000002962/2020. Disponibilidade nos sites www.comprasnet.gov.br UASG sob o nº 926474 e www.seguranca.al.gov.br.
Informações: Fone/Fax: (82) 3315-2369/3315-2367.

Maceió, 12 de março de 2021.

Washington Luiz Costa Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Chefia Especial de Procedimentos Licitatórios

Protocolo 571470

PORTARIA/SSP Nº 250/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-01860/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 27/12/2020, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
KLEVERTON DIOGO COSTA DE FARIAS	SD	36721054817	R\$ 250,00
HELDER CÉSAR BARBOSA DA ROCHA TORRES	3º SGT	05368909438	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 11 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 11/03/2021, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 251/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-34563/2020.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 400,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 13/12/2020, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847,

de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
THIAGO ALISSON DA SILVA MATTIAS	CB	06205336413	R\$ 133,33
RAFAEL MACIEL DE BARROS	SD	05359677481	R\$ 133,33
ARISTOCLES PACHECO GONDIM	SD	10977122492	R\$ 133,33

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .32	226060	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 11 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira

Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 11/03/2021, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 217/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-04157/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 9º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 08/02/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ELIANDRO GALINDO DE SÁ	3º SGT	05761404494	R\$ 83,33
DANILO DA SILVA MARTINS	SD	06766557508	R\$ 83,33
JIRLANDO LIMA DOS SANTOS	SD	05376540545	R\$ 83,33
LÁZARO FELIPE DA SILVA	SD	07612709490	R\$ 83,33
FRANCISCA DE LIMA LUCENA	SD	09555584419	R\$ 83,33
TEOBALDO ALBUQUERQU	SD	06835632461	R\$ 83,33

E COSTA JUNIOR			
-------------------	--	--	--

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	IJ214993	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 05 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 202/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-00506/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPA, a indenização no valor de R\$ 1 000,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 22/10/2020, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ ALMIR NEVES DA SILVA	2º SGT	50497324415	R\$ 500,00
LUCAS MENDONÇA LIMA TEIXEIRA	SD	08709828427	R\$ 500,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	43303	R\$ 500,00
ESPINGARDA .36	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 03 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 241/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-28346/2020.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 11º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 11/10/2020, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
NATALINE SANTOS DE ALMEIDA	CB	01901616550	R\$ 500,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 09 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2021, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 239/GSEP/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-03696/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 10º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 28/01/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847,

de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FABIO DA MOTA SANTOS	3º SGT	03624399403	R\$ 166,67
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	3º SGT	86120654453	R\$ 166,67
DANIEL GONZAGA DA SILVA	CB	05797534410	R\$ 166,67

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	E137926	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 09 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 174/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-05138/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BOPE, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 13/02/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ROBSON PEREIRA DE SOUZA	3º SGT	77713400591	R\$ 125,00
FELLIPE MATEUS BORGES CARNAÚBA GONZAGA	SD	10434207462	R\$ 125,00
GABRIEL BARROS TIBURCIO CATALDO DA SILVA	SD	10212901494	R\$ 125,00
RODOLPHO	SD	06773989485	R\$ 125,00

MARTINS BUARQUE			
-----------------	--	--	--

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1212007	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 02 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP N° 246/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-02626/2021.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA CIVIL, lotado no(a) D.R.N, a indenização no valor de R\$ 420,00, por ter no dia 31/01/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
RICARDO JOSÉ BARBOSA CALADO	AG.POL	00741462460	R\$ 420,00

Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
Crack	De 201gr/ml até 500gr/ml	R\$ 20,00
Maconha	De 10kg/lt até 19.999kg/lt	R\$ 400,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em
Maceió - AL, 09 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2021, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 244/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-00498/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPA, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 23/12/2020, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JOSÉ ALMIR NEVES DA SILVA	2º SGT	50497324415	R\$ 250,00
LUCAS MENDONÇA LIMA TEIXEIRA	SD	08709828427	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .28	749330	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 09 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2021, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 242/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-35278/2020.

I - RESOLVE conceder ao servidor infra mencionado, do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotado no(a) 4º CPM/Ind, a indenização no valor de R\$ 500,00, por ter no dia 20/12/2020, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALEXANDRO TOLEDO SOUTO	2º SGT	60437880478	R\$ 500,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .36	0672	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 09 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 240/GSEP/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-05432/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) BPE, a indenização no valor de R\$ 1 120,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 18/01/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo e substância(s) entorpecente(s) abaixo relacionada(s):

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
JAILSON AUGUSTO FERREIRA SANTOS	CB	04823349407	R\$ 373,33
YURI CHAVES TOMÉ DE SANTANA	SD	06548685490	R\$ 373,33
LUCAS EDUARDO NASCIMENTO SANTOS	SD	11697817483	R\$ 373,33

Arma(s) e Substância(s) Entorpecente(s)

Tipo	Classificação	Valor
REVOLVER	.38 - C535501	R\$ 500,00
PISTOLA	.380 - KNN53551	R\$ 600,00
Maconha	De 201 gr/ml até 500gr/ml -	R\$ 20,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 09 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2021, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 247/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-00612/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 27/12/2020, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
FILLYPE FERNANDES DANTAS	SD	10831112484	R\$ 250,00
CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	SD	10984493476	R\$ 250,00

Armas

Tipo	Número	Valor
ESPINGARDA .36	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.92-Despesa de exercício anterior; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 09 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 245/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº

01206-04903/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 3º BPM, a indenização no valor de R\$ 500,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 05/02/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
ALMIR EDUARDO CORREIA PEREIRA	2º TEN	04069912436	R\$ 100,00
ÁLVARO JHONATAN DOS SANTOS	SD	09643628485	R\$ 100,00
CÉSAR FELIPE FERREIRA SILVA	SD	10142734470	R\$ 100,00
JÔNATAN DOS SANTOS	SD	08998889412	R\$ 100,00
VINICIUS HENRIQUE MACIEL SANDES	SD	11672726417	R\$ 100,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .38	1659508	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesa: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 09 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2021, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília.

PORTARIA/SSP Nº 243/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o § 3º art. 3º do Decreto nº 17.760, de 16 de janeiro de 2012, alterado pelo Decreto nº 23.86 de 12 de Outubro de 2012, c/c o Anexo I da Lei nº 7.313, de 20 de dezembro de 2011 e Lei nº 4550 de 11 de outubro de 2013, bem como, no que consta o processo de nº 01206-03911/2021.

I - RESOLVE conceder aos servidores infra mencionados, todos do serviço ativo da POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, lotados no(a) 8º BPM, a indenização no valor de R\$ 900,00, rateada igualmente entre eles, por terem no dia 18/01/2021, no exercício regular de suas atribuições e em função dela, apreendido e encaminhado à autoridade policial competente a(s) arma(s) de fogo abaixo relacionada(s), em situação irregular, na forma da Lei

Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 e do Decreto Federal nº 9.847, de 25 de julho de 2019:

Servidores

Servidor	Cargo	CPF	Valor Individual
GYL ELITON BULANDEIRA DA SILVA	SD	09039664412	R\$ 300,00
MATHEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO	SD	04810845508	R\$ 300,00
WALTER DE ALMEIDA UCHÔA NETO	SD	08969723480	R\$ 300,00

Armas

Tipo	Número	Valor
REVOLVER .22	SEM NUMERAÇÃO	R\$ 400,00
REVOLVER .38	083355281	R\$ 500,00

II - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: P.T:06.122.0004.2001; RP:210; AÇÃO:2001; Natureza das despesas: 33.90.31-Premiações; Fonte 0100, conforme art. 7º, da Lei 7.313/2011.

PUBLIQUE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió - AL, 09 de março de 2021.

Elias Silva de Oliveira
Secretário Executivo de Pol. de Segurança Pública - SSP/AL

Documento assinado eletronicamente por Elias Silva de Oliveira, Secretário Executivo em 09/03/2021, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SSP/AL Nº 004/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo SEI nº E:02100.0000004002/2020.

Processo Licitação: Pregão Eletrônico nº SSP/AL Nº 1.016/2020

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15 e com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57.020-480, representado pelo Secretário de Estado, Sr. Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, nomeado pelo Decreto nº 72.569, de 06 de janeiro de 2021, publicada no DOE/AL de 07 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 66.666-1;

CONTRATADA: A empresa ASCOT TELECOMUNICACOES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 74.428.657/0001-90, estabelecida na Rua General Severiano, 58 - Letra A - Vila Invernada - CEP 03350-120 - São Paulo - SP e com o seguinte endereço eletrônico contato@newplaytelecom.com.br, representada pelo seu sócio e administrador, Sr. Ângelo Trindade dos Santos, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 255.392.968-42;

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Termo de Contrato é a contratação do(s) serviço(s) de suporte técnico com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos da Central Telefônica, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

O Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DA VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato é de R\$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP para o exercício financeiro de 2021:

Gestão/Unidade: Secretaria de Estado de Segurança Pública

Fonte: 0100 - Recurso Ordinário

Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

PI: 2001

DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2021.

GESTOR CONTRATUAL: Anderson Cabral Tavares de Lima

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02100.0000004002/2020, aprovados pelos PARECER PGE/PLIC 69/2021 SEI (5744097), DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 191/2021 SEI (5854650) e DESPACHO PGE/GAB. Nº 0555/2021 SEI (5869523), todos da Procuradoria Geral de Estado, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico nº SSP/AL Nº 1.016/2020.

Protocolo 571565

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:02100.0000001105/2021

APOSTILAMENTO DE MODIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO RDC Nº 002/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO INTEGRADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP, TIPO II, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO EM ALAGOAS.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, tudo de conformidade com a publicação no DOE/AL edição do dia 01/02/2021 e as instruções que integram o Processo Administrativo E:02100.0000001105/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Sétima do contrato em referência, passando a ter a seguinte redação:

“7 - CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO 7.10. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada e fiscalizada pelo Sr. JAMES ALVES DA ROCHA FILHO, Cap PM, CPF nº 037.980.644-40, Mat. 120.660-5, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, designado Gestor desta contratação”.

Este procedimento tem fundamentação legal, na forma do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e na disposição expressa do instrumento contratual.

Maceió, 10 de março de 2021.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo 571428

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº E:02100.0000001100/2021

APOSTILAMENTO DE MODIFICAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO RDC Nº 003/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, PARA A CONTRATAÇÃO INTEGRADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CENTROS INTEGRADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CISP, TIPO II, EM ALAGOAS.

Em atendimento ao pronunciamento do Secretário de Estado da Segurança Pública, Sr. ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO, tudo de conformidade com a publicação no DOE/AL edição do dia 01/02/2021 e as instruções que integram o Processo Administrativo E:02100.0000001100/2021, fica, por força deste instrumento, modificada a Cláusula Sétima do contrato em referência, passando a ter a seguinte redação:

“7 - CLÁUSULA SÉTIMA - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO 7.10. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto é acompanhada

e fiscalizada pelo Sr. JAMES ALVES DA ROCHA FILHO, Cap PM, CPF nº 037.980.644- 40, Mat. 120.660-5, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, designado Gestor desta contratação”.

Este procedimento tem fundamentação legal, na forma do art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e na disposição expressa do instrumento contratual.

Maceió, 10 de março de 2021.

Alfredo Gaspar de Mendonça Neto
Secretário de Estado da Segurança Pública
CONTRATANTE

Protocolo 571429

DESPACHO

PROCESSO: E: 01206.0000001193/2021
INTERESSADO: Leandro dos Santos Vieira
ASSUNTO: Finanças: Indenização e Verbas

1. Trata-se de processo administrativo referente à despesa de natureza eventual relativa à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, com despesas de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783/2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

Plano de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210
Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
Grupo: Sub elemento 62 - PREM.CULT/CIEN/ART/DESP/E OUTRAS (DEA)
Fonte: 0100 - Recursos Próprios.

3. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.

4. Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos (doc. 6350147).

5. Desta feita, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial de Alagoas e, ato contínuo, à Gerência de Contabilidade - GERCON para providências quanto ao empenho da despesa em tela.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 12/03/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 571482

DESPACHO

PROCESSO: E: 01206.0000000501/2021
INTERESSADO: Lucas Mendonça Lima Teixeira
ASSUNTO: Finanças: Indenização e Verbas

1. Trata-se de processo administrativo referente à despesa de natureza eventual relativa à concessão de indenização por apreensão de arma de fogo e/ou drogas, com despesas de exercício anterior, disciplinada pelo Decreto Estadual nº 72.783/2021, publicado no DOE em 22/01/2021.

2. Sendo assim, em atenção ao que preconiza o art. 59 do mencionado diploma legal, reconheço a dívida relacionada no seguinte programa de trabalho:

Plano de Trabalho: 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão
Região de Planejamento: 210
Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesa de Exercícios Anteriores
Grupo: Sub elemento 62 - PREM.CULT/CIEN/ART/DESP/E OUTRAS (DEA)
Fonte: 0100 - Recursos Próprios.

3. Ademais, saliento que, de acordo com o despacho da Superintendência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SUPOFC, este reconhecimento é compatível com a execução orçamentária e financeira para o exercício vigente e que o seu impacto não impedirá ou prejudicará o funcionamento das atividades desta Secretaria de Estado até o final do exercício, desde que haja suplementação orçamentária para compensação do referido valor da despesa.

4. Outrossim, a manifestação positiva acerca da dotação orçamentária e da estimativa do impacto orçamentário-financeiro da dívida encontra-se juntada aos autos (doc. 6338699).

5. Desta feita, evoluam os autos ao Apoio do Gabinete para publicação do Termo de Reconhecimento de Dívida no Diário Oficial de Alagoas e, ato contínuo, à Gerência de Contabilidade - GERCON para providências quanto ao empenho da despesa em tela.

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 12/03/2021, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 571483

**Secretaria de Estado de Ressocialização
e Inclusão Social - SERIS**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º E: 34000.0000008636/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico SERIS n.º 003/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de colchões de espuma, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;

Data de realização: 26.03.2021, às 9hs

Informações: Fone/Fax: (82) 3315-1744 ramais 2021

Disponibilidade: Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 927222 e www.seris.al.gov.br

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Informações: Fone: 82 3315-1744 Ramal 2021

Raquel Remígio dos Santos Farias - Pregoeira
PORTARIA/SERIS N° 006/2021 (DOE 08.03.2021)

PORTARIA/SERIS N° 310/2021

Controlador Interno SERIS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015 e com base no Processo Administrativo nº E:01101.0000001276/2019, bem como na Instrução Normativa nº 001/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, que dispõe sobre criação ou designação de servidor para atender às funções de Controlador Interno ou semelhante;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora TAUANA SAMARA DA SILVA SANTOS, Matrícula nº 15300, CPF nº 013.794.924-32, ocupante do cargo de Assessora de Governança e Transparência, sem prejuízo de suas funções, para exercer as funções advindas da referida Instrução Normativa como responsável pelo Controle Interno desta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social – SERIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA/SERIS N° 129/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, em Maceió/AL, 11 de março de 2021.

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS – Cel. PM R/R
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 4.321/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000003620/2021, e considerando a solicitação da Chefia de Gabinete, através do Memorando nº 5/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a servidora LIDIANNY LAMENHA XAVIER, Matrícula nº 9863535, portadora do CPF nº 037.073.324-03, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de GABINETE SEDUC, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 12/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 12 de março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4.322/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 01800.0000003620/2021, e considerando a solicitação da Chefia de Gabinete, através do Memorando nº 5/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ROSELEIDE BRITO DOS SANTOS, Matrícula nº 55.637-8, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de GABINETE SEDUC, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 12/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 12 de março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4.319/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000003617/2021, e considerando a solicitação contida no Mem. nº 4/2021 da Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar o servidor CICERO JORGE NUNES FAGUNDES, Matrícula nº 13345, portador do CPF nº 450.027.037-04, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de GABINETE SEDUC, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 12/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 12 de março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA/SEDUC Nº 4.320/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1800-0000003617/2021, e considerando a solicitação contida no Mem. nº 4/2021 da Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ANDRE FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº 824.917-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, para exercer a função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL, nível FE-2 na unidade de GABINETE SEDUC, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 12/03/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió /AL, 12 de março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E O AGENTE ARRECADADOR BANCO SANTANDER S/A.

Processo: E:01500.0000002110/2021

CONTRANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Fazenda, CNPJ nº 12.200.192/0001-69, com sede na Rua General Hermes, nº 80, Cambona, Maceió/AL, CEP 57.017-900, representado pelo Secretário de Estado da Fazenda, Sr. George André Palermo Santoro, CPF nº 964.415.347-20, nomeado pelo Decreto nº 37.630/2015, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 02 de janeiro de 2015, a seguir denominada simplesmente SEFAZ/AL.

CONTRATADA: O agente arrecadador Banco Santander S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, estabelecido à Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, CJ 281, bloco A, Cond. Wtorre JK - Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011, neste ato representada pelo Sr. Fernando dos Santos Melo, CPF nº 161.114.268-77 e do Sr. Reginaldo Aldrigni Fernandes, CPF nº 062.397.358-84, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

OBJETO: Alteração do prazo do Contrato nº 003/2017, para Prestação dos Serviços de Arrecadação de Tributos Estaduais, por meio da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais - GNRE e Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DAR/CB.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: Encargos Gerais do Estado / 910997; Programa de Trabalho: 04.122.0004.2057 - Encargos Centralizado da Administração Geral; Elemento de Despesas: 3.3.90.39-81 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços Bancários; Fonte: 0100 - Fonte de Recursos Ordinários; Região de Planejamento: 210 - todo estado.

DATA DE ASSINATURA: 12 de março de 2021.

Protocolo 571544

EDITAL GJ N.º 074/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica FAMILY EI ALIMENTAÇÕES LTDA - EPP, CACEAL 246.02188-8, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº. 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância nº 21.691/2020, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO Nº 1500-019331/2008; ANEXO: 1500-007215/2009 (DEFESA FISCAL)

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 99.80172-001, PROTOCOLADO EM 11/11/2008

AUTUADA: FAMILY EI ALIMENTAÇÕES LTDA-EPP

MUNICÍPIO: MACEIÓ-ALAGOAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 246.02188-8

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 05.432.924/0002-61

AUTUANTE: NEUDA CAVALCANTE ABREU RAMOS E OUTROS

JULGADOR SINGULAR: DELSON ACIOLI WANDERLEY

GERENTE: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO Nº 21.691/2020

EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. UTILIZAR EQUIPAMENTO EMISSOR DE COMPROVANTE DE PAGAMENTO POR MEIO DE CARTÃO DE DÉBITO/CRÉDITO NÃO INTEGRADO AO ECF. (1) INFRAÇÃO CARACTERIZADA. (2) LANÇAMENTO PROCEDENTE. (3) APLICAÇÃO DA PENALIDADE PREVISTA NO ART. 123, VIII, ALÍNEA "b", DA LEI ESTADUAL 5.900/96.

Ex positis, nos termos previstos no art. 29, da Lei n.º 6.771/06, este juízo singular decide julgar PROCEDENTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 99.80172-001, por infração correspondente a utilização de equipamento para emissão de comprovantes de pagamento por meio de cartão de débito/crédito, não integrado ao ECF, prevista no art. 50, § 2º ao 5º, da Lei n.º 5.900/96, penalizando o contribuinte com a multa do art. 123, VIII, alínea “b”, da mesma Lei.

Totaliza o crédito tributário o montante de R\$6.484,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais).

O crédito tributário, devidamente atualizado e acrescido de juros de mora, poderá ser recolhido com as reduções cabíveis, conforme previsão da legislação tributária, ficando ressalvado ao autuado, no prazo de 15 (quinze) dias contados da ciência da decisão, o direito de interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, conforme estabelecido nos artigos 45, I e 46 da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se os sócios e administradores nos termos do art. 11, § 2º, II, “b”, da Lei n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 10 de março de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 571413

EDITAL GJ N.º 076/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica DELMAN CONSTRUÇÕES LTDA., CACEAL 240.85076-9, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.996/2021, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO:1500-002683/2006, e CJ 21.386/2006. Anexo: 1500-005428/2006. AUTO DE INFRAÇÃO: N° 060841 de 27-12-2005, protocolizado a 27-01-2006. AUTUADA: Delman Construções Ltda. MUNICÍPIO: Maceió - AL INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.85076-9 INSCRIÇÃO FEDERAL: 70.002.746/0001-10 AUTUANTES: Suamy Gonzaga da Igreja Júnior e outros JULGADOR FAZENDÁRIO: Silvio Tenório Gameleira GERENTE: Robson Santana dos Santos DECISÃO N.º 21.996/2021

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - FALTA DE RECOLHIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DE ICMS SOBRE AQUISIÇÕES INTERESTADUAIS DE BENS PARA USO OU CONSUMO OU INCORPORADO AO ATIVO PERMANENTE. 1) Decisões judiciais, Acórdãos 1.370/2004, e 1.688/2004 reconhecendo a inexistência de relação jurídico-tributária da autuada com a Fazenda Estadual, com repetição do indébito - Inexistência do dever de pagar o referido tributo. 2) Impossibilidade de demandas judiciais a atacar os referidos Acórdãos. 3) Infração descaracterizada - LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO. Reexame necessário pelo CTE, ex vi do art. 48, I, da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Face ao exposto, e conforme os artigos 28 e 29 da Lei Estadual 6.771/06, decide este juízo singular julgar NULO ante a ausência de motivo, o lançamento tributário levado a efeito através do Auto de Infração n.º 060841 de 27-12-2005, protocolizado a 27-01-2006, referente à falta de recolhimento do Icms diferencial de alíquota sobre aquisições interestaduais de bens para uso ou consumo, ou incorporados ao ativo permanente.

Em consonância com o prelecionado no artigo 48, I da Lei n.º 6.771/2006, encaminhem-se os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o Reexame Necessário.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se a pessoa jurídica e seus advogados e, na condição de responsáveis solidários, os seus sócios, nos termos do art. 11, § 2º, II, “a”, da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 12 de março de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 571422

EDITAL GJ N.º 077/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica D G V C DA SILVA - EPP, CACEAL 24850965-9, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.985/2021, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-040293/2016; anexo(s) 1500-007837/2016, 1500-06275/2017 e

1500-024426/2018

AUTO DE INFRAÇÃO: n.º 70.61055-002, protocolado em 16/04/2012

AUTUADO: D G V C DA SILVA - EPP

MUNICÍPIO: Maceió/AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 24850965-9

INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF: 07.628.287/0001-48

AUTUANTE(S): Gilberto Barboza de Lima

JULGADOR FAZENDÁRIO: José Edson Lima e Silva

GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO N.º 21.985/21

EMENTA - ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS DECORRENTE DE OMISSÕES DE SAÍDAS. 1) Acusação apurada a partir do confronto entre as operações realizadas por meio de cartão de crédito/débito, informadas pelas administradoras de cartões, e as saídas declaradas pelo contribuinte. 2) Prazo decadencial computado nos moldes do inciso I do art. 173 do CTN. 3) Notificação do auto de infração efetivada apenas em 2017, quando já extinto o direito de a Fazenda Estadual constituir os créditos tributários a que se referem o lançamento, todos ocorridos no exercício de 2011. 4) Configurada a hipótese de nulidade prevista no art. 7º, I, da Lei Estadual n.º 6.771/06, já que não existia motivo para o lançamento ao tempo de sua efetivação. 5) LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO. 6) Reexame necessário pelo CTE, ex vi do art. 48, I, da Lei Estadual n.º 6.771/06.

De todo o exposto, conforme arts. 7º, I, da Lei Estadual n.º 6.771/06, e uma vez configurada a decadência do direito de lançar da Fazenda Estadual, decide este juízo fazendário julgar NULO POR FALTA DE MOTIVO o lançamento instrumentalizado pelo Auto de Infração n.º 70.61055-002, protocolizado em 09/12/2016.

Em atenção ao disposto no art. 48, I, da Lei Estadual n.º 6.771/06, vão os autos ao egrégio Conselho Tributário Estadual para o reexame necessário.

Publique-se. Registre-se. Intime-se o sujeito passivo e, na condição de corresponsável, o sócio da empresa, nos termos do art. 11, § 2º, I, da Lei Estadual n.º 6.771/06, tendo em vista a informação cadastral de que o contribuinte não exerce atividade no endereço indicado.

Gerência de Julgamento, Maceió, 12 de março de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 571426

EDITAL GJ N.º 078/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica GRANT PALADAR LTDA - EPP, CACEAL 24085876-0, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.994/2021, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO: 1500-025705/2018.

ANEXOS: 1500-034611/2018 e 1500-005887/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 70.66608-001, protocolado em 09/07/2018

AUTUADO: GRANT PALADAR LTDA - EPP

Município: Maceió, Al

Inscrição Estadual: 240.85876-0

Inscrição Federal: 00.283.120/0001-43

Autuante: Adriano Freitas Constante

Julgador Fazendário: Joaquim Narciso Costa Pereira

Gerente: Robson Santana dos Santos

DECISÃO GJ N° 21.994/2021

EMENTA: ICMS. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. FALTA DE ESCRITURAÇÃO, NO LIVRO PRÓPRIO, DE NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS, REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2013, 2014, 2015, 2016 E 2017. 1) Declarada a REVELIA pelo não conhecimento da petição de DEFESA INTEMPESTIVA (arts. 5º, §1, I; 14, II e 23, II, da Lei nº 6.771/06); 2) A REVELIA importa no reconhecimento da obrigação tributária e produz efeito decisório final no processo administrativo tributário (art. 13, da Lei nº 6.771/06); 3) Após o trânsito em julgado, os autos devem ser remetidos à Representação Fiscal para possível revisão do lançamento, conforme dispunha o § 2º do art. 13 da Lei nº 6.771/06, vigente ao tempo da caracterização da revelia. DECIDE este juízo, com fulcro nos artigos 5º, §1º, I, 13 e 14, II, da Lei nº 6.771/06, redação da Lei nº 8.076/18, no processo referente ao auto de infração nº 70.66608-001, reconhecer a exclusão legal da jurisdição administrativa tributária pelos efeitos da REVELIA, não sendo conhecida a petição da defesa. Assegurado ao sujeito passivo o direito de impugnar o indeferimento da petição declarada intempestiva, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da decisão, nos termos do art. 14, II, §1º, da Lei nº 6.771/2006. Transitada em julgado esta decisão, sigam os autos à Representação Fiscal para possível revisão do lançamento, conforme dispunha o § 2º, do art. 13, da Lei Estadual nº 6.771/06, vigente ao tempo da configuração da revelia. Publique-se. Registre-se. Intimem-se os sócios administradores que compunham o quadro societário da empresa, na condição de responsáveis solidários. Haja vista se tratar de sujeito passivo com inscrição estadual baixada e extinta a pessoa jurídica, conforme art. 11, § 2º, II, “b”, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 12 de março de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 571430

EDITAL GJ N.º 79/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica J G CAMILO ARMAZEN - ME, Caceal nº 240.95150-6, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº 6.771/06, alterada pela Lei nº 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância nº 21.169/18, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-016392/2007; CJ 21788/2007
PROCESSO ANEXO: 1500-019050/2007
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 99.64074-001, PROTOCOLIZADO 26/06/2007
SUJEITO PASSIVO: “J G CAMILO ARMAZEN - ME”
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 240.95150-6
INSCRIÇÃO FEDERAL: 02.784.435/0001-08
MUNICÍPIO: MATRIZ DE CAMARAGIBE - AL
SERVIDOR FISCAL (AUTUANTE): IVANISE BARBOSA MAIA
JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO J. FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAÚJO
GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO GJ 21.169/2018

EMENTA: ICMS. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. LEVANTAMENTO DA CONTA “MERCADORIAS”. 1) A norma do § 12 do art. 2º da Lei Estadual nº 5.900/96 requer o atendimento a todos os parâmetros quantitativos, subjetivos e temporais nela previstos. 2) Procedida pela autuante à retificação da quantificação das planilhas elaboradas para demonstração do valor tributável. 3) LANÇAMENTO PROCEDENTE EM PARTE, nos termos da revisão (“Aditamento Fiscal nº 1”) promovida pela servidora fiscal autora do feito, com reclassificação da penalidade com base no art. 30 da Lei Estadual nº 6.771/06. 4) Reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, nos termos do art. 48 da Lei Estadual nº 6.771/06 (duplo grau de jurisdição administrativa necessário).

Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, ambos da Lei Estadual nº 6.771/06, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração nº 99.64074-001, protocolizado em 26/06/2007, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor R\$ 6.471,81 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos), sendo R\$ 4.044,88 (quatro mil e quarenta e quatro reais e oitenta e oito

centavos) referentes ao imposto (ICMS) e 2.426,93 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos) referentes à multa do art. 97 da Lei Estadual nº 5.900/06 (somente exigível, contudo, o percentual de 60% - sessenta por cento - originariamente lançados, em razão dos efeitos extintivos do tempo), conforme demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis.

O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à atuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei nº 6.771/06.

Em face da PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO e do que dispõem os arts. 48 e 49, § 1º, da Lei nº 6.771/06, vão os autos ao Conselho Tributário Estadual, para reexame necessário (duplo grau de jurisdição administrativa necessário).

Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, inclusive a Representação Fiscal e os advogados do sujeito passivo

Gerência de Julgamento, Maceió, 12 de março de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 571431

EDITAL GJ N.º 080/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

Fica ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CACEAL 24253082-6, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual nº 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância nº 21.995/2021, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO:1500-012958/2016. Anexos: 1500-019321/2016, e 1500-026678/2019.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 70.58397-002, lavrado e protocolizado a 04-05-2016.
AUTUADA: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda
MUNICÍPIO: Maceió - AL
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.53082-6
INSCRIÇÃO FEDERAL: 42.591.651/1461-99
AUTUANTE: George Franklin Rego Damasceno
JULGADOR FAZENDÁRIO: Silvio Tenório Gameleira
GERENTE: Robson Santana dos Santos

DECISÃO N.º 21.995/2021

EMENTA - ICMS. Obrigação Acessória. EXTRAVIO DE LEITURAS DE MEMÓRIA FISCAL INERENTES À DIVERSOS EQUIPAMENTOS EMISSORES DE CUPOM FISCAL - ECF - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. 1) Ausência de notificação válida a solicitar as leituras supostamente extravaviadas. 2) Acusação fundamentada em intimação fiscal de solicitação de documentos estranhos ao foco da inicial. 3) Impossibilidade de presunção de extravio. 4) Esvaziamento do suporte fático, relativamente à situação apontada como fato infringente. 5) Infração descaracterizada. 6) LANÇAMENTO NULO POR FALTA DE MOTIVO, nos termos do art. 7º, I da lei estadual 6771/06, e da alínea “d” do artigo 2º, c/c a alínea “d” do seu parágrafo único, da lei federal 4717 de 29-06-65. Dispensado reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual das decisões contrárias à Fazenda Estadual, nos termos do art. 48, § 2º, II, da Lei 6.771/06, na redação dada pela Lei 8.076/18.

Assim posto, estando a infração descaracterizada e inexistindo motivos para a lavratura da peça vestibular, decido pela NULIDADE DO LANÇAMENTO, levado a efeito através do Auto de Infração nº 70.58397-002, lavrado e protocolizado a 04-05-2016.

Considerando que o valor excluído como não devido, não ultrapassa a 1.000 (mil) UPFAL, aplicam-se as normas constantes do art. 48, § 2º, II da Lei Estadual 6.771/06, que dispensam de reexame necessário as decisões contrárias à Fazenda Estadual cuja importância pecuniária excluída não exceder, na data da decisão, a 1.000 (mil) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Alagoas - UPFAL.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se a pessoa jurídica e seus advogados, nos termos do art. 11, da Lei Estadual nº 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 12 de março de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 571434

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 133/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

Convocar o contribuinte abaixo relacionado para, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de publicação, adequar suas atividades exercidas com as respectivas instalações. Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá a sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com o art. 12, II, “b” e art. 24, §3º, ambos do Decreto n° 3.481, de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, inciso XX da Instrução Normativa SEF n° 17, de 04 de julho de 2007

EDITAL GECAD N°: 59/2021

CACEAL: 24317881-6

RAZÃO SOCIAL: VAUXX COMERCIO DE MERCADORIAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

PROCESSO N° 01500.000009086/2021

Maceió, 11 de março de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
GERENTE DE CADASTRO - GECAD

*Republicado por incorreção

Protocolo 571438

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD N° 134/2021

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea “c” do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N°: 59/2021

CACEAL: 24306252-4

RAZÃO SOCIAL: ZUNIK COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

PROCESSO N° 01500.000009089/2021

Maceió, 11 de março de 2021

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

*Republicado por incorreção

Protocolo 571463

EDITAL GJ N.º 081/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica TAG CONFECÇÕES LTDA - ME, Caceal n° 247.27839-4, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n° 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.683/2020, para querendo, no prazo de 15 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Recurso Ordinário ao Conselho Tributário Estadual, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROCESSO PRINCIPAL: 1500-037024/2018

PROCESSO ANEXO: 1500-046041/2018

AUTO DE INFRAÇÃO N°: 70.68220-003, PROTOCOLIZADO EM 01/10/2018

SUJEITO PASSIVO (AUTUADA): “TAG CONFECÇÕES LTDA - ME”

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 247.27839-4

INSCRIÇÃO FEDERAL: 27.229.874/0001-71

MUNICÍPIO: ARAPIRACA - AL

AUDITOR FISCAL (AUTUANTE): CARLOS ALBERTO SANTOS TEIXEIRA

JULGADOR FAZENDÁRIO: MARCELO JOSÉ F. DE ALBUQUERQUE

ARAÚJO

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO GJ 21.683/2020

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. LANÇAMENTO DE OFÍCIO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. MERCADORIAS SEM DOCUMENTAÇÃO FISCAL.

1) Transporte de mercadorias sem documentação fiscal. 2) Defesa tempestiva que não afasta a acusação fiscal. 3) Aplicação retroativa da sanção mais benéfica, aduzida pela nova redação do art. 97 da Lei Estadual n° 5.900/96, conforme art. 106, II, “c”, do CTN. 4) PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. 5) Remessa para reexame necessário pelo Conselho Tributário Estadual, conforme previsto no art. 48, I, e § 1º, da Lei Estadual n° 6.771/06.

1. Sob os fundamentos de fato e de direito expostos, considerando o estatuído nos artigos 28 e 29, da Lei Estadual n° 6.771/06, e no art. 106, II, “c”, do Código Tributário Nacional, DECIDE este juízo administrativo singular julgar PROCEDENTE EM PARTE o lançamento do crédito tributário levado a efeito por meio do Auto de Infração n° 70.68220-003, protocolizado em 01/10/2018, por ter a autuada infringido o antecedente (norma primária; no caso, norma proibitiva) do art. 97, da Lei Estadual n° 5.900/96, condenando-a ao pagamento do crédito tributário no valor histórico (isto é, antes das atualizações cabíveis) de R\$ 38.141,64 (trinta e oito mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo R\$ 19.070,82 (dezenove mil e setenta reais e oitenta e dois centavos) correspondentes ao imposto (ICMS) e R\$ 19.070,82 (dezenove mil e setenta reais e oitenta e dois centavos) correspondente à multa prevista no art. 97 da Lei Estadual n° 5.900/96, na redação dada pela Lei Estadual n° 8.085/18, conforme demonstrado nesta Decisão, mais os respectivos juros, atualização e acréscimos legais cabíveis, decorrendo a procedência parcial exatamente da aplicação retroativa da multa mais benéfica aduzida com a nova redação do referenciado art. 97 da Lei Estadual n° 5.900/96.

2. O crédito tributário deverá ser recolhido no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta Decisão, ressalvando-se à autuada o direito de interpor recurso ordinário ao Conselho Tributário Estadual, na forma e prazo estabelecidos nos arts. 45 e 46 da Lei n° 6.771/06.

3. Em face da procedência parcial do lançamento, vão os autos ao Conselho Tributário Estadual, para reexame necessário, conforme previsto no art. 48, I, e § 1º, da Lei Estadual n° 6.771/06.

4. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes, inclusive a Representação Fiscal e os advogados do sujeito passivo.

Gerência de Julgamento, Maceió, 12 de março de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 571472

EDITAL GJ N.º 082/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica PAMPA PIZZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Caceal n° 242.88162-9, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n° 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.837/2020, para querendo, no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Pedido de Revisão ao Gerente da Gerência de Julgamento, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROC. N°: 1500-037760-16/002152-17

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.60622-003, protocolado em 21.11.2016

AUTUADA: PAMPA PIZZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.88162-9

INSCRIÇÃO FEDERAL: 18.444.451/0001-83

AUTUANTE: MÁRCIA FARAH

JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N°: 21.837/2020

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDIMENTO ESPECIAL. Extravio de livro fiscal. Acusação embasada na presunção do art. 50, § 10, I, da Lei n.º 5.900/96. Alegações de defesa incapazes de ilidir a exigência fiscal. LANÇAMENTO PRCEDENTE.

Ex positis, e tendo em vista o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual n.º 6.771/06, decide este juízo singular julgar pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO instrumentalizado pelo Auto de Infração n.º 70.60622-003, protocolado em 21/11/2016, por ter o sujeito passivo da obrigação infringido o art. 50, § 10, I, da Lei Estadual n.º 5.900/06, e art. 49, III, do Regulamento do ICMS/AL, aprovado pelo Decreto n.º 35.245/91, sendo aplicada a multa do art. 119, I, “b”, da Lei n.º 5.900/96, condenando-o a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no valor de R\$ 1.709,25 (um mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos). O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, com os acréscimos legais, ressalvado o direito à autuada de interpor recurso (pedido de revisão) dirigido ao titular da Gerência de Julgamento, nos termos do art. 36, § 1º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Publique-se, registre-se, intime-se.

Gerência de Julgamento, Maceió, 12 de março de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 571475

EDITAL GJ N.º 083/2021

O Secretário da Gerência de Julgamento, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve expedir o seguinte,

EDITAL

Fica PAMPA PIZZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, Caceal n.º 242.88162-9, de acordo com o artigo 11 da Lei Estadual n.º 6.771/06 alterada pela Lei n. 8.076/18, intimada da Decisão de Primeira Instância n.º 21.836/2020, para querendo, no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação deste Edital, pagar o débito ou interpor Pedido de Revisão ao Gerente da Gerência de Julgamento, nos termos dos artigos 45 e 46 da citada Lei.

PROC. N°: 1500-037759-16/002151-17

AUTO DE INFRAÇÃO: 70.60622-004, protocolado em 21.11.2016

AUTUADA: PAMPA PIZZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

MUNICÍPIO: MACEIÓ - AL

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 242.88162-9

INSCRIÇÃO FEDERAL: 18.444.451/0001-83

AUTUANTE: MÁRCIA FARAH

JULGADOR FAZENDÁRIO: PAULO DE AQUINO SOUZA

GERENTE DE JULGAMENTO: ROBSON SANTANA DOS SANTOS

DECISÃO N°: 21.836/2020

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. PROCEDIMENTO ESPECIAL. Extravio de livro fiscal. Acusação embasada na presunção do art. 50, § 10, I, da Lei n.º 5.900/96. Alegações de defesa incapazes de ilidir a exigência fiscal. LANÇAMENTO PRCEDENTE.

Ex positis, e tendo em vista o disposto nos arts. 28 e 29 da Lei Estadual n.º 6.771/06, decide este juízo singular julgar pela PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO instrumentalizado pelo Auto de Infração n.º 70.60622-004, protocolado em 21/11/2016, por ter o sujeito passivo da obrigação infringido o art. 50, § 10, I, da Lei Estadual n.º 5.900/06, e art. 49, III, do Regulamento do ICMS/AL, aprovado pelo Decreto n.º 35.245/91, sendo aplicada a multa do art. 119, I, “b”, da Lei n.º 5.900/96, condenando-o a recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário no valor de R\$ 1.709,25 (um mil, setecentos e nove reais e vinte e cinco centavos). O crédito tributário deverá ser recolhido ao Erário Estadual no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência desta decisão, com os acréscimos legais, ressalvado o direito à autuada de interpor recurso (pedido de revisão) dirigido ao titular da Gerência de Julgamento, nos termos do art. 36, § 1º, inciso IV, da Lei Estadual n.º 6.771/06.

Gerência de Julgamento, Maceió, 12 de março de 2021

Gustavo Melo Pinto Botelho
ASSISTENTE FAZENDÁRIO

Protocolo 571479

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 36/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:56/2021/Gerência de Cadastro no Processo n.º E:01500.0000008957/2021

Considerando que . o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III, art. 64, § 4º da Instrução Normativa SEF n.º 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, do Decreto n.º 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24232574-2	BURITI NORDESTE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	E:01500.0000008957/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
11 de Março de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 36/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:56/2021/Gerência de Cadastro no Processo n.º E:01500.0000008957/2021

Considerando que . o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III, art. 64, § 4º da Instrução Normativa SEF n.º 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, do Decreto n.º 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24232574-2	BURITI NORDESTE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	E:01500.0000008957/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
11 de Março de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 36/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:56/2021/Gerência de Cadastro no Processo n° E:01500.0000008957/2021

Considerando que . o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III, art. 64, § 4º da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, do Decreto n° 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24232574-2	BURITI NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	E:01500.0000008957/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
11 de Março de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 36/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:56/2021/Gerência de Cadastro no Processo n° E:01500.0000008957/2021

Considerando que . o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III, art. 64, § 4º da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, do Decreto n° 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24232574-2	BURITI NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	E:01500.0000008957/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
11 de Março de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 36/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:56/2021/Gerência de Cadastro no Processo n° E:01500.0000008957/2021

Considerando que . o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III, art. 64, § 4º da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, do Decreto n° 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24232574-2	BURITI NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	E:01500.0000008957/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
11 de Março de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE N° 36/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:56/2021/Gerência de Cadastro no Processo n° E:01500.0000008957/2021

Considerando que . o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III, art. 64, § 4º da Instrução Normativa SEF n° 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, do Decreto n° 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24232574-2	BURITI NORDESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	E:01500.0000008957/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
11 de Março de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 36/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:56/2021/Gerência de Cadastro no Processo nº E:01500.0000008957/2021

Considerando que . o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III, art. 64, § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24232574-2	BURITI NORDESTE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	E:01500.0000008957/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
11 de Março de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 36/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:56/2021/Gerência de Cadastro no Processo nº E:01500.0000008957/2021

Considerando que . o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III, art. 64, § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24232574-2	BURITI NORDESTE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	E:01500.0000008957/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
11 de Março de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 36/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:56/2021/Gerência de Cadastro no Processo nº E:01500.0000008957/2021

Considerando que . o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III, art. 64, § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24232574-2	BURITI NORDESTE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	E:01500.0000008957/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
11 de Março de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 36/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:56/2021/Gerência de Cadastro no Processo nº E:01500.0000008957/2021

Considerando que . o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III, art. 64, § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação “BAIXADA” no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24232574-2	BURITI NORDESTE EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	E:01500.0000008957/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
11 de Março de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 36/2021

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA FAZENDA ESTADUAL
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

REGIME ESPECIAL SURE Nº 03/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:56/2021/Gerência de Cadastro no Processo nº E:01500.0000008957/2021

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III, art. 64, § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24232574-2	BURITI NORDESTE EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	E:01500.0000008957/2021

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
11 de Março de 2021

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

COMUNICADO SURE Nº 002/2021

Comunica sobre o alcance da dispensa da entrega da Declaração de Atividade do Contribuinte - DAC prevista na Instrução Normativa nº 8, de 25 de fevereiro de 2021.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, comunica que:

I - a dispensa de entrega da Declaração de Atividades do Contribuinte – DAC, prevista no [Decreto nº 998, de 25 de novembro de 2002](#), alcança apenas as Declarações que tenham como objeto fatos geradores ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2021, permanecendo a obrigatoriedade de entrega das Declarações correspondentes a fatos geradores ocorridos em períodos anteriores a janeiro de 2021;

II - a dispensa prevista na Instrução Normativa nº 8, de 2021, não alcança a entrega das informações de periodicidade anual do ano de 2020, que deverão ser entregues até o dia 20 do mês de maio de 2021 (alínea "b" do inciso I do art. 1º da Instrução Normativa SEF nº 29, de 2002).

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 12 de março de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI

Superintendente Especial da Receita Estadual

SÉRGIO ACCIOLY CHUEKE MINERAÇÃO LTDA. ICMS. DISPENSA DE EMISSÃO, A CADA OPERAÇÃO, DA NOTA FISCAL DE VENDA DE AREIA, DESTINADA À BRASKEM SA, SUBSTITUINDO AS NOTAS FISCAIS INDIVIDUAIS POR NOTA FISCAL MENSAL, CONTENDO TODO O VOLUME DE AREIA VENDIDA NO PERÍODO, APLICAÇÃO DO ARTIGO 51, § 1º, DA LEI 5.900, DE 27/12/1996; DO ART. 84, LEI 6.771, DE 16/11/2006 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 18/02/2009.

PROCESSOS SF Nº: 1500-0000013295/2020

INTERESSADO: SÉRGIO ACCIOLY CHUEKE MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.387.927/0001-42

CACEAL: 24221323-5

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio varejista de materiais de construção em geral, CNAE: 4744099

ENDEREÇO: Sit. Accioly, s/n, km 24, AL 101 Sul, CEP 57160000, Zona Rural, Município Marechal Deodoro/AL

PEDIDO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira. Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de Interessada, dispensada da emissão, a cada operação de saída, da nota fiscal de venda de areia destinada exclusivamente à Braskem SA, substituindo as notas fiscais individuais por uma nota fiscal global e mensal, contendo todo o volume de areia vendida no período.

§ 1º. A nota fiscal mensal, correspondente à venda de toda a mercadoria no período, poderá ser emitida até o terceiro dia útil do mês subsequente à saída da mercadoria.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o imposto deverá continuar a ser apurado e recolhido com base no mês da saída da mercadoria.

§ 3º A nota fiscal deverá ser escriturada:

I - no livro Registro de Saídas, na forma regulamentar, no mês da emissão do documento fiscal, acompanhado da seguinte expressão no campo "Observações" do referido livro: "Nota fiscal referente ao período xx/xxxx (mês e ano), emitida no presente mês - Regime Especial nº 03/2021";

II - no livro Registro de Apuração do ICMS:

a) na apuração do mês da efetiva saída, mediante lançamento do imposto debitado no campo "Outros Débitos", acompanhado da expressão: "Nota Fiscal com emissão no mês seguinte – Regime Especial nº 03/2021";

b) na apuração do mês da emissão da nota fiscal, mediante lançamento do imposto debitado no campo "Estorno de Débitos", acompanhado da expressão: "Nota Fiscal com emissão no mês seguinte - Regime Especial nº 03/2021".

Cláusula segunda. O presente Regime Especial:

I-deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II-terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III-ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV-poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V- sujeita a Interessada:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VI- terá vigência por prazo indeterminado;

VII- entrará em vigor na data de sua publicação;

VIII- terá cópias de igual teor, com a seguinte destinação:

a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e

b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 03 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

P/ SÉRGIO ACCIOLY CHUEKE MINERAÇÃO LTDA

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2021

O GOVERNO DO ESTADO de ALAGOAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO - SEPLAG, por intermédio do Leiloeiro Público Oficial Sr. Osman Sobral e Silva, matrícula JUCEAL/AL nº 006, em obediência ao estabelecido no art. 42, do Decreto nº 21.981, de 17 de outubro de 1932, bem como do disposto da Instrução Normativa DREI nº 17, de 05 de dezembro de 2013, torna público o presente edital de LICITAÇÃO, sob a MODALIDADE LEILÃO, do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", de BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PERTENCENTES AO SEU PATRIMÔNIO, sujeitando-se as partes, no que couber, ao disposto nas Leis nº. 8.666/1993 e 8.883/1994, que instituem normas para Licitações e Contratos na Administração Pública, nº. 10.406/2002 – Código Civil Brasileiro e nº. 9.503/1997 – Código de Trânsito Brasileiro, e as Legislações Pertinentes ao Assunto, constante no processo E: 01700.0000006455-2020.

1 – OBJETO:

O presente Leilão tem por objeto a alienação de bens móveis inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Estado de Alagoas, conforme relação constante no Anexo deste edital.

2 – DATAS, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO:

O Leilão será realizado no dia 30 (trinta) de março de 2021, a partir das 10:00 horas, no Auditório da Escola de Governo do Estado de Alagoas (EGAL), situada na Rua do Livramento, nº 153, CEP: 57020-030, Centro, nesta Capital, e simultaneamente pelo sítio eletrônico: www.leiloesfreire.com.br, modalidade presencial e on-line. Com base no Decreto Governamental, em caso de evolução epidemiológica em Alagoas, que não autorize a modalidade presencial, poderá ocorrer apenas na modalidade on-line.

3 – PERÍODO, HORÁRIOS, LOCAIS E CONDIÇÕES DE VISITAÇÃO DOS BENS:

A vistoria prévia dos bens a serem apreçados, ocorrerá nos períodos e locais conforme se segue:

3.1 – Os Veículos e os Lotes previstos para alienação, constantes no Anexo poderão ser visitados pelos interessados, no período de visitação que serão nos dias 26 (sexta-feira) e 29 (segunda-feira) de março de 2021; das 09:00 hs às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00, no seguinte local:

3.1.1 - Agência de Leilões Freire - Avenida Rotary, 282, Gruta de Lourdes - Maceió/AL.

Dos lotes: 23, 24, 25 e 26.

3.1.2 - Agência de Leilões Freire – (Pátio) BR104, KM 93 (próximo ao Aeroporto Zumbi dos Palmares, Tabuleiro do Pinto, Rio Largo/AL.

Dos Lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 27.

3.2 – É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes em seus locais de exposição, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.3 – É importante o agendamento prévio e os cuidados necessários como higienização, uso de máscaras e o distanciamento, atendendo ao protocolo de segurança (Pandemia do COVID-19).

4 – ESTADO DE CONSERVAÇÃO E CONDIÇÃO DOS BENS:

Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação e condição em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Estado do Alagoas, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, bem como conhecidos e aceitos os termos do certame pelos licitantes.

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 – Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, e habilitadas de que tratam os arts. 28 e 29, incisos I e IV, da Lei 8.666/93.

5.1.1 - Conforme art. 28 da mencionada lei, a documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

5.1.1.1 - cédula de identidade;

5.1.1.2 - registro comercial, no caso de empresa individual;

5.1.1.3 - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.4 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.1.1.5 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 - No ato da arrematação, o participante deverá apresentar, obrigatoriamente, quando for o caso, procuração do licitante Pessoa Física. E em caso de Pessoas Jurídicas: RG e CPF do(s) Representante(s), juntamente, conforme o caso, com procuração ou cópia do ato de designação.

5.1.3 - Conforme art. 29, da mencionada lei, a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o caso, consistirá em:

5.1.3.1 - prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.3.2 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

5.2 – É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem, a qualquer título, bem como servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação como preconiza o art. 9º, inciso III, da Lei Federal 8.666/1993.

5.3 – Todos os participantes serão previamente cadastrados na recepção de acesso ao Leilão com nome completo, documento de identidade, CPF, endereço e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante (Pessoa Física) e/ou por meio eletrônico no site: www.leiloesfreire.com.br.

6 – DOS LANCES:

6.1 – A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.2 – Os Lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação (art. 22, § 5º, parte final, da Lei n. 8.666/1993).

6.3 – Os lances por meio eletrônico (on-line) serão aceitos, desde que venham com os dados cadastrais do ofertante (Nome da Pessoa Física ou Jurídica, CPF/CNPJ, endereço, telefone e o lote ao qual se refere o valor da oferta).

6.4 – Durante o certame, os lances serão verbais e on-line, iniciando o leilão pela relação constante no Anexo a este Edital.

6.5 – O leiloeiro, a fim de racionalizar os trabalhos, poderá estabelecer diferença mínima para sucessão dos lances.

6.6 – Os lances efetuados são irrevogáveis e, se vencedores, geram uma obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, imediatamente após a finalização do certame, sob pena de cancelamento da venda, perda dos valores pagos e oferecimento do lote a outro alienante interessado, sem prejuízo de punição do arrematante faltoso em 15% do valor da DE, conforme o art. 5º, IV, do Decreto Estadual nº 68.119/2019.

6.7 – O material constante de um lote não poderá ser vendido separadamente.

7 – CONDIÇÕES DE ARREMATACÃO:

7.1 – Os bens serão vendidos à vista, lote a lote, considerando-se arrematante o licitante que oferecer o maior lance, igual ou superior ao valor da avaliação, ou, quando aglutinados, a soma das avaliações, desde que o Estado de Alagoas, por meio da Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, adjudique a proposta ofertada.

7.2 – Deverá ser entregue ao leiloeiro, fotocópia dos documentos explicitados no subitem anterior, podendo ser entregues cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticada em cartório ou, se for o caso, autenticada pelo leiloeiro e/ou equipe de apoio a partir do documento original.

7.3 – O leiloeiro é responsável pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, mediante aprovação da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens do Estado de Alagoas, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos.

7.4 – As despesas com taxas, contribuições ou outras espécies de tributos, ora incidentes sobre os lotes constantes no Anexo I deste Edital, correrão por conta do arrematante e deverão ser recolhidas juntamente com o pagamento do lote arrematado em até 24 (vinte e quatro) horas do dia da arrematação.

7.5 – Sobre o valor das despesas constantes no subitem 7.4 não incidirá a comissão do Leiloeiro Oficial.

8 – PAGAMENTO DAS ARREMATACÕES:

8.1 – O pagamento deverá ser realizado à vista (parcela única), por meio de DAR (Documento de Arrecadação de Receita), com o código específico para Receitas de Leilão nº 62260 (www.sefaz.al.gov.br), em qualquer agente arrecadador credenciado na rede bancária.

8.1.1 – Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, e taxa de guarda de bens, conforme tabela constante no Anexo I do presente Edital, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas no mesmo dia da arrematação, em dinheiro, cheque nominal ou crédito identificado em conta bancária do leiloeiro o Sr. Osman Sobral e Silva, CPF: 164.023.324-53, mantida junto a Caixa Econômica Federal, Agência: 2404, Conta Corrente 1641-1, Operação 001, sendo emitido no ato, em favor do arrematante, um recibo do montante pago.

8.2 – O ICMS incidirá sobre todas as arrematações deste Leilão, no percentual devido, de acordo com a tabela vigente do Estado de Alagoas, correspondente com a classificação fiscal do bem ora arrematado, cabendo ao arrematante o seu recolhimento junto à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

8.3 – Caberá ao arrematante, a emissão da nota fiscal avulsa (eletrônica) em nome do(s) bem (ns) ora arrematado(s), devendo ser realizada em posto autorizado da Secretaria de Estado da Fazenda, após a realização do certame.

8.4 – Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, como também os recolhimentos do item 8.2, nos prazos previstos neste Edital, perderá em favor do ESTADO, os valores que porventura tenha realizado o pagamento, bem como a Comissão do Leiloeiro e demais taxas pagas no ato da arrematação.

8.5 – O arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de 3 (três) dias úteis, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado, sob pena de perdê-lo em favor do ESTADO, os valores ora recolhidos.

8.6 – Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance, desde que o pagamento do lote seja integralizado no valor do lance ofertado pelo licitante vencedor.

8.7 – Poderá a Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam o item 8.5.

8.8 – O disposto no subitem anterior não afasta a possibilidade do Leiloeiro ou do Estado de Alagoas de se valer da prerrogativa legal do artigo 39 do Decreto 21.981/32, bem como aquele do estabelecido no artigo 40 do mesmo diploma.

8.9 – O leiloeiro responsável pelo evento terá 20 (vinte) dias úteis, a contar da data do certame, para proceder ao fechamento do leilão, devidamente formalizado por meio da Ata de Leilão, junto à SEPLAG, representada pela Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG.

8.10 – Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro, não ocorrendo em nenhuma hipótese segunda praça para este certame.

8.11 – Caberá ao Estado de Alagoas a quitação de todos os débitos e multas decorrentes de infrações e pendências dos bens a serem leiloados, ocorridas até a data da publicação do edital do Leilão, sendo tais valores deduzidos do valor arrecadado.

9 – ENTREGA DOS BENS:

9.1 – O leiloeiro somente emitirá o Recibo Definitivo de Compra ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro, taxas, contribuições ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes, constantes no subitem 7.4, e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.

9.2 – A entrega dos bens arrematados será efetuada pela equipe do Leiloeiro em seus Pátios e na Agência de Leilões Freire, mediante apresentação do Recibo Definitivo de Compra. (Nota de Arrematação), emitido pelo Leiloeiro em nome do arrematante.

10 – FORMA, PRAZO, DIAS E HORÁRIO PARA RETIRADA DOS BENS:

10.1 – Caberá aos arrematantes a retirada dos bens em seu local de guarda no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão do Recibo Definitivo de Compra. Findo esse prazo, pagarão estadia no valor de 1% do valor do bem arrematado, por dia, a título de armazenagem, até o limite de 30 (trinta) dias corridos da data de emissão do Recibo Definitivo de Compra. Ultrapassado este prazo e permanecendo os bens no local, pagas ou não as estadias, a arrematação será cancelada, sem que caiba ao arrematante inadimplente direito à restituição dos valores pagos, inclusive da comissão do Leiloeiro, independentemente de notificação, procedendo-se na forma do item 8.5 ou, podendo o Estado dispor do(s) bem (ns), da maneira que lhe convier, inclusive realizar o seu desfazimento.

10.2 – A retirada dos lotes arrematados deverá ser feita de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 08h às 12h e das 14:00 às 17:00h.

10.3 – O bem arrematado deverá ser retirado na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à realização de forma parcial com eventual abandono do restante.

10.4 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão-de-obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize.

10.5 – O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador.

11 – REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN:

11.1 – Quanto à documentação dos veículos considerados recuperáveis/documentados, o Estado de Alagoas, por meio da Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, encaminhará ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/AL, a ata do leilão.

11.2 – No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis, o licitante deverá obrigatoriamente realizar a transferência de titularidade do veículo junto ao DETRAN, sendo este item, obrigatório para liberação da entrega do bem arrematado. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

11.3 – Para trafegar em via pública, os proprietários/arrematantes deverão fazer obrigatoriamente a vistoria no DETRAN, a fim de concluir o procedimento de transferência de propriedade, ocasião em que deverão apresentar Edital do Leilão, RG, CPF, comprovante de residência e Recibo Definitivo de Compra e Nota Fiscal avulsa (Eletrônica) emitida pela SEFAZ, sob pena de o veículo ser recolhido, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

11.4 – Os arrematantes dos veículos considerados recuperáveis/documentados assumirão todos os ônus sobre eles incidentes, tais como: Transferência de Propriedade, Licenciamento, Remarcação de Chassi, Taxas de Vistoria, Seguro obrigatório DPVAT, dentre outros e, se houver, IPVA.

11.5 – Os veículos, motores e equipamentos vendidos como sucatas não poderão ser remontados nem circular em vias públicas, em hipótese alguma, vez que serão bai-

- xados junto ao Detran-AL e estarão sem placas, com o número CHASSI recortado, bem como, sem todas as plaquetas de identificação, e serão alienados somente para a utilização de peças e agregados.
- 11.5.1 – Fica por conta do arrematante as despesas referentes a baixa de todos os bens considerados como sucata junto ao DETRAN, bem como todo procedimento elencado no item 11.5.
- 11.6 – Obriga-se, também, o arrematante a remover qualquer elemento que identifique o veículo como pertencente ao Estado de Alagoas, após a concretização da alienação.
- 12 – DA ATA DO LEILÃO
- 12.1 – Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.
- 13 – PENALIDADES:
- 13.1 – Assegurados o contraditório e ampla defesa, todos os participantes do Leilão estarão sujeitos às sanções previstas no Decreto Estadual nº 68.119/2019, bem como à prevista no artigo 335 do Decreto-lei nº 2.848/1940 - Código Penal Brasileiro:
- “Art. 335 - Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem:
- Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.
- Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.”
- 13.2 – A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita o arrematante, além da multa fixada no item 6.6, às seguintes sanções administrativas, indicadas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93:
- 13.2.1 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- 13.2.2 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
- 14 – DO DIREITO DE PETIÇÃO:
- 14.1 – Qualquer licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos previstos nas alíneas do inciso I, do artigo 109, da Lei nº. 8.666/93.
- 14.2 – Interposto, o recurso será comunicado por publicação no Diário Oficial do Estado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro encaminhará, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ao Secretário de Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, para que seja analisado e proferida a decisão, por meio do Diário Oficial do Estado.
- 14.3 – Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, bem como explicitar de forma detalhada as razões, motivações e a formulação da pretensão.
- 15 – DA REVOGAÇÃO:
- 15.1 – Antes da retirada do produto, o Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio poderá, com prevalência no interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros.
- 15.2 – Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.
- 16 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
- 16.1 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 113, conforme preconiza o Art. 41, §1º da Lei Federal 8.666/93.
- 16.2 – Decaía do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomadas de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- 16.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
- 17.1 – A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Não poderá o Arrematante, sob nenhum pretexto, alegar desconhecimento das condições contidas neste Edital.
- 17.2 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Inservíveis da Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, e a decisão publicada em Diário Oficial do Estado.
- 17.3 – Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.
- 17.4 – O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.
- 17.5 – O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.
- 17.6 – O Estado de Alagoas, por meio da Superintendência de Gestão Patrimonial da SEPLAG, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos.
- 17.7 – Faz parte integrante deste edital o Anexo, contendo a relação dos bens a serem leiloados.
- 17.8 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Maceió, capital do Estado de Alagoas, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a se tornar.
- 18 – MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS:
- 18.1 – Para retirada de cópia do edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro, Osman Sobral e Silva, nos telefones (82) 3223-5212 e (82) 99981-6513, pelo e-mail: osman@leiloesfreire.com.br ou ainda obter o edital através do sítio eletrônico: www.leiloesfreire.com.br.
- 18.2 - É importante registrar quando do agendamento prévio de visita aos lotes, bem como no dia do leilão; os cuidados necessários como higienização, uso de máscara e o distanciamento social, atendendo ao protocolo de segurança (Pandemia do COVID-19).
- 18.3 – A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º (primeiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances. Maceió, 08 de março de 2021.

ANEXO EDITAL 01/2021

LOT	ÓRGÃO	MARCA/MOD	PLACA	RENAVAN	CHASSI	ANO/MOD	COR	COMB.	SITUAÇÃO	SIT. MOTOR	LANC INICIAL	OBS
1	CBM	FORD FIESTA/FLEX	OHC1590	279474318	9BFZF55A9B144659	2010/2011	VERMELHA	Alcool/gas.	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	RS 3,000.00	
2	CBM	FORD FIESTA/FLEX	NME4650	183654498	9BFZF55A5A8009449	2009/2010	BRANCA	Alcool/gas.	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	RS 3,000.00	
3	CBM	FORD FIESTA/FLEX	NME4640	183410351	9BFZF55A7A8009453	2009/2010	BRANCA	Alcool/gas.	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	RS 3,000.00	
4	CBM	FORD FIESTA/FLEX	OHB8540	279504080	9BFZF55AXB8146081	2010/2011	VERMELHA	Alcool/gas.	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	RS 3,000.00	
5	CBM	FORD FIESTA/FLEX	OHB9450	279504756	9BFZF55A9B8158822	2010/2011	VERMELHA	Alcool/gas.	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	RS 3,000.00	
6	CBM	FORD FIESTA/FLEX	OHB7590	279503571	9BFZF55A0B8145392	2010/2011	VERMELHA	Alcool/gas.	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	RS 3,000.00	
7	CBM	FORD FIESTA/FLEX	OHC1140	279505329	9BFZF55A5B8158915	2010/2011	VERMELHA	Alcool/gas.	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	RS 3,000.00	
8	CBM	FORD FIESTA/FLEX	OHB7130	279500980	9BFZF55A0B144887	2010/2011	VERMELHA	Alcool/gas.	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	RS 3,000.00	
9	CBM	FORD FIESTA/FLEX	OHB6690	279502729	9BFZF55A7B8145390	2010/2011	VERMELHA	Alcool/gas.	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	RS 3,000.00	
10	CBM	FORD FIESTA/FLEX	OHB9490	279505000	9BFZF55A6B8158907	2010/2011	VERMELHA	Alcool/gas.	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	RS 3,000.00	
11	ESTADO	GOL I VW	MUA7748	660509210	9BWZZZ377TT166436	2006/2006	AZUL	Gasolina	SUCATA	ORIGINAL FÁBRICA	RS 300.00	
12	SESAU	FIAT UNO MILLE SMART	MUV2974	758946503	9BD15828814259347	2001/2001	BRANCA	Gasolina	SUCATA	Parcialmente corroído	RS 30.00	chassi totalmente corroído
13	SESAU	GM CORSA WIND	MUU9753	758936290	9BGSC68Z01B170801	2001/2001	BRANCA	Gasolina	SUCATA	ORIGINAL FÁBRICA	RS 30.00	chassi totalmente corroído
14	SESAU...	I/M. BENZ 313CDI	NMF2295	152522360	8AC9036629E019762	2009/2009	BRANCA	DIESEL	SUCATA	ORIGINAL FÁBRICA	RS 100.00	motor incompleto
15	SESAU...	RENAULT/MASTER FURG 8M3	MUY1838	802089011	93YADCRD53J352067	2002/2003	BRANCA	DIESEL	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	RS 2.000.00	
16	SESAU	FIAT DUCATO	MVK7489	795091230	9323264021007854	2002/2002	BRANCA	DIESEL	SUCATA	SEM MOTOR	RS 50.00	
17	SEAGRI	FIAT UNO MILLE EX	MUV4251	730526534	9BD158018Y4121915	2000/2000	BRANCA	GASOLINA	SUCATA		RS 30.00	
18	SEFAZ	SUCATA DE GERADOR HEIMER									RS 500.00	
19	SEFAZ	SUCATA DE GERADOR HEIMER									RS 500.00	
20	SEFAZ	SUCATA DE GERADOR HEIMER									RS 500.00	
21	SEFAZ	SUCATA DE GERADOR HEIMER									RS 500.00	
22	CBM	FORD FIESTA/FLEX	OHB8180	279504578	9BFZF55A7B8156311	2010/2011	VERMELHA	Alcool/gas.	RECUPERÁVEL	ORIGINAL FÁBRICA	RS 3.000.00	
23	SEMUDH	SUCATAS DE CADEIRAS									RS 100.00	
24	SEMUDH	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADOR DE AR : CPUS, ESTABILIZADORES, HADS, IMPRESSORAS, MONITORES, SCANNER E TECLADOS									RS 300.00	

26	POAL	SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA: GABINETES, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, SCANNERS, TECLADOS E SUCATAS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: MÁQUINA PARA SENHA, TEV TUBO, CENTRAL E APARELHOS TELEFÔNICOS, CÂMERA FOTOGRÁFICA E MONITORAMENTO, TRITURADOR DE PAPEL, RELÓGIO DE PONTO, DVD E PORTA DVD, GPS EXTREC E TRENA DIGITAL.									RS 300.00	
27	FIPLAN	VW PARATI CL	MVA0230	207399832	9BWZZZ30ZJP207246	1988/1989	BRANCA	Alcool	SUCATA	ORIGINAL FÁBRICA	RS 50.00	motor incompleto

VALORES DAS TAXAS DE GUARDA DOS BENS		
1	CAMINHÕES, TRATORES, MÁQUINAS PESADAS	RS1.000.00
2	CARROS DE PASSEIO, PICK-UP E VANS	RS700.00
3	SUCATAS DE CARROS DE PASSEIO DE VEÍCULO EM GERAL	RS300.00
4	MOTOS	RS200.00
5	SUCATAS DE MATERIAIS	RS150.00

Daniel Leão Mendonça Presidente - Mat. 1165-7

Milton Vieira de Farias Membro - Mat.33044-2

Maria Socorro Firmino Membro - Mat.1327-7

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.012/2021

FORMALIZA A COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE GESTOR DO PROGRAMA ESTADUAL FORTALECE ALAGOAS.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no exercício de suas atribuições que lhe confere o artigos 2º e 5º, do Decreto Estadual nº 73.334, de 23 de fevereiro de 2021, que institui o Programa Estadual de Fortalecimento municipal – Fortalece Alagoas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor do Programa Estadual Fomenta Alagoas, cuja finalidade é planejar, implementar, coordenar e fiscalizar ações para a execução do Programa.

Art. 2º Fica formalizada a seguinte composição do Comitê Gestor do Programa Estadual Fomenta Alagoas:

I - Gabriel Albino Ponciano Nepomuceno, Secretário Especial de Orçamento e Planejamento da SEPLAG, sob o CPF de nº 051.620.816-04 e matrícula de nº 3326-0;

II - Lúcia Maria Canuto Gonçalves, Secretária Executiva de Gestão Interna da SEPLAG, sob o CPF de nº 331.146.334-04 e matrícula de nº 2216-0;

III - Polliane Marques Sant'ana Vilela, Assessora Especial da SEPLAG, sob o CPF de nº 070.211.174-00 e matrícula de nº 2231-4;

IV - Joseane Correia Nascimento, Gerente Administrativa da SEPLAG, sob o CPF de nº 060.601.694-57 e matrícula de nº 2124-5; e

V - Israel Lins Oliveira, Superintendente de Planejamento e Políticas Públicas, sob o CPF de nº 083516904-90 e matrícula de nº 2255-0.

Art. 3º Além das competências legais, são atribuições do Comitê Gestor:

I – aprovar o planejamento do Programa, em que deverá compatibilizar os recursos disponíveis com a quantidade de equipamentos e de municípios que serão beneficiados;

II – fornecer informações e demais insumos técnicos necessários à instrução dos processos licitatórios de aquisição dos bens;

III - definir a sistemática de monitoramento e avaliação do Programa;

IV – definir a cronologia de entrega dos bens, que deverá ser estabelecida em critérios técnicos de distribuição; e

V - indicar municípios prioritários para a implementação do Programa.

Art. 4º O Comitê Gestor poderá ser assessorado por equipe técnica composta por servidores públicos de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual e Municipal.

Art. 5º A participação e função de membro do Comitê é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 6º O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio poderá editar normas complementares necessárias à aplicação desta Portaria.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 810, de 26 de janeiro de 2021.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 12 de março de 2021.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

EXTRATO DO TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE DE BEM
IMÓVEL Nº 002/2021

ÓRGÃO GESTOR: A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO – SEPLAG, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.184/0001-12, com sede na Rua Dr. Cincinato Pinto, 503, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57.020-050.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO GESTOR: Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 003.642.895-70.

ÓRGÃO AFETADO: A SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.226/0001-15, com sede na Rua Zadir Índio, 213, Centro, Maceió, Alagoas, CEP: 57020-480.

REPRESENTANTE DO ÓRGÃO AFETADO: Sr. ALFREDO GASPAS NETO, inscrito no CPF sob o nº 725.030.174-87.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, o controle da afetação do terreno localizado às margens da BR-316, Km 158, na cidade de Palmeira dos Índios/AL, medindo 261,19 metros de frente por 282,21 metros de frente a fundo do lado esquerdo; 459,69 metros de frente a fundo do lado direito e nos fundos mede 405,24 metros de largura, perfazendo uma área de 69.933,98 m², confrontando-se da seguinte forma: do lado esquerdo com o Loteamento Juca Sampaio; do lado direito com o Loteamento Parque das Mangueiras e Eugênio Sampaio e ao fundos com Eugênio Sampaio, Loteamento Juca Sampaio. Imóvel este onde funciona o parque Estadual de Rodeio e Vaquejadas Governador Geraldo Bulhões.

FINALIDADE: O imóvel, objeto deste Termo, destina-se ao uso da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a construção de 01 (um) Centro Integrado de Segurança Pública - CISP Tipo II, no Município de Palmeira dos Índios/AL. PRO-

CESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02100.0000001122/2021.

VIGÊNCIA: a afetação do imóvel descrito na Cláusula Primeira terá vigência por prazo indeterminado, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021.

Região Metropolitana de Maceió - RMM

PORTARIA Nº 01 DE 12 DE MARÇO DE 2021

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO DE GOVERNANÇA E APOIO - GTGA, NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA METROPOLITANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA METROPOLITANA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MACEIÓ no exercício das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 1º, do Decreto Estadual nº 68.052, de 23 de outubro de 2019, CONSIDERANDO a instituição do Estatuto da Metrópole, conforme Lei Federal nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 e a criação do Sistema Gestor Metropolitano de Maceió - RMM, instituído por meio da Lei Complementar nº 50, de 15 de outubro de 2019; e

CONSIDERANDO que a Assembleia Metropolitana, instância colegiada deliberativa do Sistema Gestor Metropolitano da Região Metropolitana de Maceió - RM, detém competência para definir as macrodiretrizes do planejamento global da Região Metropolitana, que deverão orientar a elaboração e revisão periódica do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado - PDUI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho de Governança e Apoio - GTGA, no âmbito da Assembleia Metropolitana do Sistema Gestor Metropolitano da Região Metropolitana de Maceió, que tem por objetivo o estudo, compartilhamento de conhecimentos e desenvolvimento de soluções para definição das diretrizes necessárias ao desenvolvimento do PDUI.

Art. 2º Ficam designadas para integrar o GTGA as seguintes autoridades:

I - o Secretário do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas;

II - Representante da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA;

III - o Secretário de Administração do Município de Atalaia;

IV - o Secretário de Administração do Município da Barra de Santo Antônio;

V - o Secretário de Administração, Finanças e Planejamento do Município da Barra de São Miguel;

VI - o Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Pesca do Município de Coqueiro Seco;

VII - o Secretário de Desenvolvimento Territorial do Município de Maceió;

VIII - o Secretário de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Marechal Deodoro;

IX - o Secretário de Administração e Finanças do Município de Messias;

X - o Secretário de Gestão e Planejamento do Município de Murici;

XI - o Secretário de Administração do Município de Paripueira;

XII - o Secretário de Administração do Município de Pilar;

XIII - o Secretário de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos do Município de Rio Largo;

XIV - o Secretário de Administração do Município de Santa Luzia do Norte; e

XV - o Secretário de Administração do Município de Satuba.

§1º O Secretário do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas, atuará como Coordenador do GTGA.

§2º As autoridades designadas como membro, poderão designar suplentes para os representarem em caso de impedimento.

§3º Conforme conveniência e oportunidade, além dos membros e suplentes, poderão ser designados para participar do GTGA, servidores técnicos das áreas finalísticas dos órgãos, dos quais as autoridades indicadas no Caput são titulares.

§5º Os atos de designação de membros suplentes e dos servidores técnicos, serão comunicados por meio de ofício direcionado ao Presidente da Assembleia Metropolitana, que poderá editar Portaria tornando pública a composição do GTGA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo Presidente da Assembleia Metropolitana.

Maceió, 12 de março de 2021.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Presidente da Assembleia Metropolitana

Protocolo 571664

**Secretaria de Estado do Transporte
e Desenvolvimento Urbano**

PORTARIA/SETRAND N° 72 DE 12 DE MARÇO DE 2021.

Designar, no âmbito da Secretaria de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, o servidor que fiscalizará a Execução das obras e serviços de Implantação, Pavimentação e Drenagem em Diversas Vias Urbanas das Sedes dos Municípios de Alagoas da Região de Planejamento Médio Sertão. CONTRATO: N° 09/2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 114, inciso II da Constituição do Estado de Alagoas, e; considerando o Decreto Estadual n° 37.983 de 28 de janeiro de 1999, que estabelece o sistema de acompanhamento e coordenação geral de obras e serviços de Engenharia, resolve:

Art. 1° Designar para a fiscalização da execução das obras e serviços de Implantação, Pavimentação e Drenagem em Diversas Vias Urbanas das Sedes dos Municípios de Alagoas da Região de Planejamento Médio Sertão, CONTRATO: N° 09/2021, sem prejuízo das atribuições próprias do cargo a que foi nomeado, o seguinte servidor: Diogo Henrique Bandeira de Araújo, Engenheiro Civil, CREA: 0213418738, ocupante do cargo de Assessor Especial de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Matrícula n° 106-6, inscrito no CPF n° 043.463.724-65.

Art. 2°. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado

**Secretaria de Estado do Meio Ambiente e
dos Recursos Hídricos**

PORTARIA N° 0051/2021-SRH/SEMARH

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, CNPJ - 12.294.708/0001-81. A SEMARH resolve conceder a Transferência de Titularidade de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos concedida pela Portaria n°496/2008, sob o processo n.º23010-4601/2007, publicada no Diário Oficial de Estado de Alagoas em 31/01/2008 na modalidade Lançamento de Efluentes, anteriormente pertencente à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, CNPJ - 00.399.857/0015-21. A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL deverá respeitar todos os direitos e obrigações constantes da Portaria n.º0051/2021. Esta Portaria revoga a Portaria n° 496 de 29 de janeiro de 2008. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997, Leis Delegadas Estaduais n.º 32/2003 e n.º 47/2015, Decretos Estaduais n.º 06/2001, n.º 49.419/2016, n.º 54.766/2017, Portaria SEMARH n.º 197/2017 e n.º 532/2018 e Instrução Normativa n.º 01/2016. Processo n.º E:23010.0000000285/2021 e Despacho SEMARH ASTEC 6146926.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Maceió, 10 de março de 2021.

João Paulo Tavares Pacheco
Gerente de Serviços Gerais
Respondendo interinamente como Secretário de Estado

Protocolo 571509

**Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos
Humanos - SEMUDH**

PORTARIA/SEMUDH N° 022/2021

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E MUDANÇA DE DATAS PARA A ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/AL

A Presidenta do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDIM/AL, criado pelo Decreto n° 29.488, de 07 de março 1986, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Conforme reunião ordinária do Conselho Estadual de Defesa da Mulher - CEDIM/AL, no dia 07 de janeiro de 2021, com base no disposto no art 9°, parágrafo único do Regime interno do CEDIM/AL, aprovado pelo Decreto

61.567, de 8 de novembro de 2018, resolve:

Estender o prazo de inscrição das entidades não governamentais para a eleição ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDIM/AL em virtude do não preenchimento de quórum necessário para a realização da eleição na data prevista anteriormente na PORTARIA /SEMUDH N°018/2021, publicada no DOEAL no dia 03 de fevereiro de 2021 e de acordo com o art 9°, parágrafo único do Regime interno do CEDIM/AL, aprovado pelo Decreto 61.567, de 8 de novembro de 2018, portanto, diante da PORTARIA /SEMUDH N°018/2021, publicada no DOEAL no dia 03 de fevereiro de 2021, ficam prorrogados os prazos para:

01. Inscrição de Instituições candidatas, tendo novo prazo final dia 22/03/2021;
02. Avaliação das Candidatas pela comissão de validação, tendo novo prazo final o dia 29/03/2021;
03. Divulgação da lista das entidades habilitadas serão divulgadas no dia 31/03/2021 por e-mail / rede social / Diário oficial do Estado de Alagoas;
04. Recurso das Entidades não habilitadas, no prazo do dia 05/04/2021 a 09/04/2021;
05. Resultado do recurso e publicação na rede social e e-mail no dia 09/04/2021;
06. Eleição no dia 13/04/2021
07. Encaminhamento para Publicação do resultado no Diário Oficial no dia 14/04/2021
08. Posse no dia 01/05/2021 Olga Miranda Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDIM/AL.

Protocolo 571568

EDITAL N° 01/2020

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/AL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Art. 4° , do Decreto n° 61.567, de 8 de novembro de 2018 que o Conselho é um órgão paritário, composto de 50% de representantes do poder público e 50% de representantes da sociedade civil organizada e que apenas 07 (sete) sociedades civis e 1 (um) sindicato se inscreveram, conforme informação da Comissão Eleitoral e de Validação, torna público a prorrogação de inscrições e ratifica as normas relativas à eleição de Entidades da Sociedade Civil para integrar o CEDIM no triênio 2021 a 2023, observadas as disposições constitucionais referentes ao assunto e demais normas aplicáveis.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo eleitoral será regido por este Edital, visando o preenchimento de 10 (dez) vagas para entidades da sociedade civil.
- 1.2. O processo seletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de habilitação e a final por eleição mediante votos secretos de todas as entidades consideradas habilitadas.

2 - DOS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO

- 2.1. Nos termos do Regimento do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, são pré-requisitos para a entidade se habilitar para a referida eleição: a) Compartilhar dos princípios da Política Nacional para as Mulheres aprovados nas conferências Estaduais de Políticas para as Mulheres; b) Atuar na mobilização, organização, promoção, defesa e/ou garantia dos direitos das mulheres há pelo menos dois anos;
- 2.2. Poderão candidatar-se para integrar o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDIM/AL, entidades que se enquadrem em uma das seguintes categorias: a) Redes de Articulações Feministas e de Defesa dos direitos da Mulher que comprovem atuação em pelo menos 02 (dois) estados da Federação; b) Organizações da Sociedade Civil - que tenham em seus objetivos centrais no desenvolvimento de ações para as mulheres; c) Organizações de caráter sindical, associativa, profissional ou de classe que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres; Parágrafo único - No caso de representações mistas, deverão ser representadas, obrigatoriamente, por suas instâncias de representação de mulheres e/ou travestis/ transexuais;
- 2.3. As entidades enquadradas em uma das duas categorias acima mencionadas deverão obrigatoriamente: 2.3.1. Representar as mulheres em toda a sua diversidade ou em um segmento específico das mulheres (mulheres urbanas, camponesas, negras, lésbicas, travestis/ transexuais, indígenas, jovens, idosas, ribeirinhas/ pescadoras, entre outras)
- 2.3.2. Atuar em uma ou mais áreas de incidência do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, quais sejam: igualdade no mundo do trabalho e autonomia econômica, educação para a igualdade de gênero e cidadania, saúde integral das mulheres, direitos sexuais, direitos reprodutivos, enfrentamento a todas as formas de violência contra as mulheres, fortalecimento e participação de outras mulheres nos espaços de poder e decisão, desenvolvimento sustentável com igualdade econômica e social, direito a terra para as mulheres camponesas, cultura, esporte, comunicação e mídia, enfrentamento ao racismo, sexismo, lesbofobia, transfobia e igualdade para as mulheres jovens, idosas e mulheres com deficiência.

2.4. No ato da inscrição, a entidade deverá enviar um ofício ao Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher, informando a candidatura em uma das duas categorias (conforme o item 2.2) e indicando a delegada, bem como sua respectiva suplente que participará do processo eleitoral. (conforme o item 3.5) acompanhado dos seguintes documentos: a) Carta de princípios ou estatuto onde conste missão, referente à promoção da igualdade de gênero e direitos das mulheres; b) As instituições constituídas juridicamente deverão enviar: Estatuto, ata de fundação, ata de posse, todos com os respectivos registros em cartório, balanço do exercício de 2018 e portfólio de atividades; c) As Redes Feministas não constituídas juridicamente deverão enviar: Carta de princípios, memórias da reunião de constituição da rede, carta de apresentação de (03) entidades ou autoridades públicas atestando a existência da Rede de articulação e funcionamento de suas atividades no mínimo de dois anos em dois estados da Federação, documentos comprobatórios da sua existência (relatório resumido e comprovantes de ações - fotos, publicação em redes sociais e/ou jornais e/ou portfólio).

2.4.1. Os documentos deverão ser digitalizados e protocolados nos anexos do Google Forms, cujo link de inscrição será disponibilizado nas redes sociais do CEDIM e posteriormente direcionado a Comissão Eleitoral e Validação da eleição do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - triênio 2021 a 2023, para análise.

3. DA ELEIÇÃO

3.1. O processo eleitoral será coordenado pela atual gestão do CEDIM, que indicará uma Comissão Eleitoral e Validação das candidaturas, composta por 05 (cinco) integrantes. Sendo 01 (uma) integrante do Sindicato dos Trabalhadores da Educação de Alagoas - SINTEAL, 01 (uma) Integrante da Secretaria de Estado da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH, 01 (uma) Integrante da Federação dos Trabalhadores na Agricultura - FETAG, 01 (uma) integrante da Secretaria de Estado do Trabalho e 01 (uma) integrante da Associação Brasileira de Mulheres de Carreira Jurídica - ABMCJ;

3.2. Participarão da votação para a escolha das entidades da sociedade civil todas as instituições habilitadas pela Comissão de Eleição e Validação, as candidaturas irão eleger as instituições do Conselho de Defesa dos Direitos da Mulher, dispostas na cédula de votação;

3.3 Serão eleitas 10 (dez) instituições distribuídas nas seguintes vagas: 05 (cinco) Organizações da Sociedade Civil (entidades de articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres) e 05 (cinco) entidades sindicais, associativas profissional ou que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres.

3.4. A Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos publicará a relação das entidades habilitadas no Diário Oficial do Estado;

3.5. As entidades não habilitadas serão informadas via e-mail e poderão entrar com recurso, no prazo disposto no item 4.4.

3.6. O processo de escolha das 10 (dez) entidades da sociedade civil se dará por meio de votação das representantes titulares conforme calendário constante no item 4;

3.7. O colégio eleitoral será formado pelas candidatas titulares indicadas na inscrição, as quais foram habilitadas pela Comissão de Eleição e Validação;

3.8. Na escolha das entidades as candidatas titulares receberão uma cédula com o nome de todas as instituições habilitadas para integrar o processo eleitoral. Em casos de ausência justificada da titular a mesma deverá ser substituída pela sua suplente.

3.9. A eleição será realizada conforme orientações fornecidas no portal da Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos no site www.mulhercidadania.al.gov.br e nas redes sociais do CEDIM.

3.10 Terão assento no CEDIM na condição de titular as 10 (dez) entidades da sociedade civil que obtiverem o maior número de votos, seguindo as especificidades do item 3.3.

3.11. As entidades suplentes serão: 03 instituições de articulação feminista e 2 instituições de caráter sindicais, associativas profissional ou que atuem na defesa da democracia e na promoção da igualdade social e dos direitos das mulheres. As mais votadas na sequência, irão preencher as vagas de titularidade do conselho.

4. CALENDÁRIO DE PRORROGAÇÃO DA ELEIÇÃO

4.1. Prorrogação da inscrição de Instituições candidatas 15/03 a 21/03/2021;

4.2. Avaliação das Candidatas pela comissão de validação 22 a 26/03/2021;

4.3. Divulgação da lista das entidades habilitadas será no dia 30/03/2021 por e-mail / rede social / Diário oficial do Estado de Alagoas;

4.4. Recurso das Entidades não habilitadas 05 a 09/04/2021;

4.5. Resultado do recurso e publicação na rede social e e-mail 14/04/2021;

4.6. Eleição 20/04/2021;

4.7. Encaminhamento para Publicação do resultado no Diário Oficial 22/04/2018;

4.8. Posse 29/04/2021.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Comissão de Eleição e Validação de candidaturas poderá solicitar as entidades candidatas documentação complementar ou informações, caso julgue necessário.

5.2. Outras informações poderão ser obtidas diretamente a Secretaria do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher ou via e-mail: cedim.alagoas@gmail.com.

5.3. As possíveis lacunas serão resolvidas pela Comissão de Eleição e Validação.

Maceió/AL, 10 de março de 2021.

Olga Miranda

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Mulher - CEDIM/AL.
Protocolo 571569

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através do setor de compras solicita cotação de preço para:

Processo: 30004-0292/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Prazo para entrega das propostas: 05 (cinco) dias úteis.

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Autoclave, material: aço inox, tipo : horizontal, modelo: gravitacional, operação: automática, analógica, característica adicional: sistemas de secagem e segurança, volume câmara: cerca de 21 litros, composição: sensores temperatura e pressão, alarmes, outros componentes: 2 bandejas, porta dupla;	Unid	01
02	Aparelho Fotopolimerizador, led de amplo espectro, intensidade da luz de 3 modos: 1.000, 1.400 e 3.200 mw/cm2 , Wired & fotopolimerizador sem fio com carga, comandos de programação na própria caneta, bateria removível, intensidade da luz: 1200mW/c 2300mW/c.	Unid	01
03	Mocho sela bipartido , Características: assento giratório 360°, assento em espuma, regulagem de inclinação do assento, regulagem de altura do assento, base pentapé cromada com rodinhas, pistão a gás, tecido de fácil higienização.	Unid	01

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

A empresa participante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, dos seguintes campos:

(.. Valor unitário e total); inclusive ao final de todos os itens, deverá conter o valor global da proposta com todos os itens que a empresa ofertou preço.

Marca;

Fabricante;

CNPJ da Empresa

Assinatura do responsável pela Proposta.

Local e data.

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando o número de cada Item.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Empresa participante.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade da empresa participante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos participantes, poderá ter sua proposta rejeitada.

Enviar cotação para o e-mail: compras.seprev@gmail.com

Informações: Fone: 82 3315-8235

Maceió, 12 de março de 2021.

JESSICA EMÍLIA BARBOSA FÉLIX

Supervisor de Aquisição

Mat. 158-9

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SEPREV Nº 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV E A EMPRESA CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió - Alagoas, representada pela Secretária de Estado de Prevenção à Violência, Sra. Esvalda Amorim Bittencourt de Araújo, nomeado Decreto nº 62.887, de 01 de janeiro de 2019, publicado no D.O.E de 01 de janeiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 202-0, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 01 de janeiro de 2019;

CONTRATADA: CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.581.636/0001-41 e estabelecida na Faz. Cachoeira do Imbiru, s/n, Galpão 03, BR 316, Zona Rural - Pilar/AL, CEP: 57.150-000, representada pelo seu Representante Legal Sr. Luciano José de Araújo Barros, inscrito no CPF sob o nº 454.235.984-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social;

As CONTRATANTES, nos termos do Processo nº 30004.023/2021 e em observância às disposições do art.57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 1993, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SEPREV nº 001/2020.

1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de (2021), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV

Fonte:00100000000 - Recursos do Tesouro

Programa de Trabalho: 14.421.0004.2001 - Manutenção da Superintendência de Medidas Socioeducativas

Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviços de Pessoa Jurídica)

Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

Unidade Orçamentária: 300041

Valor total: R\$ 16.720,00 (dezesseis mil, e setecentos e vinte reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato SEPREV nº 001/2020 não alteradas pelo Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. É eleito o Foro da Comarca de Maceió - AL para dirimir os litígios que decorrerem da execução do Termo Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o Termo Aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas CONTRATANTES.

Maceió (AL), em 12 de março de 2021.

CONTRATANTE

SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV
ESVALDA AMORIM BITTENCOURT DE ARAÚJO

CONTRATADA

CIANO SOLUÇÕES AMBIENTAIS
LUCIANO JOSÉ DE ARAÚJO BARROS

ROBERTA HENRIQUES DE ATHAYDE
GESTORA CONTRATUAL
MATRÍCULA DE Nº 232-1

Protocolo 571410

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 229/2021-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS E A EMPRESA GERAMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000017482/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.301/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme Autorização Governamental publicada no Diário Oficial do Estado de 04 de fevereiro de 2021;

CONTRATADA: A empresa GERAMAK SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 35.370.477/0001-43 e estabelecida na Rua Professor Mario Marroquim, nº 856, Bairro Pinheiro, CEP 57055-610, Maceió/AL, Telefone (82) 3338-8343/ 99972-7450/ 99916-0044, e seu endereço eletrônico geramak@hotmail.com, representada pelo seu sócio, Sr. Cristiano Henrique Silva de Melo, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 699.192.084-34.

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, matrícula funcional nº 955-5, CPF nº 677.100.264-00.

Objeto do contrato: contratação de locação de geradores com quadro automático microprocessado digital, destinados ao Hospital Regional de Zona da Mata, sob a gestão da SESAU/AL, incluindo a instalação, fornecimento de peças, acessórios e cabeamento necessário para a devida instalação.

Data de Assinatura do contrato: 11 de março de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 379.992,00 (trezentos e setenta e nove mil e novecentos e noventa e dois reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde - FES/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Plano de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0120 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 11 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571411

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 242/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000023890/2020.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 09 de março de 2021;

CONTRATADA: A empresa PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.487.170/0001-

66 e estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, nº 868, Bairro Siqueira Campos, CEP 49.075-510, Aracaju/SE, Telefone (79) 30259999, e seu endereço eletrônico anderson@pbfarma.com.br, representada pelo seu sócio, Sr. Anderson Dantas Andrade, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 532.131.145-53.

Objeto do contrato: Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares - Atadura, destinados às Unidades de Saúde, sob gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 12 de março de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: Data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 26.294,29 (vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e nove centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 12 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571487

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 243/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000023890/2020.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 09 de março de 2021;

CONTRATADA: A empresa TRÊS LEÕES MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.175.233/0001-25 e estabelecida na Rua Bom Jesus dos Navegantes, nº 234, Bairro Ponto Novo, CEP 49.047-060, Aracaju/SE, Telefone (79) 32171201, e seu endereço eletrônico girlan@tresleoes.com, representada pelo seu sócio, Sr. Girlan Pereira Oliveira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 922.238.695-72.

Objeto do contrato: Aquisição Emergencial de Correlatos Hospitalares - Atadura, destinados às Unidades de Saúde, sob gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 12 de março de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

Data de início da execução do contrato: Data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Valor Global do Contrato: R\$ 392.356,915 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e novecentos e quinze milésimos de centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 12 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571488

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 236/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000000910/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas no dia 04 de março de 2021;

CONTRATADA: A empresa PB FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.487.170/0001-66 e estabelecida na Rua Rio Grande do Sul, Nº 868, Bairro Siqueira Campos, Aracaju/SE, CEP: 49.075-510, Telefone (79) 30259999, e seu endereço eletrônico licitacoes@pbfarma.com.br, representada pelo seu procurador, Sr. Carlos Jorge Ferreira, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrito no CPF sob o nº 151.618.974-49.

Objeto do contrato: Aquisição Emergencial de Medicamento Linezolid, destinados às Unidades de Saúde, sob gestão da SESAU/AL.

Data de Assinatura do contrato: 12 de março de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do procedimento licitatório, com a respectiva celebração do contrato administrativo, destinado à contratação ordinária dos serviços listados no processo E:02000.0000024489/2020, o que ocorrer primeiro, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: Data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão do procedimento licitatório, com a respectiva celebração do contrato administrativo, destinado à contratação ordinária dos serviços listados no processo E:02000.0000024489/2020.

Valor Global do Contrato: R\$ 474.801,09 (quatrocentos e setenta e quatro oitocentos e um reais e nove centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários;

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 12 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571490

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 192/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000001987/2021

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP nº 245/2020, Consolidada no Âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, em decorrência do Pregão Eletrônico 11.197/2020, com vigência até 07/01/2022.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, nº 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa P GALVÃO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.376.716/0001-00, sediada na Rua Coronel Lima Rocha, nº 935, Empresarial Tenente Lemysson Rodrigo, Sala nº 103, Pinheiro, Maceió, estado de Alagoas, Cep nº 57.055-400, Contato Telefônico (82) 3024-9001 / 9 8703-6334, endereço eletrônico p.galvao@outlook.com, representada por sua representante legal, Sra. Priscila Souza Galvão Santana,

inscrita no CPF/MF nº 015.294.254-84, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Gestor do contrato: Sr. Emerson Rivelino Alves Lages, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, matrícula funcional nº 955-5, CPF nº 677.100.264-00.

Objeto do contrato: Aquisição de Água Mineral - Garrafão 20L, destinados à SESAU/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos na Ata de Registro de Preços AMGESP nº 245/2020, Consolidada no Âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, em Decorrência do Pregão Eletrônico 11.197/2020, com vigência até 07/01/2022, e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento independente de transcrição.

Data de Assinatura do contrato: 12 de março de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 19.863,90 (dezenove mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Origem do Recurso:

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde

Programa de Trabalho: 10.122.0004.2001- Manutenção das Atividades do Órgão

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 12 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571683

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 231/2021 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000022512/2020

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 10.079/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE ALAGOAS - SESAU, órgão da Administração Direta do Estado de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.200.259/0001-65, com sede na Av. da Paz, n.º 978, Jaraguá, Maceió, Alagoas, CEP 57.022-050, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92;

CONTRATADA: A empresa VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI, CNPJ/MF nº 35.458.953/0001-82, sediada na Rua Padre Teófilo Tworz, nº 640, Loja 0000, Prado, Recife, estado de Pernambuco, Cep nº 50.751-315, Telefone (81) 9 7902-6851, e-mail vrrdistdesouza@gmail.com, representada por seu representante legal, Sr. Vinicius Rangel Rodrigues de Souza, inscrito no CPF/MF sob o nº 104.152.454-43, de acordo com representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Objeto do contrato: Aquisição de mobiliários hospitalares, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Data de Assinatura do contrato: 12 de março de 2021.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 86.640,00 (oitenta e seis mil seiscentos e quarente reais).

Origem do Recurso:

Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro

Dotação Orçamentária: Exercício 2021;

Unidade Orçamentária: 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES

Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES

Programa de Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização do Parque Tecnológico das Unidades de Saúde

Fonte: 0100 - Recursos do Tesouro

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 12 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571684

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE - CES
RESOLUÇÃO N.º 03 DE 11 DE MARÇO DE 2021

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 89ª (Octogésima Nona) Reunião Extraordinária, realizada em 11 de março de 2021, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº. 453, de 10 de maio de 2012, e

Considerando a Lei nº 7.400, de 06 de agosto de 2012, que dispõe sobre a finalidade, competência, composição, estrutura e recursos do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL, em seu artigo 4º, § “3º Para organizar o processo de eleição das entidades do CES/AL, será constituída uma Comissão Eleitoral com representantes do Conselho Nacional de Saúde e OAB/AL, com apoio técnico da Secretaria Executiva do CES/AL, com regras definidas por meio do Regimento do processo eleitoral, aprovado em plenário”;

Considerando que o Conselho Estadual de Saúde de Alagoas - CES/AL, realizou nos dias 19, 20 e 21 de janeiro do corrente ano, com a coordenação da Comissão Eleitoral, composta por conselheiros e representantes da OAB e do Conselho Nacional de Saúde, as eleições para a escolha das Entidades e dos movimentos sociais de usuários do Sistema Único da Saúde - SUS, das entidades de profissionais de saúde e dos prestadores de serviços de saúde para compor o plenário do Conselho Estadual de Saúde para o mandato 2021- 2023, de acordo com o estabelecido na Lei Estadual nº 7.400, de 06 de agosto de 2012, no Regimento Interno do CES/AL e no Regimento Eleitoral;

Considerando a Resolução 03 da Comissão Eleitoral, de 21 de janeiro de 2021, que proclamou o resultado da eleição das Entidades, Instituições ou Movimentos Sociais que irão compor o Conselho Estadual de Saúde de Alagoas, para o biênio 2021- 2023;

Considerando que após a publicação da Resolução 03, e findada a atuação da Comissão Eleitoral, coube a Mesa Diretora o envio de ofício a todas as entidades dos segmentos que compõem o CES/AL, solicitando que fosse encaminhado através de ofício, a Ata da reunião da Diretoria Executiva da Entidade indicando seu representante, e a ficha de cadastro, que deveria ser enviado à Secretária Executiva do CES/AL, dentro de um prazo de dez dias úteis, a contar da data de eleição de cada segmento, tudo como consta no Art. 21 do Regimento Eleitoral, publicado no DOE em 04/12/2020: “As Entidades, Instituições ou Movimentos Sociais eleitos para compor o CES/AL, deverão enviar a Secretaria Executiva do Conselho, através de ofício, Ata da reunião da Diretoria Executiva da Entidade indicando seu representante, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da eleição, sob pena de perder a vaga, assumindo a Entidade, Instituição ou Movimento Social eleito na 1ª suplência”;

Considerando que o Sindicato dos Técnicos em Radiologia e Auxiliares do Estado de Alagoas - SINTRAEAL, eleito com 06 votos em 19/01/2021 para compor o Conselho Estadual de Saúde- CES/AL, na condição de titular no segmento de trabalhadores de saúde (nível médio/elementar), entregou os documentos no dia 03 de fevereiro, portanto fora do prazo estabelecido no ofício nº 049/2021 enviado pela Mesa Diretora do CES/AL, que alerta sobre a necessidade do envio da documentação impreterivelmente até o dia 02 de fevereiro do ano em curso, no horário das 08 às 12 horas , na sede do CES, e no Art. 21 do Regimento Eleitoral; Considerando o § 2º do Art. 15 do Regimento Eleitoral “Ocorrendo empate dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade, de acordo com a Ata de fundação da entidade, instituição ou movimento social, ou carta sindical, ou outro documento que comprove a sua fundação, registrada em cartório...”, e seguindo o critério de antiguidade (fundação da entidade, instituição ou movimento social) assumirá a vaga de titular do SINTRAEAL o Sindicato dos Empregados de Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas - SEESSE, fundado em 1947;

Considerando que o Sindicato dos Servidores Públicos da Saúde do Estado de Alagoas - SISPSEAL (suplente), eleito com 05 votos em 19/01/2021 para assumir a suplência neste mesmo segmento, não entregou a documentação exigida no ofício enviado pela Mesa Diretora do CES/AL e no Art. 21 do Regimento Eleitoral, e que conforme o § 2º do Art. 15 do Regimento Eleitoral acima citado, as duas vagas de suplência antes ocupadas pelo SISPSEAL e pelo SEESSE, serão ocupadas pelo Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Estado de Alagoas - SATEAL (ano de fundação - 1989) e o Sindicato dos Técnicos de Segurança do

Trabalho do Estado de Alagoas - SINTESTAL (1992), onde ambas ficarão com a titularidade e suplência na Composição do CES/AL- biênio 2021-2023;

Considerando que a Federação das Associações de Moradores de Alagoas - FAMOAL, segmento de usuários do SUS, eleito com 02 votos em 20/01/2021, para a vaga de titular e suplente neste CES/AL, não entregou a documentação completa, faltando a Ata da reunião da Diretoria Executiva da Entidade indicando seu representante, em desobediência ao ofício enviado pela Mesa Diretora que alerta sobre a necessidade do envio da documentação completa (ofício e Ata da reunião da Diretoria Executiva da Entidade indicando seu representante) impreterivelmente até o dia 03 de fevereiro do ano em curso, no horário das 08 às 12 horas, na sede do CES, e no Art. 21 do Regimento Eleitoral;

Considerando que a FAMOAL somente no dia 09/02/2021, por meio de ofício, apresentou os motivos pelo os quais não enviou a Ata da reunião da Diretoria Executiva da Entidade indicando seus representantes, alegando que teve dificuldade de se reunir de forma presencial, por conta da pandemia e que só após o Congresso "9ª Confamoaal", a ser realizado no final de março, é que estaria enviando a Ata da reunião com a confirmação dos nomes indicados, e que segundo o Parecer 05/2021 da Assessoria do CES/AL, essa justificativa não merece guarida, uma vez que as demais Entidades enviaram as Atas sem maiores problemas, e vale ressaltar que já se aproxima 01(hum) ano do enfrentamento dessa crise sanitária, tempo suficiente para as Entidades, órgãos Públicos e empresas, se organizarem para continuar com suas atividades e as adaptações que se fazem necessárias para a continuidade de suas atividades;

Considerando que a Associação dos Ferroviários, Aposentados e Pensionistas de Alagoas - AFADA, eleita com dois votos em 20/01/2019, para assumir a suplência no segmento de usuários do SUS neste CES/AL, não enviou a documentação conforme consta no ofício enviado pela Mesa Diretora que reforça o prazo a ser cumprido, e o Art. 21 do Regimento Eleitoral;

Considerando o § 2º do Art. 15 do Regimento Eleitoral, as vagas dessas duas Entidades do segmento de usuários deverão ser preenchidas pelas Entidades que concorreram a vacância, ocorrida em 20 de janeiro de 2021, onde a Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas - AFAEAL, fundada em 2017, eleita por 2 votos, assumirá como titular e suplente, em substituição a vaga da FAMOAL; a vaga de suplência da AFADA ficará com a Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB, fundada em 1996, eleita por 3 votos, que passará a assumir a titularidade e a suplência, e a vaga de suplência antes ocupada pela AFAEAL, ficará com a Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas e Assalariadas do Estado de Alagoas - FETAR/AL, eleita por 3 votos, passando a assumir a titularidade e a suplência na Composição do CES/AL- biênio 2021-2023;

Considerando que três Entidades do segmento de usuários (Federação das APAES do Estado de Alagoas - FEAPAES/AL, Central Única dos Trabalhadores de Alagoas - CUT/AL, e a Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas - FASPEAL) indicaram para o mandato de Conselheiro Estadual de Saúde, representantes titulares cuja situação está em desacordo com o Art. 12 do Regimento Eleitoral, aprovado em 26 de novembro de 2020 pelo órgão máximo de deliberação que é o pleno do CES " Fica vedado a indicação para o mandato de Conselheiro Estadual de Saúde os representantes que pertencerem ao segmento de profissionais de saúde, que estiverem ocupando cargo comissionado no serviço público estadual, municipal e/ou federal; e se pertencer ao segmento de usuários, e sua entidade, instituição e movimentos sociais, prestar serviço remunerado e/ou receber qualquer tipo de incentivo financeiro do Sistema Único de Saúde (SUS), através de projetos ou convênios com o Governo do Estado e/ou Município e/ou União, ou quando seu representante seja servidor da saúde";

Considerando ainda a Resolução 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Diretriz que trata sobre a organização dos Conselhos de Saúde, Incisos VI e VII, assim, segue o que aduz a Resolução citada: " VI - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as), e VII - A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro(a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário(a) e Trabalhador(a), e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do Conselheiro(a)";

Considerando que por meio da Promotora da 26ª promotoria de Justiça foi marcada reunião remota com os dirigentes dessas Entidades, e que a Faspeal, em ofício nº 06/2021 substituiu sua titular, anteriormente indicada;

Considerando que a assessoria jurídica do CES/AL por meio do Parecer Jurídico Nº 06/2021, opina pela vedação dos nomes dos representantes titulares indicados pela FEAPAES/AL e pela CUT-AL, devendo essas Entidades substituir seus representantes;

Considerando os Pareceres da assessoria Jurídica do CES/AL Nº 04, 05 e 06/2021 de 09 de março de 2021, apreciado e aprovado pelo pleno do CES em sua 89ª Reunião Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Pareceres da Assessoria Jurídica do CES/AL Nº 04, 05 e 06/2021 de 09 de março de 2021, com as alterações na composição dos segmentos

de trabalhadores de saúde e usuários para compor o plenário do Conselho Estadual de Saúde para o mandato 2021- 2023, de acordo com o estabelecido no Artigo 10 do Edital de Convocação para eleição das entidades e dos movimentos usuários do SUS, das entidades de profissionais de saúde e prestadores de serviço de saúde, e o § 2º do Art. 15 do Regimento Eleitoral do CES- Biênio 2021-2023:

ENTIDADES DE TRABALHADORES DE SAÚDE DO NÍVEL MÉDIO E ELEMENTAR	DATA DE FUNDAÇÃO	QUANT DE VOTOS	
Sindicato dos Empregados de Estabelecimentos de Serviços de Saúde no Estado de Alagoas - SEESSE	18/12/1947	5	Titular
Sindicato dos Auxiliares e Técnicos de Enfermagem no Estado de Alagoas - SATEAL	19/05/1989	6	Titular e Suplente
Sindicato dos Técnicos de Segurança do Trabalho do Estado de Alagoas - SINTESTAL	15/08/1992	6	Titular e Suplente

ENTIDADES DE USUÁRIOS DO SUS	DATA DE FUNDAÇÃO	QUANT DE VOTOS	
Central Geral dos Trabalhadores do Brasil - CGTB	1996	3	Titular e Suplente
Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariadas e Assalariadas do Estado de Alagoas - FETAR/AL	2017	3	Titular e Suplente
Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas - AFAEAL	2017	2	Titular e Suplente

Art. 2º Aprovar a vedação dos nomes dos representantes titulares indicados pela Federação das APAES do Estado de Alagoas - FEAPAES/AL e Central Única dos Trabalhadores de Alagoas - CUT/AL, por infringirem o Art. 12 do Regimento Eleitoral do CES/AL e a Resolução 453, de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Diretriz que trata sobre a organização dos Conselhos de Saúde, Incisos VI e VII;

Art.3º. Deverá ser enviado ofício a FEAPAES/AL e CUT/AL, solicitando ofício e Ata da reunião da Diretoria Executiva substituindo seus representantes titulares, e ao SEESSE, SATEAL, SINTESTAL, CGTB, FETAR/AL e AFAEAL solicitando ofício e Ata da reunião da Diretoria Executiva indicando seus representantes titulares e ou suplentes, impreterivelmente até o dia 18 de março do ano em curso, no horário das 08 às 12 horas, na sede do CES, sob pena de perder a vaga, assumindo a Entidade, Instituição ou Movimento Social eleito na 1ª suplência Maceió, 11 de março de 2021.

JOSÉ FRANCISCO DE LIMA
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução nº 03, de 11 de março de 2021, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 10 de maio de 2012.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 571536

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no Parecer PGE/PLIC Nº. 157/2021 doc.6121255, da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, da douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, aprovado pelo Despacho Despacho PGE/COOPPLIC nº 388/2021 doc.6191128, do Gabinete do Procurador-Geral da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas exarados nos autos do Processo Administrativo nº E:02000.000003496/2020, bem como nos poderes que me foram conferidos pelo art. 2º, do Decreto Estadual nº 33.860, de 18 de junho de 2014, o qual alterou o art. 7º, §3º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424, de 22 de agosto de 2003, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a

modalidade Pregão Eletrônico n.º AMGESP n.º 10.263/2020 (doc.6103324), objetivando a contratação de empresa para a aquisição de de Equipamento Médico-Hospitalar, tendo como vencedora do certame licitatório, as empresas abaixo relacionadas, conforme resultado publicado pela Agência de Modernização da Gestão de Processos, no Diário Oficial do Estado de Alagoas, na edição de 04 de fevereiro de 2021 doc.6103324:

- a) ARTFRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS, ESQUADRIAS, ART, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º. 79.984.357/0001-01, para o item 01, no valor de R\$ 24.700,00 (vinte e quatro mil e setecentos reais),
b) COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º. 10.942.831/0001-36, para o item 03, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
c) M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º. 31.499.939/0001-76, para o item 04, no valor total de R\$ 30.750,00 (trinta mil e setecentos e cinquenta reais)
d) PLATIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º. 28.767.460/0001-69, para os itens 01, 02, 05, 06, 07, 09,13 no valor total de R\$ 1.611,92 (um mil e seiscentos e onze reais e noventa e dois centavos),
e) CENTRAL CIRURGICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o n.º. 27.711.259/0001-05, para os itens 05, 06, no valor de : R\$ 186.480,00 (cento e oitenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

Valor total adjudicado de: R\$ 245.930,00 (DUZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS E TRINTA REAIS). conforme disposto no doc.6103324. Publique-se.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571414

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR N° 675/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto n° 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo n° 2000-00024962/2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571415

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000001516/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º. 0713889-82.2019.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja SAUDENUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 40.380.802/0001-99, no valor de R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado SUPLEMENTO PKU NUTRI CONCENTRATED 3 (ALIMENTOS EM PÓ PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE FENILALANINA, ADICIONADO DE TIROSINA, VITAMINAS E MINERAIS. INDICADO PARA PACIENTE COM FENILCETONÚRIA), FAIXA ETÁRIA A PARTIR DE 8 ANOS, em favor do paciente CARLOS EDUARDO SOARES DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571416

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000002639/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º. 0700183-29.2020.8.02.0023 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja MEDRADIUS - CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR E RADIOLOGIA DE MACEIO S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 03.866.223/0001-24, no valor de R\$1.285,00 (um mil duzentos e oitenta e cinco reais), referente ao custeio dos procedimentos cirúrgicos/exames denominados de CINTILOGRAFIA DE MIOCÁRDIO P/ AVALIAÇÃO DA PERFUSÃO EM SITUAÇÃO DE REPOUSO

em favor do paciente MARIA JOSÉ PEIXOTO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571417

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000004361/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º. 0728499-21.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja BAYER S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 18.459.628/0097/67, no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado RANIZUMABE 10MG/ML OU AFLIBERCEPT 40MG/ML 14 APLICAÇÕES INTRAVÍTREAS (SENDO 7 EM CADA OLHO), em favor do paciente MARINÊS DOS SANTOS LIMA, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571418

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000014954/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º. 0504802-18.2020.4.05.8015, autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta para aquisição do medicamento denominado PROTETOR SOLAR FPS 60 - 06 UNIDADES, no valor de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), qual seja, LIFE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.160.692/0001-30, assim como da quantia de R\$5.100,00 (cinco mil e cem reais), em favor da empresa que ofereceu a melhor proposta para aquisição do suplemento MICROFENOLATO DE MOFETILA 500MG - 720 UNIDADES, qual seja ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 64.171.697/0001-46, ambos a serem fornecidos a paciente JOÃO MOISÉS DOS SANTOS PAULINO, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571419

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000016787/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º. 0700239-50.2020.8.02.0027 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja PROFARMA SPECIALTY., inscrita no CNPJ sob o n.º 81.887.838/0007-36, no valor de R\$300,60 (TREZENTOS REAIS E SESENTA CENTAVOS), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado ASPARTATO DE ORNITINA 0,6G/G (HEPA-MERZ) - 540 UNIDADES + DEXLANSOPRAZOL 60MG - 180 UNIDADES, em favor do paciente ADELAIDE DOS SANTOS ATAID, conforme Termo de Referência, em anexo.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571420

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal n.º. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo n.º E:02000.0000018170/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de n.º. 0708661-92.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta BAYER S/A, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.459.628/0097-67, no valor de R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato

denominado AFLIBERCEPTE 40MG/ML - 06 UNIDADES, em favor do paciente JOSÉ COSMO PEREIRA, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de março de 2021.
CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571421

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000018294/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0708176-92.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta BAYER S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.459.628/0097-67, no valor de R\$33.000,00 (trinta e três mil reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado AFLIBERCEPTE 40MG/ML - 12 UNIDADES, em favor do paciente GERALDO FRUTUOSO DA SILVA, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571423

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000023024/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0721692-82.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja PRIMEDICIN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.375/0001-42, no valor de R\$76.000,00 (setenta e seis mil reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado MALATO DE SUNITINIBE 50MG (SUTENT) - 126 UNIDADES, em favor do paciente RAILSON MENEZES DOS ANJOS, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571424

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000023787/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0707486-34.2018.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja OTOCENTRO - CENTRO DE EXCELENCIA EM OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.866.822/0001-90, no valor de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) referente a despesas médicas; do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CAM - CLÍNICA DE ANESTESIA DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ de nº 03.887.992/0001-09, no valor de R\$3.000,00 referente a honorários médicos (anestesiista); e do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MACEIÓ, inscrita no CNPJ de nº 12.307.187/0001-50, no valor de R\$51.830,15 (cinquenta e um mil, oitocentos e trinta reais e quinze centavos) referente despesas hospitalares (procedimento + materiais), etudo em benefício da paciente ARLINDA FÁTIMA DE OLIVEIR, e relacionado ao procedimento cirúrgico denominado IMPLANTE COCLEAR + O FORNECIMENTO DO IMPLANTE COCLEAR COM PROCESSADOR DE FALA (COMPOSTO POR UMA UNIDADE EXTERNA E UMA UNIDADE IMPLANTÁVEL - ENDOPRÓTESE), conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 11 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571425

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/3271/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE INSTRUMENTAIS PARA CIRURGIA CARDIACA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 15 de Março de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 571478

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESA/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/2394/2021 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS (VENTILADOR PULMONAR, UMIFICADOR, CARRO DE ANESTESIA E BABY PAP-CPAP). - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 571491

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 676/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 2000-00025465/2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571508

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 651/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:02000.0000020014/2020

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571534

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 650/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:02000.0000023997/2020

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571535

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 698/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 2000-0003369/2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571542

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 699/2021

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo nº 2000-0003377/2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571543

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA DE
EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 649/2021**

Em atendimento ao que preconiza o art. 57 do Decreto nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, que versa sobre Despesas de Exercícios Anteriores, RECONHEÇO A DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, relativa ao processo administrativo E:02000.0000000458/2021

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571566

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000003675/2021, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700664-56.2020.8.02.0034 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta, qual seja CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.705.404.0001-05, no valor de R\$8.999,40 (oito mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado FÓRMULA COM PROTEÍNA DO LEITE DE VACA EXTENSAMENTE HIDROLISADA PREGOMIM PEPTI, NA QUANTIDADE DE 10 LATAS/MÊS DURANTE 6 MESES, em favor do paciente JOSUÉ TEODORO ALVES VIEIRA, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571612

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000006250/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0701540-36.2020.8.02.0058 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor PRIMEDICIN ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.680.375/0001-42, no valor de R\$146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado PERTUZUMABE 420mg, em favor do paciente MARIA EDILAMAR BARROS, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571618

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000008705/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0700062-67.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta T R DE LIMA FIGUEREDO ORTOPEDIA TÉCNICA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.813.239/0001-90, no valor de R\$50.099,00 (cinquenta mil noventa e nove reais), referente à aquisição dos equipamentos/materiais cirúrgicos denominados PRÓTESE TRANSFEMURAL COM ENCAIXE EM FIBRA DE CARBONO, COM LINER DE SILICONE, COM VÁLVULA DE EXPANSÃO AUTOMÁTICA, JOELHO MONOCÊNTRICO PNEUMÁTICO EM ALUMÍNIO COM FREIO E PÉ EM FIBRA DE CARBONO COM CAPA, em favor do paciente MANOEL JOÃO DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571620

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/3360/2020 - Contratação de empresa em manutenção corretiva, preventiva, calibração e reposição de acessórios em equipamentos médico-

hospitalares (oxímetros de pulsos, monitores multiparâmetros, cardioversores e eletrocardiógrafos do HGE para período de 12 meses por LOTE.. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142.

Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 571622

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000016840/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0717789-39.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.958.628/0002-97, no valor de R\$53.697,60 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado ENZALUTAMIDA 40MG - 720 UNIDADES, em favor do paciente EZEQUIEL AUGUSTO DOS SANTOS, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2020.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571624

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000016847/2020, e, em cumprimento a decisão prolatada nos autos da ação de nº. 0710744-81.2020.8.02.0001 autorizo a contratação direta do prestador que ofereceu a melhor proposta PROFARMA SPECIALTY S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 81.887.838/0007-36, no valor de R\$73.920,00 (setenta e três mil novecentos e vinte reais), referente à aquisição do medicamento/suplemento/correlato denominado AZACITIDINA 100MG - 84 UNIDADES, em favor do paciente ÉLCIO ALBUQUERQUE DE MELO, conforme Termo de Referência, em anexo. Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 12 de março de 2021.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 571625

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000020195/2020 - AQUISIÇÃO DE SELADORA AUTOMÁTICA- Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 12 de março de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 571676

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR/AL**

PORTARIA CONJUNTA SEDETUR/SETRAND Nº 001/2021

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e:

CONSIDERANDO a possibilidade de descentralização do crédito orçamentário anual com a publicação do Decreto Estadual nº. 72.783/2021 que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de orçamento e da descentralização de créditos estaduais para o adimplimento de futuro contrato de serviços de engenharia que será firmado pelo Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a cooperação governamental dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública de Alagoas;

CONSIDERANDO a apresentação espontânea dos dados orçamentários e financeiros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo através do Processo Administrativo nº. 35032-04/18 para fins de descentralização de crédito e;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução dos créditos orçamentários, conforme disposto no inciso II do Art. 15 do Decreto Estadual nº 72.783/2021, na forma a seguir especificada:

I – Esta descentralização orçamentária tem como objeto o gerenciamento do orçamento e o respectivo pagamento da execução de serviços de engenharia para o desenvolvimento das atividades de acompanhamento técnico especializado na execução dos projetos que serão contratados pelo Estado de Alagoas; apoio técnico na elaboração dos projetos básicos; elaboração dos projetos de engenharia, arquitetura e urbanismo, executivos e complementares e; gerenciamento de obras e projetos, na forma do processo licitatório nº 35032-04/18, e de seu futuro contrato e eventuais aditivos;

II – Para efeitos desta portaria configura-se como órgão cessionário/executante do orçamento descentralizado a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, como órgãos cedente/executado, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR.

III – A presente Portaria permitirá que o órgão cessionário gerencie o crédito orçamentário descrito e especificado no inciso IV deste artigo, possibilitando os futuros pagamentos dos créditos dos serviços que serão realizados em favor do órgão cedente/executado, neste exercício financeiro a partir da vigência do Decreto Estadual nº. 72.783/2021.

IV – O crédito orçamentário cuja execução está sendo descentralizada é:

No valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Turismo
PT: 15.451.0216.4226 – Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística
Ação: 4226
Região de Planejamento: Todo Estado
Natureza das Despesa: 4.4.40.51 (Obras e Instalações)
Fonte: 0117 – Fundo de Equilíbrio Fiscal de Alagoas – FEFAL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, perdendo sua vigência no dia 31 de dezembro de 2021.

Maceió, 25 de fevereiro de 2021.

MOSART DA SILVA AMARAL
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO
URBANO

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TURISMO

*Republicada por incorreção
Responsável: Katarina Mendes

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PO/AL-033/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO E A EMPRESA FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME.

Processo: E:02102.0000001575/2020

Extrato: nº 011/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa FREIRE & SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.789.413/0001/86 e estabelecida na Avenida Senador

Arnon de Mello, nº 358, CEP: 57.670-000, Centro, Maribondo/AL, representada pela Empresária Individual, Sr.ª Maria Rutiana Freire Monteiro, inscrita no CPF sob o nº 027.269.354-51, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada; GESTOR: Sr. Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para a execução de atividades de motoristas, garagistas e motoboy, nas dependências da PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS e seus Institutos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.259/2019 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: 10/12/2019.

Data do término da execução do contrato: 09/12/2020.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato nº POAL-033/2019.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data de início da execução do Primeiro Aditivo: 10/12/2020.

Data do término da execução do Primeiro Aditivo: 09/12/2021.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato nº PO/AL - 033/2019; O valor mensal do Termo de Contrato, que era de R\$ 209.592,02 (duzentos e nove mil, quinhentos e nove reais e dois centavos), perfazendo o valor anual de 2.515.104,24 (dois milhões quinhentos e quinze mil, cento e quatro reais e vinte e quatro centavos), passa a ser de R\$ 218.994,00 (duzentos e dezoito mil, novecentos e noventa e quatro reais), perfazendo o valor anual de 2.632.012,60 (dois milhão, trezentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e trinta centavos), em razão de em razão do aumento dos insumos hospitalares que compõe o custo dos grupos 2 e 3 contratados, decorrente da pandemia mundial causada pela COVID-19, havendo um acréscimo de equivalente a 4,65%, mantidas as mesmas condições contratuais, observadas às disposições do art.65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

VIGÊNCIA: Não alterada pelo Termo Aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº PO/AL - 033/2019 não alteradas pelo Termo Aditivo.

ASSINATURA: 11 de março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas:

PT:06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão.

R. de Planejamento: 210

Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 33.90.39-79 (Serv. de Apoio Adm. Técnico e Operacional).
SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho e Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque pelo Estado de Alagoas, e Maria Rutiana Freire Monteiro pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 12 de março de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 571532

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO POAL Nº 031/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA PERÍCIA OFICIAL DE ALAGOAS E A EMPRESA WFS CONSTRUÇÕES EIRELI.

Processo: E:02102.000000110/2021.

Extrato: nº 012/2021.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa WFS CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.746.646/0001-15 e estabelecida na Rua Barão de Atalaia, nº. 280, Sala 111, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, representada pelo Empresário Individual, Sr. Vicente Francolino da Silva, inscrito no CPF sob o nº 377.157.044-15, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

GESTOR: Sr. Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque, Matrícula: 91-4, designado fiscal.

OBJETO DO CONTRATO: O presente contrato tem como objeto a contratação de

empresa prestadora de objeto a contratação de empresa prestadora de serviços para a execução de atividades direcionadas à apoio administrativo, nas dependências da PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS e seus Institutos, no regime de execução indireta, menor preço por lote, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico n° AMGESP-10.254/2019 e na proposta nele vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

VIGÊNCIA: Contrato tem prazo de vigência e execução de 12 (doze) meses, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: 05/11/2019.

Data do término da execução do contrato: 04/11/2020.

OBJETO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato n° POAL-031/2019.

O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Data de início da execução do Primeiro Aditivo: 05/11/2020.

Data do término da execução do Primeiro Aditivo: 04/11/2021.

OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato n° PO/AL - 031/2019; O valor mensal do Termo de Contrato, que era de R\$ 183.711,57 (cento e oitenta e três mil, setecentos e onze reais e cinquenta e sete centavos), perfazendo o valor global a R\$ 2.204.538,85 (dois milhões, duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), passa a ser de R\$ 192.072,4257 (cento e noventa e nove mil, setenta e dois reais e quarenta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 2.304.869,1078 (dois milhões, trezentos e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e onze centavos), em razão do acréscimo quantitativo(a) equivalente a 4,5511%, mantidas as mesmas condições contratuais; O quantitativo previsto no item 3 da Cláusula Primeira do Contrato n° POAL-031/2019, fica acrescido de 03 (três) postos de serviço para assistente administrativo, com jornada de 44h semanais e sem verba trabalhista de insalubridade.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste do Segundo Termo Aditivo contratual fica mantida a data do término da execução do Primeiro Aditivo, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, da Lei n° 8.666, de 1993.

ASSINATURA: 11 de março de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas:

PT:06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão.

R. de Planejamento: 210

Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 33.90.39-79 (Serv. de Apoio Adm. Técnico e Operacional).

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho e Diego José Cavalcanti Mesquita Albuquerque pelo Estado de Alagoas, e Vicente Francolino da Silva pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 12 de março de 2021.

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO
Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas

Protocolo 571533

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL N° 992/2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

I - Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil GUSTAVO PIRES DE CARVALHO para instaurar procedimento investigatório com o escopo de apurar o fato noticiado no Ofício n° 0067/21-GCGPJ (6276206), datado de 23/02/2021, proveniente da Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, e correlatos anexos, devendo concluí-lo no prazo legal;

II - Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 10 de março de 2021.

Del. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 571433

PORTARIA/PCAL N° 994/2021

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015, RESOLVE revogar a Portaria 931/2021 (6295983), datada de 08/03/2021, e publicada no D.O.E. do dia 10/03/2021, que designou autoridade policial para instaurar inquérito policial, haja vista a existência de procedimento investigatório instaurado na delegacia de origem.

Gabinete do Delegado-Geral, em Maceió-AL, 11 de março de 2021.

Del. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 571444

PORTARIA/PCAL N° 995/2021

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta na Lei Delegada n.º 47 de 10.08.2015, RESOLVE:

- Designar, em caráter especial, o Delegado de Polícia Civil EDUARDO MERO CAMPOS para instaurar procedimento investigatório com a finalidade de apurar o fato cuja apuração fora requisitada no Ofício n°46/2021, proveniente do Juízo de Direito da 4ª Vara Criminal da Capital, relativo aos Autos de n° 0723124-39.2020.8.02.0001 (6273818).

- Determinar à sobredita autoridade policial que informe o número do procedimento instaurado a esta Delegacia Geral, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Gabinete da Delegado-Geral, em Maceió-AL, 11 de março de 2021.

Del. PAULO CERQUEIRA
Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 571448

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Polícia Civil do Estado de Alagoas, por meio do Setor de Cotação, solicita apresentação de cotação de preços para o Processo n° 20105.000003343/2021. Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Objeto: Serviço de buffet, com: entradas frias; almoço; sobremesa e bebidas, conforme exigências estabelecidas no termo de referência. As empresas interessadas terão acesso ao termo referencia através do e-mail: compraspc.al@hotmail.com / cotação@pc.al.gov.br. Mais informações pelo telefone (82)3315-2698 / 9.8884-6894.

Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL

EXTRATO N° 002/2021-CPL/PMAL

CONTRATO N° 011/2021-PMAL/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:01206.0000028427/2020

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de licitação, art. 25, CAPUT, da Lei n° 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas por intermédio da Polícia Militar, situada na Praça da Independência, n° 67-Centro, Maceió, CNPJ n° 12.442.570/0001-10, representada pelo Cel QOC PM Wellington Bittencourt Maranhão de Araújo, portador do CPF n.º 453.505.664-15.

CONTRATADO: Cel PM R/R Enio Bolivar de Albuquerque, portador do RGPM 03.794-993, CPF n° 777.252.394-72.

GESTOR DO CONTRATO: Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP.

OBJETO: Pagamento de 30 horas-aula, na disciplina de Técnicas de Baixa Luminosidade, no Curso de Formação de Praças - CFP, como docente no CFAP, em conformidade com os Art. 2º e 6º da Lei Estadual n° 6.469 de 19 de abril de 2004, para atender a necessidade existente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato terá início a partir da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE, com a posterior designação publicada na imprensa Oficial do Estado de Alagoas e transcrito para BGO da Corporação, até a conclusão da carga horária em conformidade com o previsto na cláusula primeira deste contrato de prestação de serviço, para o ano letivo de 2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 381,30 (trezentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12.03.2021.

ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos são provenientes do orçamento da PMAL do exercício 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: programa de trabalho denominado Formação e Capacitação Policial Militar Continuada 1190010340612800064171, Elemento de Despesa 3390.36 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física), Fonte 100, conforme a Lei Estadual n° 8.377, de 18 de Janeiro de 2021, Lei Orçamentária Anual - LOA/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado de Alagoas para o exercício financeiro de 2021, Sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Estadual e publicada no D.O.E./AL em 19 de Janeiro de 2021.

Quartel em Maceió/AL, 12 de Março de 2021.
Maurício Mendes de Moraes - Ten Cel QOC PM
Presidente da CPL/PMAL

Protocolo 571540

NP Nº 6353245 EDITAL Nº 010/2021-CFAP– CONVOCAÇÃO DE CREDENCIADOS PARA INSTRUTORIA NO CFAP

O Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 147, Parágrafo único, inciso I, da Lei Estadual nº 6.399/2003, considerando os autos dos Processos E: 01206.0000030263/2019 (Solicitação de execução do Curso de Formação de Praças), E: 01206.0000030894/2019 (Convocação de concursados do concurso 2006), E: 01206.0000031188/2019 (Convocação de concursados do concurso de 2018), E: 01206.0000002722/2020 (relatório referente ao resultado do sorteio do credenciamento), E: 01206.0000025849/2020 (relatório geral do credenciamento de docentes para o Curso de Formação de Praças da PMAL no ano de 2020), E: 01206.0000000262/2020 (Convocação, indicação e designação de instrutores CFP 2020), o que consta na Portaria Nº 002 de 08 de setembro 2020 (Processamento e procedimento de pontos de mérito do Art. 7º da Lei Nº 6.514/2004, bem como, efetivar os princípios da administração pública previsto na Constituição da República Federativa do Brasil, ART. 37, Caput.), publicada no BGO nº 172 de 21 de setembro de 2020 e, por fim, a necessidade de instrutoria em curso desenvolvido no CFAP, resolve:

1. Convocar os instrutores constantes no Cadastro de Credenciados nessa Unidade de Ensino da PMAL, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, para anuir a instrutoria de disciplinas no Curso Formação de Praças – CFP 2020, nos termos da Lei nº 6.469 de 19 de abril de 2004, Lei Nº 6.654, de 27 de dezembro de 2005, e Decreto nº 1.846 de 322 de abril de 2004.

DISCIPLINA 3: ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO				
Ordem de Credenciamento	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
59	TEN PM	1284-0	099.030.524-48	EVERALDO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
60	CB PM	33669-6	037.956.214-61	ANIZIO SATURNINO DA SILVA FILHO

Para disciplina ARMAMENTO, MUNIÇÃO E TIRO, 02 (duas) vagas disponíveis: para o Polo Maceió.

DISCIPLINA 7: DEFESA PESSOAL				
Ordem de Credenciamento	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
5	TC PM	11767-6	786.988.634-34	MARCILIO CERQUEIRA LIMA
6	PROF	-		IRAN CARDOSO COSTA
7	CAP PM	12081-2	029.102.824-14	HIRAQUE AGNNE DOS SANTOS
8	TEN CEL PM	12083-9	031.713.444-24	ROBERTO SANTOS JUNIOR
9	CEL PM RR	8994-0	860.175.784-72	JAIRISON CORREIA DE MELO
10	CB PM	32719-0	032.211.114-52	GESSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO
11	SGT PM	11793-5	411.825.964-87	JAMES VIANA LIMA
12	PROF.		084.039.664-31	MARCOS VINÍCIO CAVALCANTE LIMA
13	CB PM	143172-2	008.699.134-50	WISTEFÂNIO MOTA DA COSTA
14	TEN PM	10178-8	677.197.404-91	CLÁUDIO DE PANTAS
15	PROF.º		924.190.114-49	BERNEVAL FERREIRA SILVA
16	CAP PM	12109-6	894.880.324-72	MIZAELE LEITE PESSOA JUNIOR
17	CB PM	65163-0	011.095.904-31	RUBENS THYAGO MONTEIRO DOS SANTOS

Para disciplina DEFESA PESSOAL - BP 60, 02 (duas) vagas disponíveis: para o Polo Maceió.

DISCIPLINA 13: LIBRAS				
Ordem de Credenciamento	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
11	SGT BM	80758-3	031.262.794-73	KELVÂNIO VITÓRIO DE FARIAS
12	CB PM	653241	060.890.244-65	LEONARDO AUGUSTO CAETANO TOLEDO
13	CB PM	1014-6	075.416.444-63	SEBASTIAO PACIENCIA TORRES JUNIOR

14	CB PM	65701-8	044.330.544-70	JANAINA MOURA COSTA CAVALCANTI
----	-------	---------	----------------	--------------------------------

Para disciplina LIBRAS disponível apenas 01 (uma) vaga para o Polo Maceió.

DISCIPLINA 18: PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME				
Ordem de Credenciamento	P/G	MAT.	CPF	DOCENTE
41	TEN PM	305-0	085.959.214-66	HELIOMAR DOS SANTOS VIEIRA
42	MAJ PM	11766-8	911.668.534-20	LUCIANO FELIZARDO DOS SANTOS
43	CB PM	4847	067.323.884-95	JOSE LUIZ DOS SANTOS JUNIOR

Para disciplina PRESERVAÇÃO DO LOCAL DE CRIME, 01 (uma) vaga disponível: para o Polo Maceió.

2. Divulgar que os convocados deverão encaminhar o termo de anuência, conforme modelo a ser disponibilizado pela Divisão Técnica do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - DT/CFAP, através do e-mail divisaotecnica.cfap@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste edital, confirmando ou não o interesse em ministrar instrução;
3. Anunciar que o não encaminhamento do e-mail pelo convocado, a sua indisponibilidade ou a insuficiência probatória da documentação necessária à instrutoria, implicará no chamamento do credenciado subsequentemente classificado.

THAYRONILSON EMERY DOS SANTOS – Ten Cel QOC PM
Comandante do CFAP
Mat. 11784-6

A BOA LEITURA IMPRESSA COM EXCELÊNCIA

A Imprensa Oficial Graciliano Ramos tem orgulho de levar ao público mais uma série de livros alagoanos. São obras selecionadas em editais de literatura e produzidas aqui mesmo, em nosso parque gráfico, por gente que ama tinta e papel.

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Conheça nossos serviços e nosso catálogo de livros
www.imprensaoficialal.com.br

Poder Executivo**Administração Indireta**Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL**PODER EXECUTIVO**GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHOADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
ISAAC MANOEL BARROS ALBUQUERQUEAGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRAALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
ARNÓBIO CAVALCANTI FILHOALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETOALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOSAMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMAARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RONALDO MEDEIROSCARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENACASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCARCEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENADERIAL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMESDETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃODITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUFEMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
ADALBERON NONATO SÁ JÚNIORFAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
Respondendo InterinamenteIDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOSIMAVAL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPESINMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃOIPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJOITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIORITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVAIZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZLIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZESPROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRESSERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHOUNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTAUNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS**Agência de Defesa e Inspeção
Agropecuária do Estado de Alagoas - ADEAL**

PORTARIA Nº 204, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas - ADEAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 2º da Lei nº 6.608, de 1º de julho de 2005, e, em conformidade com o artigo 55 do Decreto nº 2.919, de 25 de novembro de 2005, RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria de nº 1386, de 12 de dezembro de 2019 e Instituir a Equipe Gestora Estadual do Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica - EGE/ADEAL, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas, que atuará na implementação de medidas para a erradicação do vírus de peste suína clássica em território alagoano.

Parágrafo único - A Equipe Gestora Estadual - EGE/ADEAL - deverá observar na sua composição os critérios de compartilhamento de responsabilidades entre os vários segmentos do setor público, privado e não governamental.

Art. 2º - O servidor(a) público(a) estadual, responsável pelo programa de sanidade dos suínos da ADEAL, coordenará as ações da EGE/ADEAL.

Parágrafo único - A coordenação da EGE/ADEAL poderá deliberar, a qualquer tempo, pelo convite de especialistas para subsidiar os trabalhos.

Art. 3º - São atribuições da Coordenação da EGE/ADEAL:

I - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - comunicar e solicitar manifestação de quaisquer setores da ADEAL para análise de temas de suas respectivas competências; e

III - avaliar as propostas debatidas nas reuniões da EGE/ADEAL e deliberar sobre as ações a serem executadas.

Art. 4º - São atribuições da EGE/ADEAL, promover o planejamento, monitorar a execução e realizar a avaliação das operações previstas, em especial:

I - elaboração do Plano Estratégico Estadual de Erradicação da PSC, conforme as diretrizes descritas no Plano Estratégico Brasil Livre de Peste Suína Clássica do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

II - o cumprimento de seus objetivos;

III - o alcance das metas programadas;

IV - a execução das operações previstas;

V - a gestão adequada;

VI - a sustentação financeira e,

VII - o respeito aos princípios fundamentais e diretrizes estratégicas.

Art. 5º - A Equipe Gestora Estadual será composta pelos membros titulares e suplentes das seguintes organizações:

I - Superintendência Federal de Agricultura - SFA/AL:

a) Sônia Luísa Silva Lages - Titular; e

b) Geisilane de Almeida Lacerda - Suplente.

II - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura *- SEA-GRI:

a) João Emanuel Barros Lessa Neto - Titular; e

b) Sysley Sampaio de Araújo - Suplente.

III - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Alagoas - FAEAL:

a) Antônio Carlos Farias Brandão - Titular; e

b) Klécio José dos Santos - Suplente.

IV - Conselho Regional de Medicina Veterinária de Alagoas - CRMV/AL:

a) Annelise Castanha B. T. Nunes - Titular; e

b) Wellington Diniz Machado Filho - Suplente.

V - Associação dos Municípios Alagoanos - AMA*:

a) Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Titular; e

b) Francisco de Assis de Araújo Monteiro Santos - Suplente

VI - Associação dos Criadores de Alagoas - ACA:

a) Domicio Silva - Titular; e

b) Fred Ferreira de Andrade - Suplente

VII - Instituto de Inovação para o Desenvolvimento Rural Sustentável de Alagoas*- EMATER - AL:

a) Gilvan Correia da Silva Filho - Titular; e

b) Valéria Bentes Ferreira - Suplente.

VIII - Assembléia Legislativa do Estado de Alagoas - ALE:

a) Gilvan Barros Filho - Titular;

b) Silvío Camelo - Suplente.

IX) Iniciativa Privada:

a) Carlos Henrique de Amorim Soares* - Titular.

§ 1º Cada membro titular terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º De natureza igual, integrarão a Equipe Gestora os subsecutivos servidores da ADEAL:

a) Isaac Manoel Barros Albuquerque, matrícula nº 96-5;

- b) Hedivardo Otoni da Costa, matrícula n° 56.245-9
c) Maria José Santa Rita Lacerda, matrícula n° 56.462-1;
d) João José Cardoso Tenório, matrícula n° 146;
e) Aduato de Almeida Mariz, matrícula n° 58.253-0
f) Ygor Pimentel de Farias, matrícula n° 56.200-9;
g) Rosângela Maria Santos Albuquerque, matrícula n° 25.085-6.
h) Flávia Regina Wanderley Marques – Matrícula n° 56.281-5

Art. 6° - As reuniões ocorrerão, de forma ordinária, trimestralmente, e de forma extraordinária, quando necessário, por convocação da coordenação EGE/ADEAL. Parágrafo único - A cada reunião será elaborado um relatório de gestão, contendo minimamente a descrição da situação atual, principais avanços e perspectivas.
Art. 7° - As dúvidas relativas à aplicação desta Portaria serão dirimidas pelo Núcleo de Defesa Animal e Assessoria Executiva de Defesa Agropecuária da ADEAL.
Art. 8° - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Isaac Manoel Barros Albuquerque
Diretor-Presidente

*Republicada por incorreção

Portaria n° 206, de 11 de março de 2021.

O Diretor Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Art. 31 da Lei 5247 de 26 de julho de 1991 e tendo em vista o cumprimento do Artigo 27 da Lei n° 7.819 de 27 de setembro de 2016, RESOLVE:

Art. 1° Dar ciência aos servidores da ADEAL de que a Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pelo Art. 5°, da Portaria n° 1157, de 21 de dezembro de 2019, concluiu as Avaliações de Desempenho referente ao ano de 2020 dos servidores da ADEAL no dia 26/02/2021. A prorrogação das Avaliações foi necessária por conta da demanda de atividades da Agência realizadas pelos membros desta Comissão.

Art. 2° Comunicar que as notas das Avaliações de Desempenho 2020 estão sendo inseridas no SEI AL e, por esta razão, serão disponibilizadas para assinatura a partir de 19/03/2021, sendo a Chefia Executiva de Valorização de Pessoas da ADEAL responsável por mediar esse procedimento.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Isaac Manoel Barros Albuquerque
Diretor-Presidente

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS

PORTARIA N° 018/2021 - AMGESP

O Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e tendo em vista o que estabelece a Lei Estadual n° 6.582 de 18 de março de 2005, bem como o item 13.1.10.2 e 13.1.10.5 do Termo de Referência 127/2020 do Proc. Administrativo 4105-131/2019,

R E S O L V E:

I - Instituir a COMISSÃO ESPECIAL MISTA DE AVALIAÇÃO TÉCNICA para a avaliação da prova conceito na fase de habilitação do proc. licitatório 4105-131/2019, constituída pelos servidores do Estado de Alagoas: DAVI DE FREITAS OLIVEIRA, Mat. 105-8, Superintende de Gestão de Transportes - AMGESP; Elce Ferreira Moraes, Mat. 108-2, Supervisora de Frotas - AMGESP; JOSÉ ALBERTO AMARAL, Mat. 129-5, Coordenador Jurídico - AMGESP, e LEONE GOMES DE LIMA FILHO, Mat. 300.570-4, Chefe de Frotas da Secretaria Estadual de Segurança Pública - SSP.

II - Designar o servidor DAVI DE FREITAS OLIVEIRA, Mat. 105-8, como Presidente desta Comissão.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

AMGESP, em Maceió, 12 de março de 2021

Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo pela Presidência, de acordo com Portaria n° 094/2020

Protocolo 571573

AVISO DE COTAÇÃO AMGESP N.º 038/2021

A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, inscrita no CNPJ sob o n° 07.424.905/0001-38, representada neste ato pela Supervisão de Cotação de Preços, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo n°: E:4105-0063/2021

Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (CAMINHÃO e CAÇAMBA) - PLS N° 20/2021 - conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, visando atender a demanda da Administração Pública Estadual.

O prazo para envio de propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: pesquisa.amgesp@gmail.com, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 15 de março de 2021.

Renato Harley de Souza Andrade
Assessor Técnico de Cotação de Preços
Mat. 151-1

Protocolo 571514

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 073/2021 - DOE e DOU

Processo: 20105-2412/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.158/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de papel para impressão formatado;

Data de realização: 29 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 20105-2316/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.159/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de papel higiênico;

Data de realização: 29 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-2725/2019;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.160/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Prestação de serviço de elaboração de projetos (combate a incêndio e pânico);

Data de realização: 29 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-787/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.161/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de ferramentas de manutenção;

Data de realização: 29 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-18328/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.162/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de instrumentais para cirurgia ortopédica;

Data de realização: 29 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 4105-986/2020;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.097/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (anestésicos 02) - PLS 141/2020;

Data de realização: 29 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-222/2021;

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.113/2021;

Tipo: Menor preço por item;

Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha;

Data de realização: 29 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-5675/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.202/2020;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (proteínas);
Data de realização: 29 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-15966/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.333/2020;
Tipo: Menor preço por lote de itens;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (itens secos);
Data de realização: 29 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 12 de março de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 571538

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 074/2021 - DOE

Processo: 2000-5675/2020;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.202/2020;
Tipo: Menor preço por lote;
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (proteínas);
Data de realização: 11 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 2000-15116/2016;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.156/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de rádios transceptores portáteis;
Data de realização: 26 de março de 2021, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br;
UASG: 925998;
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF
Informações:
Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 12 de março de 2021.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 571541

RESULTADO DA LICITAÇÃO
(APÓS SOLICITAÇÃO DE NULIDADE DO ITEM 6 PELA PGE/AL ATRAVÉS
DO DESPACHO PGE/PLIC 148/2021)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.318/2020
PROCESSO N° 2000-2621/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens 02, 03, 07, 08, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21 e 22:

EMPRESA
VRR DE SOUZA DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 35.458.953/0001-82

ITEM 02: Valor unitário: R\$ 557,21 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos); Valor global: R\$ 211.182,59 (duzentos e onze mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos)
ITEM 03: Valor unitário: R\$ 557,21 (quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos); Valor global: R\$ 60.178,68 (sessenta mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e oito centavos)
ITEM 07: Valor unitário: R\$ 116,88 (cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos); Valor global: R\$ 81.231,60 (oitenta e um mil e duzentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
ITEM 08: Valor unitário: R\$ 116,88 (cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos); Valor global: R\$ 26.999,28 (vinte e seis mil e novecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos)
ITEM 13: Valor unitário: R\$ 202,73 (duzentos e dois reais e setenta e três centavos); Valor global: R\$ 27.976,74 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)
ITEM 14: Valor unitário: R\$ 416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); Valor global: R\$ 61.249,02 (sessenta e um mil e duzentos e quarenta e nove reais e dois centavos)
ITEM 15: Valor unitário: R\$ 416,66 (quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos); Valor global: R\$ 19.999,68 (dezenove mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos)
ITEM 16: Valor unitário: R\$ 249,37 (duzentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos); Valor global: R\$ 997,48 (novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos)
ITEM 17: Valor unitário: R\$ 256,21 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos); Valor global: R\$ 70.970,17 (setenta mil e novecentos e setenta reais e dezessete centavos)
ITEM 18: Valor unitário: R\$ 256,21 (duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos); Valor global: R\$ 23.571,32 (vinte e três mil e quinhentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos)
ITEM 21: Valor unitário: R\$ 97,85 (noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos); Valor global: R\$ 5.381,75 (cinco mil e trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)
ITEM 22: Valor unitário: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais); Valor global: R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)
Valor total: R\$ 595.818,31 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos)

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 595.818,31 (quinhentos e noventa e cinco mil, oitocentos e dezoito reais e trinta e um centavos)

Maceió, 12 de março de 2020

Mariana Milk Spalding
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 571474

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS- INTERIOR DO ESTADO. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

INFORMAMOS QUE HOVE AJUSTE NO DESCRITIVO PARA SE ADEQUAR AO CÓDIGO CATMAT

PLS N° 026 /2021- AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS- INTERIOR DO ESTADO

PROCESSO: E: 4105-0126/2021

SERTÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DE	CBMAL	SEPLAG	SEPREV	SESAU	TOTAL
01	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	Garraão 20,00 L		640	5	288	2.390	3.323

AGRESTE										
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DE	ADEAL	CBM	SEPLAG	SEPREV	SERIS	SESAU	TOTAL
01	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	Garraão 20,00 L		700	640	5	576	5.900	16.854	24.675

LESTE							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DE	CBMAL	SEPLAG	SESAU	TOTAL
01	Água mineral natural, tipo: sem gás, material embalagem: plástico, tipo embalagem: retornável	Garraão 20,00 L		962	8	8.657	9.627

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 571427

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.”

INFORMAMOS QUE O ITEM Multivitaminas, composição vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b7, b12, d, e, k, composição sais minerais: minerais: co, cu, fe, i, mn, se, zn, composição adicional: ácido fólico, bht, colina e fitase, forma farmacêutica: pó, aplicação : uso veterinário - frasco 100 ml FOI EXCLUÍDO DO AVISO POR FRACASSO NA COTAÇÃO

PLS- 006/2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS - PROCESSO: E: E- 4105-029/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	PM	TOTAL
01	Aminoácidos, composição: aminoácidos essenciais: ômega 3 e ômega 6, composição de sais minerais: mineral: zinco, composição de vitaminas: vitaminas: a, e, biotina, concentração de aminoácidos: 79,95 mg + 566,8 mg, concentração de sais minerais: 5 mg, concentração das vitaminas: 5000 ui + 70 ui + 201 mcg, uso veterinário: uso veterinário	CÁPSULA	900	900
02	Condroitina sulfato, composição: associada à glicosamina, colágeno, ác. ascórbico, outros componentes: sulfato de manganês e moluscos (perna canaliculus), concentração: 200mg + 300mg + 50mg + 50mg + 20mg + 100mg, forma física: em comprimido, uso: uso veterinário	COMPRIMIDO	1.200	1.200
03	Aminoácidos, composição: arginina, cistina, colina, glicina, histidina, composição de aminoácidos: isoleucina, leucina, lisina, metionina, prolina, outros aminoácidos: serina, tirosina, treonina, triptofano, forma física: pó oral, uso veterinário: uso veterinário	POTE 1KG	50	50
04	Xampu, composição: neutro, outros componentes: c, essência, aplicação : uso veterinário	GALÃO 5L	24	24
05	Fluralaner, concentração 1000mg. Aplicação: uso veterinário	COMPRIMIDO	100	100
06	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	BOLSA 500ML	30	30

07	Pirantel pamoato, composição: associado ao praziquantel, febantel e ivermectina, concentração: 144 mg + 50 mg + 150 mg + 0,06 mg, forma física: em comprimido, uso: uso veterinário	COMPRIMIDO	400	400
08	Multivitaminas, composição vitaminas: vits: b1, b6, b2, b3, b5, composição adicional: metionina, colina, arginina e glicose, forma farmacêutica: solução injetável, aplicação : uso veterinário	FRASCO 100ML	4	4
09	Oxitetraciclina, composição: associada à hidrocortisona, concentração: 6,8% + 2%, forma física: spray, uso : uso veterinário	TUBO 125ML	10	10
10	Clorexidina, composição: associada à fenitrotona e alumínio, concentração: 1,5 mg,ml + 66,3 mg,ml + 30 mg,ml, forma farmacêutica: aerossol, aplicação: uso veterinário	FRASCO 500ML	5	5

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
MAT. 156-2

Protocolo 571471

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 003/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (01) - PLS 001/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA SOS COMERCIO DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.

PROCESSO: 4105-011/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.250/2020

ATA DE RP N° 003/2021

EXTRATO: N° 070/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N°41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: SOS COMERCIO DE MAT. MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 28.167.665/0001-03, sediada na Avenida Engenheiro Clodoaldo Gouveia 165- Centro -João Pessoa/PB. Cep: 58013370. Telefone: (83) 3506-2194, E-mail: sos.matmedico@gmail.com, representada por sua Analista De Licitação E Contratos, Sra. Gerdilene Dos Santos Silva, portadora do CPF: 051.732.394-09 e RG: 6.265.808 SSP/PE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (01) - PLS 001/2020

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 79.965,60 (setenta e nove mil e novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Marca Modelo	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
31 (cota)	Bolsa ostomia, matéria prima: plástico, aplicação: colostomia, número de peças: 1 peça (placa e bolsa acopladas), modelo: drenável, acessórios: 1 clip por bolsa, tipo de bolsa: transparente, tipo de adesivo: hipoalergênico, tipo de placa: placa plana, material da placa: resina sintética, modelo da placa: flexível, diâmetro: recortável até 115 mm	REF: 14378 EASIFLEX COLOPLAST	Unidade	1.864	42,90	79.965,60

DEMANDA POR ÓRGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
31 (Cota)	UNIDADE	1.864	10%	50%	1.864

Protocolo 571518

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO HOSPITALAR. A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n° 68.120/2019, de 31 de outubro, artigo 4º “Compete ao órgão gerenciador a pratica de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte.” Inciso II “consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

INFORMAMOS QUE O DESCRITIVO E A UNIDADE DE COMPRA DO ITEM 2 FORAM ALTERADOS PARA MELHOR ADEQUAÇÃO AO CATMAT PLS- 149/2020- AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO HOSPITALAR - PROCESSO: E- 4105-1000/2020

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	DE	CBM	P O L CIVIL	SEDUC	SEPLAG	SERIS	SESAU	TOTAL
01	Detergente enzimático, composição: a base de amilase, protease, lipase e carboidrase.	Frasco 1000 ml		1.200						1.200

02	Pano limpeza, material: 100% em fibra de viscose, látex sintético, comprimento: 300 m, largura: 33 cm, características adicionais: microperfurado, gramatura 41g,m2, multiuso, aplicação: uso geral, cor: verde, tipo: bobina.	Unidade	300		20		664	984	
03	Caixa plástica, material: polipropileno, comprimento: 81 cm, largura: 50 cm, altura: 46 cm, cor: preta, características adicionais: sem tampa, empilhável, capacidade: 180 l Descrição complementar: Com tampa. As medidas podem ter variação de 5%	Unidade	28			30	378	436	
04	Bota segurança, material: pvc - cloreto de polivinila, material sola: borracha antiderrapante, cor: branca, tamanho: sob medida, tipo cano: longo, tipo uso: apicultura	Par	92		100		15	509	716
05	Conjunto oxigênio medicinal, tipo acondicionamento: cilindro portátil em alumínio, aplicação: umidificador c, extensor, máscaras adulto, infantil, componentes: c, registro e válvulas (1 segurança, 1 reguladora), capacidade: 3 l, acessórios: mochila nylon 60 x 40 x 25cm, 4 compartimentos, outros componentes: logomarca, cinta acolchoada, fecho ajustável, características adicionais: máscara bolso válvula unidirecional, guedel 0 a 5.	Conjunto	28			5	218	251	
06	Oxímetro digital, tipo: portátil, faixa medição oxigênio: 0 a 99 per, tolerância máxima erro medição: 1% para 0,1 mg,l, faixa temperatura: -5 a 45 °c, tipo correção pressão atmosférica: manual, características adicionais: eletrodo oxigênio e bolsa transporte.	unidade	28	4		1		557	590
07	Aspirador para rede de gases, aplicação: oxigênio tipo venturi, tipo frasco: frasco de vidro graduado, volume: cerca de 500 ml, tipo uso: esterilizável, componentes: com fluxômetro, adicionais: tampa de rosca e sistema antitransbordamento, conexões: com conectores	Conjunto	28				400	428	
08	Aspirador manual, modelo: portátil, tipo: pistola, componente: frasco plástico, volume: cerca de 300 ml, opcionais: conjunto c, mínimo de 3 cânulas, esterilidade: esterilizável	Conjunto	42				96	138	
09	Tesoura, material: aço inoxidável, tipo ponta: romba, esterilidade: autoclavável, tipo: resgate	Unidade	92	29				316	437
10	Bolsa, material: cordura, tipo: 4 bolsos com alças para mãos e ombro, comprimento: 50 cm, largura: 25 cm, altura: 35 cm, características adicionais: divisórias tipo colmeia, pochete fixada com velcro, aplicação: guarda de material de primeiros-socorros	Unidade	46	4				117	167
11	manta térmica, material: poliéster, modelo: envelope, dimensões: cerca de 2,10 cm de comprimento por 1,40 cm, características adicionais: descartável.	Unidade	2.400	8				5.902	8.310
12	Lençol descartável, material: tnt, gramatura: cerca de 50 g,m2, aplicação: com elástico, dimensões: cerca de 100 x 200 cm, esterilidade: uso único	Unidade	2.000				1.000	192.292	195.292
13	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: adulto, apresentação : par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável Descrição complementar: As pás devem ser compatíveis ao DEA ISIS- INSTRAMED	Par	60					441	501
14	Pá para desfibrilador, tipo equipamento: externo automático - dea, modelo: tipo eletrodo, adesiva, tamanho: infantil, apresentação : par, compatibilidade: c, compatibilidade específica, esterilidade: descartável Descrição complementar: As pás devem ser compatíveis ao DEA ISIS- INSTRAMED	Par	30					161	191
15	Luva para procedimento não cirúrgico, material: 100% nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: sem pó, antiderrapante, esterilidade: estéril, tipo: ambidestra	Caixa com 100 Unidades	1.000				50	30.430	31.480
16	Luva para procedimento não cirúrgico, material: 100% nitrile, tamanho: médio, características adicionais: sem pó, antiderrapante, esterilidade: estéril, tipo: ambidestra	Caixa com 100 Unidades	2.000		10		120	123.843	125.973
17	Luva para procedimento não cirúrgico, material: 100% nitrile, tamanho: grande, características adicionais: sem pó, antiderrapante, esterilidade: estéril, tipo: ambidestra	Caixa com 100 Unidades	2.000	8	10		120	78.697	80.835
18	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: p- pequeno, característica adicional: sem metal, radiotransparente	Unidade	150						150
19	Órtese para coluna vertebral, modelo: colar cervical resgate pré-hospitalar, material: polietileno de alta densidade, revestimento: acolchoado, estrutura: apoio mentoniano, occipital e esternal, adicionais: abertura frontal e posterior, tipo fecho: velcro com 5 cm, tamanho: médio, característica adicional: sem metal, Radiotransparente	Unidade	50						50

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat.156-2

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 039/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS-(12)- PLS Nº 108/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
 PROCESSO: 4105-691/2020
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.314/2020
 ATA DE RP Nº 039/2021
 EXTRATO: Nº 071/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;
 FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; CNPJ: 66.969.262/0001-77; Inscrição Estadual: 113.303.062.115; sediada na Rua: Baronesa de Bela Vista,346 - Jardim Aeroporto, São Paulo/SP, CEP: 04612-001; tel.: (11) 5536-9331; e-mail: unit.licitacoes@terra.com.br; representada pelo Sr. Dorival Paronetto, portador(a) do CPF nº 675.154.528-20 e RG nº 4393627.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS-(12)- PLS Nº 108/2020
 VALOR TOTAL DA ARP: R\$: 19.139,73 (dezenove mil, cento e trinta e nove reais e setenta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021;
 BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
 ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
10 (exclusivo)	Fio ortopédico implantável, material: aço inoxidável, tipo: steinmann, diâmetro: diâmetro de 4,0 a 4,5 mm, tipo corpo: liso, uso: uso único	IOL	Unidade	1.591	12,03	19.139,73

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
10 (Exclusivo)	UNIDADE	1.591	10%	50%	1.591

Protocolo 571527

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 059/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - 046/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 PROCESSO: 4105-072/2019
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11.272/2020
 ATA DE RP Nº 059/2021
 EXTRATO: Nº 072/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;
 FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 05.343.029/0001-90, Rua Dois, S/N, Quadra 8, Lote 8, Civit I, Serra/ES, CEP: 29.168-030; TEL: (21) 3557-1447 / (21) 3557-1455, E-mail: empenho@medlevenoehn.com.br representada por seu representante legal, Sra. Verônica Vianna Villaça Szuster, portadora do CPF nº 266.539.151-15 e RG nº 24.834.394-9.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - 046/2019
 VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 138.987,92 (cento e trinta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021
 BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
 ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil	Medlevenoehn/ML04	UNIDADE	817.576	R\$ 0,17	R\$ 138.987,92

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	SERIS	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
15	CAIXA 200 UNIDADES	46.278	771.298	10%	50%	817.576

Protocolo 571561

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 060/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL QUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - 046/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ASTRA CIENTIFICA EIRELI.
PROCESSO: 4105-072/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N° 11.272/2020
ATA DE RP N° 060/2021
EXTRATO: N° 073/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N°41.362, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;
FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ASTRA CIENTIFICA EIRELI; CNPJ: 05.431.736/0001-38; INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 116.614.031.113, RUA MARTINICO PRADO, N° 26, CJ. 134 - VILA BUARQUE - SÃO PAULO/SP, CEP: 01224-010; TEL: (11) 3666-2305, E-MAIL: CADASTRO@ASTRACIENTIFICA.COM.BR, REPRESENTADA POR SEU REPRESENTANTE LEGAL, SRA. ANDREA FRANCESCA CALABRESE, PORTADORA DO CPF N° 132.938.308-70 E RG N° 10.349.259-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - 046/2019;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 43.636,32 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2021;
BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;
ITEM REGISTRADO:

Item	Especificação	Marca Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
16	Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, ponta afiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: com sistema retrátil	UNIQUMED	UNIDADE	242.424	R\$ 0,18	R\$ 43.636,32

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	SERIS	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
16	CAIXA 200 UNIDADES	13.722	228.702	10%	50%	242.424

Protocolo 571601

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-367/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento no DESPACHO PGE-PLIC N° 160/2021 (DOC. SEI N° 6279408), DESPACHO PGE/PLIC-CD N° 485/2021 (DOC. SEI N° 6314168) e DESPACHO PGE/GAB N° 1047 /2021, emitidos pela douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas - PGE, bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto n° 33.860, de 18 de Junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado em 20/06/2014, no qual alterou o art. 7º, § 3º, I do Decreto Estadual n° 1.424/2009, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico N.º AMGESP 11.213/2020, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PLS N° 050/2020, que teve como vencedora a empresa: CTS SOLUÇÕES CORPORATIVAS, inscrita no CNPJ: 28.000.048/0001-19, vencedora dos itens: 19, com o valor total de R\$ 223.440,00 (duzentos e vinte e três mil e quatrocentos e quarenta reais). E 20, com o valor total de R\$ 74.214,00 (setenta e quatro mil e duzentos e quatorze reais).
Total de itens adjudicados: R\$ 297.654,00 (duzentos e noventa e sete mil reais, seiscentos e cinquenta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE

EM SEGUIDA, remetam-se os autos à Superintendência de Licitações e Controle de Registro de Preços desta Agência para formalização das Atas de Registro de Preço.

Vale ressaltar, para os devidos fins que a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PLS N° 050/2020, destes autos se destina a atender as necessidades da Administração Pública através de processo Licitatório, bem como pelo Sistema de Registro de Preços, por conseguinte, não se aplicado, no caso concreto, a suspensão prevista no art.43 do Decreto Estadual n° 57.404/2018, por se tratar de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - PLS N° 050/2020.

Gabinete da Presidência, em Maceió, 12 de março de 2021.
Gabrielle Tibúrcio dos Santos
Respondendo interinamente pela diretoria desta Agência
(Portaria n° 094/2020)

Protocolo 571580

No dia 12 de março de 2021, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP despachou os seguintes processos:

Proc. N° 60030-124/2021- Aquisição de material de expediente - FAPEAL;
Proc. N° 2000-4791/2021- Aquisição de material de eletrônicos e utensílios domésticos - SESAU;
Proc. N° 4105-951/2019- Aquisição de luvas - PLS N° 281/2019 - AMGESP;
Proc. N° 4799-2646/2020- Contratação de auxílio alimentação - PLS N° 038/2019 - AL/PREV;
Proc. N° 5101-7319/2020- Aquisição de material de expediente (02) - PLS N° 102/2020 - DETRAN/AL;
Proc. N° 20105-4107/2021- Aquisição de material de expediente - PC/AL;
Proc. N° 1203-293/2021- Aquisição de itens de salvamento - CBM/AL;
Proc. N° 5101-5103/2020- Aquisição de material de expediente - PLS N° 042/2021 - DETRAN/AL;
Proc. N° 2000-5860/2021- Aquisição de gêneros alimentícios (dietas enterais infantis) - SESAU;
Proc. N° 34000-109/2018- Contratação de serviços de rastreamento - SERIS;
Proc. N° 5101-5074/2021- Aquisição de material de expediente - PLS N° 042/2021 - DETRAN/AL;
Proc. N° 60030-123/2021- Aquisição de material de expediente - FAPEAL;
Proc. N° 4105-660/2020 - Aquisição de material de expediente - PLS 101/2020 - AMGESP;
Proc. N° 1206-5824/2021 - Solicitação para Abastecimento - PM/AL;
Proc. N° 2900-197/2021 - Contratação de empresa especializada - SEDETUR;
Proc. N° 4105-915/2020 - Aquisição de material de salvamento - AMGESP;
Proc. N° 2000-4527/2020 - Aquisição de computadores - SESAU;
Proc. N° 2000-2330/2021 - Contratação de serviços de produção de refeição - SESAU;
Proc. N° 14056.329/2021 - Solicitação de providências para a formalização de Convênio - EMATER;

Maceió, em 12 de março de 2021.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 571671

**Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado
de Alagoas (ARSAL)**

DECISÃO DO COLEGIADO DA ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000003958/2020
 Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL
 Assunto: Recurso Administrativo ao Auto de Infração 13/2020.
 Decisão: O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, ao apreciar o Processo Administrativo SEI n.º 49070-3958/2020, que trata sobre o Recurso Administrativo interposto pela Concessionária Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em face do Auto de Infração n.º 13/2020, suscitado em decorrência às Não Conformidades (NC) constatadas durante inspeção realizada no sistema de abastecimento de água do município de Rio Largo/AL, pertencente à Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, em fiscalizações realizadas nos dias 24 de julho de 2020, decidiu, por unanimidade de votos, conhecer do recurso para, no mérito, dar PROVIMENTO PARCIAL ao pleito, quanto a aplicação de multas referentes ao Grupo I, das Não conformidades, sendo reduzido 30% do valor total da multa de R\$ 13.478,39 (treze mil, quatrocentos e setenta e oito reais, e trinta e nove centavos), com fulcro no Anexo I da Resolução ARSAL N.º 137/2014, resultando no valor de R\$9.434,88 (nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Em, 12 de março de 2021

Camilla da Silva Ferraz
 Diretora do Conselho Executivo de Regulação
 No Exercício da Presidência

Protocolo 571505

**Departamento Estadual de
Transito do Estado de Alagoas - DETRAN/AL**

PORTARIA/DETRAN Nº 218/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, previstas no artigo 2º da Lei n.º 6.300/2002, de 04 de abril de 2002, c/c Decreto Estadual 60.041/2018, considerando o processo n.º 05101.0000002134/2021, RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria/DETRAN n.º 166/2021, de 26 de fevereiro de 2021, publicada em DOE no dia 04/03/2021.

Art. 2º. Designar o TC QOC PM Marcelo da Rocha Nogueira, Matrícula 616150, como novo gestor dos seguintes ajustes: Termo de Cooperação n.º 06/2020 – DETRAN-PM/AL, Termo de Cessão de Uso n.º 009/2018-DETRAN-PM/AL e Termo de Cessão de Uso n.º 002/2019-DETRAN-PM/AL.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
 Gabinete do Diretor Presidente, em Maceió 10 de março de 2021.

Adrualdo de Lima Catão
 Diretor-Presidente

**Instituto de Proteção e Defesa
do Consumidor de Alagoas - PROCON**

Nº FA: 27.001.001.17-0014426

Consumidor: ALEXSANDRO FERREIRA FELIX

Fornecedor: VIA VAREJO S.A.

DESPACHO

Diante do **TRÂNSITO EM JULGADO** da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n.º 2.181/97, **encaminhem-se** os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 10 de março de 2021.

Daniel Sampaio Torres
 Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON-AL

Nº FA: 27.001.001.17-0015075

Consumidor: MAXSUELL LEANDRO CAMPOS

Fornecedores: CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.

QBEX COMPUTADORES

DESPACHO

Diante do **TRÂNSITO EM JULGADO** da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n.º 2.181/97, **encaminhem-se** os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 10 de março de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON-AL

Nº FA: 27.001.009.15-0000710

Consumidor: LUCIANA DE PAULA ROCHA

Fornecedor: JACQUES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA - ME

DESPACHO

Diante do **TRÂNSITO EM JULGADO** da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n.º 2.181/97, **encaminhem-se** os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 10 de março de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON-AL

Nº FA: 27.001.042.19-0002609

Consumidor: ROSIANE CAVALCANTE MEDEIROS

Fornecedores: BRASERVICE COMERCIO E SERVICOS ALAGOANO LTDA

BUD COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA

WHIRLPOOL S.A

DESPACHO

Diante do **TRÂNSITO EM JULGADO** da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n.º 2.181/97, **encaminhem-se** os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 08 de fevereiro de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON-AL

Nº FA: 27.001.049.16-0005856

Consumidor: MUNIKY KELLY DA SILVA SOUZA

Fornecedores: MABE HORTOLANDIA ELETRODOMESTICOS LTDA.

MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA

DESPACHO

Diante do **TRÂNSITO EM JULGADO** da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n.º 2.181/97, **encaminhem-se** os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 10 de março de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
 PROCON-AL

FA: 27.001.049.16-0009910
Consumidor: DAVID SOARES DOS SANTOS
Fornecedor: M. J. B. SILVA

DESPACHO

Diante do **TRÂNSITO EM JULGADO** da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n° 2.181/97, **encaminhem-se** os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 10 de março de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

N° FA: 27.001.049.19-0001195
Consumidor: ORION PEDRO CAVALCANTE
Fornecedor: GILDO MANOEL DOS SANTOS 04030919421

DESPACHO

Diante do **TRÂNSITO EM JULGADO** da Decisão Administrativa proferida pelo Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n° 2.181/97, **encaminhem-se** os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas – PGE/AL.

Maceió, 10 de março de 2021.

Daniel Sampaio Torres

Diretor Presidente do Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON-AL

Universidade Estadual de
Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:

Aquisição de emergencial de Enxoval (proc. E:41010.0000003217/2021); Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues no referido setor, ou através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió-AL, 15 de março de 2021.

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas orçamentos para:

Aquisição de BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA NEONATAL (41010.15448/2020).

Disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser entregues por e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do fone (82) 3315-6790.

Maceió - AL, 15 de março de 2021.

Setor de Cotação - UNCISAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A UNCISAL, por meio do Serviço de Cotação de Preços solicita das empresas especializadas orçamentos para:

Aquisição de emergencial de Medicamentos (E:41010.0000004124/2021). Interessados solicitar o Termo de Referência disponível no setor de cotação (terceiro andar do prédio sede desta Universidade). As propostas deverão ser enviadas através do e-mail: cotacoes@uncisal.edu.br no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da sua publicação, de acordo com o Art. 4º-G, § 1º, MP nº926/2020. Maiores esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail.

Maceió-AL, 15 de março de 2021.

ÁGUA DO MAR NOS OLHOS

TODAS AS FACES DE WADO

Além das reflexões políticas, sociais e existenciais das canções do Wado, **ÁGUA DO MAR NOS OLHOS** também apresenta um pouco de sua face menos conhecida do grande público: o trabalho como artista visual. Seu traço criativo traz elementos presentes na sua música, como a malícia, o humor, a ironia e uma forte inspiração no pop art e na arte urbana. Todas as nuances e facetas de Wado têm tudo para fortalecer a admiração dos fãs do artista, mas também conquistar os amantes da poesia, da música popular brasileira e da arte contemporânea. Basta abrir o coração.

Adquira este e outros produtos na nossa loja virtual www.imprensaoficial.com.br/loja

IMPRESA OFICIAL
GRACLIANO RAMOS



Maceió - segunda-feira
15 de março de 2021

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 108 - Número 1534

Eventos Funcionais

Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e Aquicultura - SEAGRI

PORTARIA/SEAGRI N° 40/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o (a) N° 44 DE 08 de Abril de 2011, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 1400-1150/2020/2020, e considerando Determinação, RESOLVE:

Designar a servidora Alzira Mércia Braga Mota Gomes, matrícula n° 15550-0, portadora do CPF n° 140.452.144-53, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, no (a) SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA PECUARIA PESCA E AQUICULTURA da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL, nível FE-2, na unidade Superintendência de Inclusão Produtiva, a partir de 12/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió /AL, 12 de Março de 2021.

Rodrigo Soares Gaia
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 571531

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0366/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02100.000000946/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 284/2021 de 01/03/2021, que resolveu conceder diárias em favor do Servidor: Antônio Carlos Pereira Farias,

ONDE SE LÊ:

“Elemento de Despesa: 33.90.15/14”

LEIA-SE:

“Elemento de Despesa: 33.90.15/21”

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571484

PORTARIA/SSP N° 0365/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° E:02100.000000946/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 0283/2021 de 01/03/2021, que resolveu conceder diárias em favor do Servidor: Elias Silva de Oliveira,

ONDE SE LÊ:

“Elemento de Despesa: 33.90.14/14”

LEIA-SE:

“Elemento de Despesa: 33.90.14/21 “

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571485

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC N° 3826/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALVANIA CORREIA DE MENDONCA SANTOS, matrícula n° 80707, portadora do CPF n° 023.442.664-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571511

PORTARIA/SEDUC N° 3825/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRA CRISTINA DOS RAMOS, matrícula n° 826744, portadora do CPF n° 700.928.344-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR I REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571512

PORTARIA/SEDUC N° 3824/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARGARET JANE MAGALHAES FERREIRA, matrícula n° 87201, portadora do CPF n° 679.098.174-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EDUARDO DA M TRIGUEIR 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571513

PORTARIA/SEDUC N° 3823/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MIRELLA MENDES MONTEIRO, matrícula n° 24756, portadora do CPF n° 038.279.724-85, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSE IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571515

PORTARIA/SEDUC N° 3822/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DAS GRACAS DA SILVA GONVALVES, matrícula n° 959, portadora do CPF n° 494.758.004-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROSA MARIA PAULINA DA FONSE IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571516

PORTARIA/SEDUC N° 3831/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DEJANDIRA FERREIRA ALENCAR, matrícula n° 86548, portadora do CPF n° 088.318.074-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571519

PORTARIA/SEDUC N° 3830/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDRE PAULO GOMES DA SILVA, matrícula n° 824442, portador do CPF n° 160.972.598-08, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571520

PORTARIA/SEDUC N° 3828/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA MERCIA ROCHA DOS SANTOS, matrícula n° 82869, portadora do CPF n° 927.145.284-49, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571521

PORTARIA/SEDUC N° 3827/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA LUCIA CUNHA CORREA, matrícula n° 78340, portadora do CPF n° 019.767.194-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571522

PORTARIA/SEDUC N° 3836/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LAURA LUIZA VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 51427, portadora do CPF n° 044.595.584-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/04/2021 até 05/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571524

PORTARIA/SEDUC N° 3835/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JAIDETE DOS SANTOS CANDIDO, matrícula n° 82325, portadora do CPF n° 039.696.604-75, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571525

PORTARIA/SEDUC N° 3834/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor FLAVIO ALVES DOS SANTOS, matrícula n° 9863612, portador do CPF n° 985.963.144-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571526

PORTARIA/SEDUC N° 3833/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor EMANUEL DE ARAUJO SILVA, matrícula n° 1219, portador do CPF n° 051.581.044-41, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571528

PORTARIA/SEDUC N° 3832/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDNIS CAETANO DA SILVA, matrícula n° 67811, portadora do CPF n° 786.606.024-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571529

PORTARIA/SEDUC N° 3829/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDRE DANTAS LIMA, matrícula n° 8854, portador do CPF n° 041.081.554-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571537

PORTARIA/SEDUC N° 3837/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LAURA LUIZA VIEIRA DA SILVA, matrícula n° 404, portadora do CPF n° 044.595.584-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/04/2021 até 04/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571545

PORTARIA/SEDUC N° 3841/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DAS DORES DA SILVA, matrícula n° 9866115, portadora do CPF n° 593.714.394-91, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571546

PORTARIA/SEDUC N° 3840/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIVANIA LOURENCO, matrícula n° 826733, portadora do CPF n° 786.407.334-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571547

PORTARIA/SEDUC N° 3839/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUCIANA FONSECA MARTINS, matrícula n° 824901, portadora do CPF n° 940.887.644-04, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571548

PORTARIA/SEDUC N° 3838/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LEONOR SANTANA CORREIA DE ARAUJO MEDEIROS, matrícula n° 86810, portadora do CPF n° 637.137.484-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571549

PORTARIA/SEDUC N° 3846/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PAULA FELICIA BATISTA DE PAIVA, matrícula n° 824009, portadora do CPF n° 926.527.944-34, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571550

PORTARIA/SEDUC Nº 3845/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARILENE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 80532, portadora do CPF nº 789.444.654-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571551

PORTARIA/SEDUC Nº 3844/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA SUELY DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 84196, portadora do CPF nº 729.739.784-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571552

PORTARIA/SEDUC Nº 3843/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA SALETE SANTOS, matrícula nº 825700, portadora do CPF nº 469.359.084-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571553

PORTARIA/SEDUC Nº 3842/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LUISA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 86664, portadora do CPF nº 679.854.324-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571554

PORTARIA/SEDUC Nº 3851/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora WANDERLEIA LUCIANO DA SILVA, matrícula nº 9865427, portadora do CPF nº 662.164.194-04, ocupante do cargo

de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571555

PORTARIA/SEDUC Nº 3850/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SYLVIA ANGELICA OLIVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 9864689, portadora do CPF nº 028.876.894-95, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571556

PORTARIA/SEDUC Nº 3849/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SANDRA MARIA AMANCIO DO NASCIMENTO, matrícula nº 826521, portadora do CPF nº 871.873.884-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571557

PORTARIA/SEDUC Nº 3848/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO NILSON BESERRA SIMÕES, matrícula nº 83548, portador do CPF nº 024.254.974-80, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571558

PORTARIA/SEDUC Nº 3847/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor PAULO CESAR NUNES, matrícula nº 22239, portador do CPF nº 047.443.164-92, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571559

PORTARIA/SEDUC N° 3852/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ZELIA BENTO MOURA LIRA, matrícula n° 84021, portadora do CPF n° 029.143.274-39, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL IREG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571560

PORTARIA/SEDUC N° 3855/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VALDIRA MARIA OLIVEIRA DE SA, matrícula n° 67713, portadora do CPF n° 036.207.214-08, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571562

PORTARIA/SEDUC N° 3854/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora RITA DE CASSIA GOMES, matrícula n° 80506, portadora do CPF n° 516.236.844-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571563

PORTARIA/SEDUC N° 3853/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCIA VIEIRA OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE, matrícula n° 826630, portadora do CPF n° 954.767.764-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 05/04/2021 até 04/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571564

PORTARIA/SEDUC N° 3856/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ao servidor PEDRO PACIFICO VIEIRA NETO, matrícula n° 25941, portador do CPF n° 118.923.155-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 6 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571567

PORTARIA/SEDUC N° 3315/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ALESSANDRA DE SOUZA ROCHA SILVA, matrícula n° 826127, portadora do CPF n° 007.574.734-07, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571638

PORTARIA/SEDUC N° 3316/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANTONIA JOSEFA DOS SANTOS, matrícula n° 35, portadora do CPF n° 483.994.774-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571639

PORTARIA/SEDUC N° 3317/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLAUDEILSON DA SILVA SOUZA, matrícula n° 1863427, portador do CPF n° 724.651.154-72, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571640

PORTARIA/SEDUC N° 3318/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CLISMERIO DOS SANTOS, matrícula n° 24439, portador do CPF n° 185.374.804-87, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571641

PORTARIA/SEDUC N° 3319/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CONCEICAO DANIELLE MARINHO RIBEIRO, matrícula n° 37414, portadora do CPF n° 026.777.804-02, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571642

PORTARIA/SEDUC N° 3320/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora DEISE DE PAULA SANTOS, matrícula n° 80722, portadora do CPF n° 911.662.334-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571643

PORTARIA/SEDUC N° 3321/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELEUZA FERREIRA DE VERCOSA, matrícula n° 24111, portadora do CPF n° 019.156.474-52, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571644

PORTARIA/SEDUC N° 3322/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ELIZOMAR CHAVES DE LIMA, matrícula n° 9863710, portadora do CPF n° 391.069.344-04, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571645

PORTARIA/SEDUC N° 3/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidor EMERSON PIRES DOS SANTOS, matrícula n° 24099, portador do CPF n° 995.137.734-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571646

PORTARIA/SEDUC N° 3324/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ERICKSON CAVALCANTE DE MELO, matrícula n° 863556, portador do CPF n° 277.712.534-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 08/03/2021 até 06/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571647

PORTARIA/SEDUC N° 3325/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JANE EIRE DA CONCEICAO DA SILVA, matrícula n° 826976, portadora do CPF n° 871.918.224-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571648

PORTARIA/SEDUC N° 3326/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor LUIS MARCELO BASTOS LEITE, matrícula n° 824812, portador do CPF n° 346.404.364-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571649

PORTARIA/SEDUC N° 3327/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUZINETE MARIA DA SILVA, matrícula n° 826757, portadora do CPF n° 679.672.994-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571650

PORTARIA/SEDUC N° 3328/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LOURINEIDE SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula n° 824147, portadora do CPF n° 469.179.184-15, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571651

PORTARIA/SEDUC N° 3329/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA JANILUCIA VIANA DOS SANTOS GONZAGA, matrícula n° 80530, portadora do CPF n° 427.879.044-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571652

PORTARIA/SEDUC Nº 3330/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MILENA PEREIRA GALVAO DE LIMA, matrícula nº 826888, portadora do CPF nº 031.307.774-66, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571653

PORTARIA/SEDUC Nº 3951/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor REINALDO MENDONCA DE MIRANDA, matrícula nº 22228, portador do CPF nº 164.525.344-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571661

PORTARIA/SEDUC Nº 3952/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SIMONE SILVA COSTA, matrícula nº 826487, portadora do CPF nº 019.077.884-92, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571662

PORTARIA/SEDUC Nº 3953/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora WALESKA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 86642, portadora do CPF nº 036.148.474-70, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR JULIO AUTO 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/03/2021 até 31/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 571663

PORTARIA/SEDUC Nº 3861/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora CRISTIANE SIQUEIRA DE MACEDO NOBRE, matrícula nº 417, portadora do CPF nº 035.798.124-32, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571666

PORTARIA/SEDUC Nº 3860/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO ADALBERON BATISTA SILVA, matrícula nº 1863607, portador do CPF nº 647.854.834-15, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571667

PORTARIA/SEDUC Nº 3859/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA MARIA DA SILVA, matrícula nº 81856, portadora do CPF nº 646.909.204-78, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571668

PORTARIA/SEDUC Nº 3858/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALLYSSON ROBERTO BARBOSA DE LIMA, matrícula nº 1122, portador do CPF nº 076.979.084-41, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571669

PORTARIA/SEDUC Nº 3857/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ABENITA CANDIDO MAIA, matrícula nº 201, portadora do CPF nº 643.850.354-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571670

PORTARIA/SEDUC Nº 3865/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSILDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 81008, portadora do CPF nº 468.978.014-53, ocupante do cargo de MERENDEIRA,

lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 571672

PORTARIA/SEDUC N° 3864/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE DAVID DA SILVA, matrícula n° 286, portador do CPF n° 041.061.124-77, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 571673

PORTARIA/SEDUC N° 3863/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora FERNANDA QUINTELA CAVALCANTE CORREIA, matrícula n° 925, portadora do CPF n° 065.629.504-06, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 571674

PORTARIA/SEDUC N° 3862/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ELSON CLAUDIO BRAGA, matrícula n° 825801, portador do CPF n° 208.536.704-63, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 571675

PORTARIA/SEDUC N° 3866/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora KARLA CARDOSO LOBO RIBEIRO, matrícula n° 84217, portadora do CPF n° 816.356.644-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 571678

PORTARIA/SEDUC N° 3867/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCIA ROCHA VIANA, matrícula n° 9866840, portadora do CPF n° 741.226.654-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FÁBIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 571679

PORTARIA/SEDUC N° 3868/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA DE FATIMA CARVALHO DE FARIAS, matrícula n° 17107, portadora do CPF n° 239.592.584-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 571680

PORTARIA/SEDUC N° 3869/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA LETICIA DO NASCIMENTO AMORIM, matrícula n° 22906, portadora do CPF n° 053.588.624-12, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 571681

PORTARIA/SEDUC N° 3870/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MICHELLE PATRICIA DA SILVA, matrícula n° 928, portadora do CPF n° 045.950.774-59, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Protocolo 571682

PORTARIA/SEDUC N° 3871/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor TAIRONE PORCIUNCULA FILHO, matrícula n° 1863432, portador do CPF n° 021.542.554-50, ocupante do cargo de VIGIA,

lotado na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571685

PORTARIA/SEDUC Nº 3872/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VANIA REGINA CAVALCANTI ASSUMPCAO, matrícula nº 19791, portadora do CPF nº 347.087.154-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571686

PORTARIA/SEDUC Nº 3873/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora VERA LUCIA GOMES ROCHA, matrícula nº 9866757, portadora do CPF nº 041.343.494-00, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571687

PORTARIA/SEDUC Nº 3874/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor WENDELL FELIPE PEREIRA LIMA, matrícula nº 18801, portador do CPF nº 074.687.404-96, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571688

PORTARIA/SEDUC Nº 3875/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ZOZIMA MARIA FERREIRA, matrícula nº 22181, portadora do CPF nº 478.542.864-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GUIOMAR PEIXOTO DE ALMEIDA 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571689

PORTARIA/SEDUC Nº 3876/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PATRICIA ROCHA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 19105, portadora do CPF nº 673.848.117-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST NOEL NUTELS 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 29/01/2021 até 27/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571690

PORTARIA/SEDUC Nº 3877/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora PRISCILA BRANDAO BARBOSA, matrícula nº 9866712, portadora do CPF nº 060.529.564-61, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST NOEL NUTELS 1 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571691

PORTARIA/SEDUC Nº 3878/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora SEVERINA ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 81178, portadora do CPF nº 346.294.914-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF VIRGINIO DE CAMPOS 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571692

PORTARIA/SEDUC Nº 3879/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOSE WELLINGTON PACHECO, matrícula nº 9865563, portador do CPF nº 643.863.334-87, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL CINCINATO PINTO 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/02/2021 até 03/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571693

PORTARIA/SEDUC Nº 3880/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor ANDRE GUSTAVO RIBEIRO BORGES, matrícula nº 22253, portador do CPF nº 033.144.294-95, ocupante do cargo de PROFESSOR,

lotado na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571694

PORTARIA/SEDUC N° 3881/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANDRE GUSTAVO RIBEIRO BORGES, matrícula n° 22253, portador do CPF n° 033.144.294-95, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571695

PORTARIA/SEDUC N° 3882/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora JOSANE SANTOS LOPES, matrícula n° 50115, portadora do CPF n° 605.060.164-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 02/01/2020 até 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571696

PORTARIA/SEDUC N° 3883/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora JOSANE SANTOS LOPES, matrícula n° 50115, portadora do CPF n° 605.060.164-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571697

PORTARIA/SEDUC N° 3884/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor CICERO BATISTA DA SILVA, matrícula n° 863600, portador do CPF n° 525.050.734-49, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/03/2021 até 30/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571698

PORTARIA/SEDUC N° 3885/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora ANA PAULA DOS SANTOS, matrícula n° 826267, portadora do CPF n° 020.679.814-80, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA EST CAP ALVARO VICTOR 1 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

FABIO GUEDES GOMES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 571699

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG N° 2.157/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 20105.3827/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ELZINETE DA SILVA SANTOS, matrícula n° 50416, portadora do CPF n° 437.615.854-20, ocupante do cargo de ESCRIVAO DE POLICIA, para a função de ESCRIVAO DE POLICIA com restrição, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 11/03/2021 a 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571435

PORTARIA/SEPLAG N° 2.156/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 1204.0894/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora LIVIA DE OLIVEIRA LAGE, matrícula n° 65203, portadora do CPF n° 015.972.945-94, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotada na unidade ASSESSORIA ESPECIAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 22/02/2021 até 20/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571436

PORTARIA/SEPLAG N° 2.155/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1204.0918/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor VICTOR HUGO FERREIRA RODRIGUES, matrícula n° 62386, portador do CPF n° 753.158.583-91, ocupante

do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 10 dias, a contar de 04/03/2021 até 13/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571437

PORTARIA/SEPLAG N° 2.150/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.4070/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora CLAUDIA GOMES DE AQUINO, matrícula n° 864325, portadora do CPF n° 035.114.514-18, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DA HEMORREDE DE ARAPIRACA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 14/02/2021 até 14/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571439

PORTARIA/SEPLAG N° 2.149/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 2000.4268/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 1.900 de 08/03/2021, que resolveu corrigir a quantidade de dias concedidos na licença,

ONDE SE LÊ:

“Conceder Auxílio Doença a servidora JULIANA KARINE MENDONCA DE OMENA, matrícula n° 13745, portadora do CPF n° 034.265.534-57, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 19 dias, a contar de 10/02/2021 até 28/02/2021.”

LEIA-SE:

“Conceder Auxílio Doença a servidora JULIANA KARINE MENDONCA DE OMENA, matrícula n° 13745, portadora do CPF n° 034.265.534-57, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 28 dias, a contar de 01/02/2021 até 28/02/2021.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571440

PORTARIA/SEPLAG N° 2.148/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.3454/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora VERA LUCIA COSTA REGUEIRA, matrícula n° 67730, portadora do CPF n° 870.813.184-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 dias, de 03/03/2021 a 29/08/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571441

PORTARIA/SEPLAG N° 2.147/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 41010.4473/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora THAIS NOBRE UCHOA SOUZA, matrícula n° 9864031, portadora do CPF n° 032.695.784-74, ocupante do cargo de FONOAUDIOLOGO, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 7 dias, a contar de 08/03/2021 até 14/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571442

PORTARIA/SEPLAG N° 2.146/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo n° 2000.5034/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora TANIA MARIA PEREIRA DE SENA, matrícula n° 377, portadora do CPF n° 154.005.494-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 23/02/2021 até 09/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571443

PORTARIA/SEPLAG N° 2.145/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.5454/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor SERGIO MARCUS VASCONCELOS MARINHO, matrícula n° 47905, portador do CPF n° 087.922.404-53, ocupante do cargo de MEDICO, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 26/02/2021 até 27/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571445

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.144/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.3249/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora SARAH BETANIA CORREIA DE MELO, matrícula nº 824926, portadora do CPF nº 270.659.874-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CEL FRANCISCO ALVES MATA 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 01/03/2021 até 30/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571446

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.143/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.4464/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SANDRA BOMFIM DE QUEIROZ, matrícula nº 500812, portadora do CPF nº 505.323.674-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM com restrição, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 11/03/2021 a 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571447

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.142/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.4256/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora SANDRA VERONICA ARAUJO DOS SANTOS, matrícula nº 502039, portadora do CPF nº 384.703.654-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 10 dias, a contar de 01/03/2021 até 10/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571449

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.141/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 20105.4078/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor ROZENILDO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 41349, portador do CPF nº 347.258.144-15, ocupante do cargo

de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 06/03/2021 até 04/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571450

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.140/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.5715/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora REJANE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 9863626, portadora do CPF nº 741.234.404-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 04/03/2021 até 02/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571451

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.139/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.3453/2021,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor RAFAEL DELMIRO DA SILVA, matrícula nº 458, portador do CPF nº 052.404.874-64, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 11/03/2021 a 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571452

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.138/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.3252/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MERCIA DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 9866186, portadora do CPF nº 030.474.284-84, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 26/02/2021 até 27/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571453

PORTARIA/SEPLAG N° 2.137/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.3233/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora GLECIA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 824777, portadora do CPF n° 740.271.824-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE REMI LIMA 13 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 dias, a contar de 02/03/2021 até 28/08/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571454

PORTARIA/SEPLAG N° 2.136/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.3218/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora IRENE ARAUJO LIMA DA SILVA, matrícula n° 9866975, portadora do CPF n° 516.869.704-63, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST BELARMINO VIEIRA BARROS 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 02/03/2021 até 30/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571455

PORTARIA/SEPLAG N° 2.135/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.3412/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELAINE VIEIRA GOIS, matrícula n° 20105, portadora do CPF n° 049.116.085-28, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF PEDRO REYS 9 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 06/03/2021 até 04/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571456

PORTARIA/SEPLAG N° 2.134/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.3435/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora DILMA MARIA DA SILVA MORAIS, matrícula n° 87190, portadora do CPF n° 348.173.794-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE

ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 11/03/2021 a 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571457

PORTARIA/SEPLAG N° 2.133/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.3450/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora DANIELA FLORENTINO NOGUEIRA, matrícula n° 447, portadora do CPF n° 074.700.604-05, ocupante do cargo de PROFESSOR para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 11/03/2021 a 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571458

PORTARIA/SEPLAG N° 2.132/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.3450/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora DANIELA FLORENTINO NOGUEIRA, matrícula n° 19715, portadora do CPF n° 074.700.604-05, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 11/03/2021 a 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571459

PORTARIA/SEPLAG N° 2.131/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 2000.5596/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora CLEDJA NUBIA MELO SILVA, matrícula n° 501661, portadora do CPF n° 893.982.704-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, para a função de ENFERMEIRO com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 11/03/2021 a 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571460

PORTARIA/SEPLAG N° 2.130/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.4704/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora CECILIA BELTRAO LESSA DORIA, matrícula n° 865477, portadora do CPF n° 787.006.474-20, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 20/02/2021 até 20/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571461

PORTARIA/SEPLAG N° 1237/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora REYVA MIKAELLA SILVA RAMOS, matrícula n° 2585, portadora do CPF n° 063.595.524-50, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 25/03/2021 até 23/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571496

PORTARIA/SEPLAG N° 1236/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, a servidora MONISE MORAIS DE OLIVEIRA, matrícula n° 2238, portadora do CPF n° 090.956.614-31, ocupante do cargo de SUPERINT. DE VALORIZACAO DE PESSOAS, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE VALORIZACAO DE PESSO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 13/04/2021 até 27/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571498

PORTARIA/SEPLAG N° 1235/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora EDNA MARIA CAVALCANTE PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 33265, portadora do CPF n° 240.065.564-20, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DE MOVIMENTACAO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 05/04/2021 até 14/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571500

PORTARIA/SEPLAG N° 1234/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROBERSON LEITE SILVA JUNIOR, matrícula n° 863562, portador do CPF n° 022.105.164-39, ocupante do cargo de GERENTE DE ESTATISTICAS E INDICADORES, lotado na unidade GERENCIA DE ESTATISTICAS E INDICADORES, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 05/04/2021 até 19/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571501

PORTARIA/SEPLAG N° 1233/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA ZULEIKA CLEMENTE PEREIRA, matrícula n° 1673, portadora do CPF n° 703.826.234-36, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/02/2021 até 02/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571502

PORTARIA/SEPLAG N° 1232/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora CLARISSA NATALLY FIDELIS DE MOURA MARQUES DE LIRA, matrícula n° 1548, portadora do CPF n° 018.119.855-05, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POL DE RECURSOS HUMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 05/04/2021 até 24/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571503

PORTARIA/SEPLAG N° 1231/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1700 477/2021,

RESOLVE retificar a Portaria n° 1187 de 12/02/2021, que resolveu conceder férias,

ONDE SE LÊ:

“A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROSEANE DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n° 1114, portador do CPF n° 381.220.224-72, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 15/03/2021 até 20/03/2021.”

LEIA-SE:

“A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ROSEANE DA SILVA OLIVEIRA,

matrícula nº 1114, portador do CPF nº 381.220.224-72, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotado na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 15/03/2021 até 29/03/2021.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571504

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.185/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.3186/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora NOEMIA FALCAO MENDONCA, matrícula nº 9864221, portadora do CPF nº 678.252.144-04, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 dias, a contar de 03/02/2021 até 12/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571570

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.184/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1204.0926/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor MAURICIO DE CARVALHO REGO, matrícula nº 83444, portador do CPF nº 545.534.745-49, ocupante do cargo de PROCURADOR DE ESTADO, lotado na unidade PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, do(a) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por 30 dias, a contar de 19/02/2021 até 20/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571571

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.183/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.4534/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MONICA CRISTINA SUICA DE LIMA, matrícula nº 9863948, portadora do CPF nº 533.741.694-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 dias, a contar de 19/02/2021 até 04/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571572

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.182/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.5705/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA INEZ PONTES CARNAUBA, matrícula nº 42400, portadora do CPF nº 144.497.814-49, ocupante do cargo de TECNICO RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 05/03/2021 até 03/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571574

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.181/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 5101.5096/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor CLECIO JOSE SANTOS, matrícula nº 18243, portador do CPF nº 023.622.464-69, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotado na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE INFRACOES, do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 09/03/2021 até 07/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571575

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.180/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.4255/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora ELJANE MARIA DE HOLANDA PALMEIRA, matrícula nº 13268, portadora do CPF nº 341.140.684-49, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 03/03/2021 até 17/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571576

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.179/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.4450/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA SOLANGE DA SILVA, matrícula nº 61199, portadora do CPF nº 777.641.614-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 dias, a contar de 08/03/2021 até 12/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571577

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.178/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.3248/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA JOSE FEIJO MEDEIROS, matrícula nº 825836, portadora do CPF nº 894.619.674-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 04/03/2021 até 02/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571578

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.177/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.5599/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora EDNEUZA DA SILVA ALMEIDA LIMA, matrícula nº 865508, portadora do CPF nº 318.315.084-00, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 10/02/2021 até 10/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571581

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.176/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.3238/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora IVIRLANIA CARINE DOS SANTOS SILVA, matrícula nº 51786, portadora do CPF nº 039.766.394-35, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOAO MORAIS CAVALCANTE 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 dias, a contar de 03/03/2021 até 17/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571582

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.175/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.5127/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA DOS PRAZERES COSTA RAMOS TIGRE DE LISBOA, matrícula nº 31727, portadora do CPF nº 151.715.904-00, ocupante do cargo de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 27/02/2021 até 28/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571583

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.174/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 34000.5004/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor CLAUDIO RUFINO DA SILVA, matrícula nº 29727, portador do CPF nº 195.844.488-03, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA EXECUTIVA DE TECNOLOGIA DA INFORM, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 30 dias, a contar de 04/03/2021 até 02/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571584

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.173/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.5061/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora CLAUDIA MARIA GOUVEA DOS SANTOS AGRA, matrícula nº 500813, portadora do CPF nº 460.148.614-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 27/02/2021 até 27/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571585

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.172/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual 5.247/91, art. 87 Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 41010.4249/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora JANAINA OLIVEIRA DE MORAES, matrícula nº 4110, portadora do CPF nº 058.147.104-03, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na unidade ASS TEC GES HOSP ESC DR PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 02/03/2021 até 31/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571586

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.171/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.3282/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA DE FATIMA DA SILVA, matrícula nº 84197, portadora do CPF nº 483.662.934-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/03/2021 a 02/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571587

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.170/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.5700/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora IRENE TEIXEIRA DA COSTA, matrícula nº 864597, portadora do CPF nº 164.477.274-49, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DA HEMORREDE DO ESTADO DE AL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 03/03/2021 até 01/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571588

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.169/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.2880/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA BETANIA DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula nº 84194, portadora do CPF nº 473.739.464-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 24/02/2021 a 24/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571589

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.168/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.5551/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS DAVINO, matrícula nº 864800, portadora do CPF nº 683.002.204-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 12/02/2021 até 12/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571590

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.167/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.5551/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS DAVINO, matrícula nº 501418, portadora do CPF nº 683.002.204-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 12/02/2021 até 12/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571591

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.166/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.5059/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARGARETE MENEZES BISPO, matrícula nº 47803, portadora do CPF nº 382.182.084-53, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 26/02/2021 até 26/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571592

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.165/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.5569/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor MARCOS ANTONIO SILVA DE PAULA, matrícula nº 79955, portador do CPF nº 314.438.504-20, ocupante do cargo de OPER DE EQUIP MED E ASSEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 02/03/2021 até 31/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571593

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.164/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 2000.5275/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora JOSENIR MARIA LIMA COSTA, matrícula nº 864745, portadora do CPF nº 472.807.434-04, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 8 dias, a contar de 01/03/2021 até 08/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571594

PORTARIA/SEPLAG N° 2.163/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.5640/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE GEDSON PINTO, matrícula n° 24995, portador do CPF n° 185.081.464-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 03/03/2021 até 01/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571595

PORTARIA/SEPLAG N° 2.162/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.2608/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora RUBENITA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n° 824012, portadora do CPF n° 758.205.954-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/02/2021 a 22/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571596

PORTARIA/SEPLAG N° 2.161/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.2608/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora RUBENITA SOARES DE OLIVEIRA, matrícula n° 50065, portadora do CPF n° 758.205.954-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 22/02/2021 a 22/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571597

PORTARIA/SEPLAG N° 2.160/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.3477/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ANA VALENTINA DE SOUZA MAIA ALVES, matrícula n° 84258, portadora do CPF n° 349.670.364-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 05/03/2021 a 02/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571598

PORTARIA/SEPLAG N° 2.159/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.3247/2021,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SUELI BIZARRIA LOPES DA SILVA, matrícula n° 51590, portadora do CPF n° 151.911.388-99, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 11/03/2021 a 08/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571599

PORTARIA/SEPLAG N° 2.158/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.5449/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ZULEIDE PEREIRA ROSA, matrícula n° 1882, portadora do CPF n° 351.562.284-53, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 01/03/2021 até 29/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571600

PORTARIA/SEPLAG N° 2.189/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 1800.2944/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor JOAO VIEIRA SILVA, matrícula n° 50464, portador do CPF n° 412.247.444-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 27/02/2021 até 27/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571604

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.188/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.6246/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora TANIA ARAUJO DA SILVA, matrícula nº 864129, portadora do CPF nº 341.042.324-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DE NUCLEO AMB 24H DENILMA BULH, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 120 dias, a contar de 08/03/2021 até 05/07/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571606

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.187/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.4775/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora AUREANA MURTA GOES LAVENERE MACHADO, matrícula nº 79059, portadora do CPF nº 605.749.764-34, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade CHEF MED ASSIS HOSP ESC PORTUGAL RAMALHO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 04/03/2021 até 02/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571608

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.186/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 41010.4301/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DANNYELA ANDREIA SILVA SANTOS, matrícula nº 4127, portadora do CPF nº 046.150.634-31, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 14 dias, a contar de 08/02/2021 até 21/02/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021..

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571609

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.194/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.2998/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor WASHINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 81245, portador do CPF nº 400.493.025-15, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 01/03/2021 até 29/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571611

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.193/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.3607/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora SUSANA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula nº 16736, portadora do CPF nº 060.570.618-29, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 09/03/2021 até 06/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571613

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.192/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 41010.4664/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARLI MARIA DA SILVA, matrícula nº 501413, portadora do CPF nº 647.983.564-68, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 46 dias, a contar de 03/03/2021 até 17/04/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571614

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.191/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.3257/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora MARIA LUCIANA PEREIRA CAVALCANTE DA SILVA, matrícula nº 825096, portadora do CPF nº 958.735.974-72, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST PADRE JEFFERSON DE CARVA 5 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 04/03/2021 até 01/06/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571615

PORTARIA/SEPLAG Nº 2.190/2021

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.3432/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 87083, portadora do CPF nº 269.122.258-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 23/02/2021 até 23/05/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571617

PORTARIA/SEPLAG N° 2.095/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo N° E:20105.0000002479/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANTONIO HELDER GOMES DE LIMA, matrícula n° 427-8, portador do CPF n° 049.130.704-79, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Nível IV, com efeitos financeiros a partir de 10/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 11 de março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571700

PORTARIA/SEPLAG N° 2.096/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.276/2001 com as alterações introduzidas pela Lei Estadual N° 7.602/2014 e no Processo Administrativo N° E:20105.0000001492/2021,
RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor OSEAS FONSECA DA COSTA JUNIOR, matrícula n° 66248-8, portador do CPF n° 469.610.974-72, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, para Classe F, com efeitos financeiros a partir de 26/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 11 de março de 2021.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 571701

PORTARIA/SEPLAG N° 2195/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor JOAO NUNES ALVES, matrícula n° 1371, portador do CPF n° 070.869.554-00, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE SISTEMAS DE MEDICAO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 10/03/2021 até 08/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571709

PORTARIA/SEPLAG N° 1244/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora LUCIA FERNANDA NEPOMUCENO GRACA FREIRE, matrícula n° 39811, portadora do CPF n° 815.337.304-82, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA PER MED E SAUD OUPAC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 05/04/2021 até 14/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571711

PORTARIA/SEPLAG N° 1245/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LUANA DOS SANTOS REIS, matrícula n° 1441, portadora do CPF n° 082.309.054-01, ocupante do cargo de ASSESSOR

TECNICO - LOT GENERICA, lotada na unidade BANCO DE CARGOS, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571712

PORTARIA/SEPLAG N° 1243/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora LISIANE MARIA DA SILVA, matrícula n° 1097, portadora do CPF n° 060.986.644-39, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE CONTROLE DE BENS IMOVEIS E TERRENOS FOREIROS, lotada na unidade GERENCIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 05/04/2021 até 19/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571713

PORTARIA/SEPLAG N° 1242/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MILTON VIEIRA DE FARIAS, matrícula n° 33044, portador do CPF n° 215.981.004-59, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 12/04/2021 até 26/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571714

PORTARIA/SEPLAG N° 1241/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 1700 768/2021, RESOLVE anular o disposto na Portaria n° 1225, de 09/03/2021, que resolveu conceder férias ao servidor, FABRICIO MARQUES SANTOS, portador do CPF n° 003.642.895-70.

Esta portaria entre em vigor na data de 12/03/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES

SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571715

PORTARIA/SEPLAG N° 1240/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARIA VIRGINIA BRAGA DE GOES, matrícula n° 1156, portadora do CPF n° 787.267.514-53, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE APOIO AO PROCESSAMENTO DA FOLHA DE

PAGAMENTO, lotada na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 05/04/2021 até 14/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571716

PORTARIA/SEPLAG Nº 1239/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 10 (dez) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a servidora MARCELA RODRIGUES BRANDAO, matrícula nº 2191, portadora do CPF nº 077.070.224-40, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ENCARGOS SOCIAIS, lotada na unidade GERENCIA DE ANALI E INST. PROC FOLHA PAG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 21/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571717

PORTARIA/SEPLAG Nº 1238/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora MARIA DO SOCORRO FIRMINO, matrícula nº 1327, portadora do CPF nº 140.425.334-34, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE GESTAO PATRIMONIAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, pelo período de 05/04/2021 até 24/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 571719

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.800/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo nº 01800.00010406/2018; RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG Nº 2.134/2019 de 18/03/2019 que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor NOELIA PAULA DE SOUZA REIS FONSECA, matrícula nº 22624, portador do CPF nº 018.601.114-83, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,

ONDE SE LÊ:

“ com efeitos financeiros a partir de 27/06/2016”

LEIA-SE:

“com efeitos financeiros a partir de 19/09/2018”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.801/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº 01800.00003190/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora SILVIA JACIELY PORTO GOMES, matrícula nº 540, portadora do CPF nº 064.792.734-94, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, para nível AEEES

- Especialização, com efeitos financeiros a partir de 25/09/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.802/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000011848/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor ANDRELIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 83336, portador do CPF nº 012.573.894-32, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível V, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.803/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000010674/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor COSMO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 26124, portador do CPF nº 815.681.264-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível AEEES - Especialização, com efeitos financeiros a partir de 27/12/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.804/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.197/2000 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000001342/2020, RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora JACQUELINE LIMA DA SILVA, matrícula nº 1078, portadora do CPF nº 079.570.144-61, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para classe B, com efeitos financeiros a partir de 31/01/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.805/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000001056/2019, RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE PAULO DE SOUZA, matrícula nº 825473, portador do CPF nº 845.384.224-87, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 21/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG Nº 1.806/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo nº E:01800.0000000345/2021,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOAO LUCIANO SALVIANO DE SOUZA, matrícula n° 826355, portador do CPF n° 025.426.394-18, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível V, com efeitos financeiros a partir de 11/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.807/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Estadual n° 6.907/2008, com redação dada pela Lei Estadual n° 7.469/2013 e no Processo Administrativo n° E:01800.0000011604/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional ao servidor JOSE NAILTON LOPES DE OLIVEIRA, matrícula n° 825148, portador do CPF n° 924.825.624-49, ocupante do cargo de VIGIA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.808/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000008200/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora ANA PAULA LIMA RUFINO DOS SANTOS, matrícula n° 824815, portadora do CPF n° 041.835.614-93, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível V, com efeitos financeiros a partir de 24/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.809/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei n° 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000007788/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula n° 823834, portadora do CPF n° 449.411.704-82, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível IV, com efeitos financeiros a partir de 13/07/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.810/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 01800.00009767/2018;

RESOLVE retificar a PORTARIA/SEPLAG N° 2.132/2019 de 18/03/2019 que resolveu conceder PROGRESSÃO FUNCIONAL, ao servidor MARIA RITA DE ALMEIDA, matrícula n° 51312, portador do CPF n° 209.668.654-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, ONDE SE LÊ:

“ com efeitos financeiros a partir de 29/03/2017”

LEIA-SE:

“com efeitos financeiros a partir de 03/09/2018”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 10 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.860/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei estadual 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000011592/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidor ROSEMEIRE MARINHO DE LIMA, matrícula n° 0823996-7, portador do CPF 024.231.474-06, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível “V”, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 04 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.935/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei estadual 6.907/2008 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000011606/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidor FERNANDO DA SILVA SOUZA, matrícula n° 9866636-3, portador do CPF 776.998.664-87, ocupante do cargo de MERENDEIRA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível “IV”, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 1.936/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei estadual n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000000532/2019,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidor LIDIANE BARBOSA DO CARMO, matrícula n° 0000018-3, portador do CPF n° 010.662.114-93, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível “AEES”, com efeitos financeiros a partir de 07/06/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 09 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA/SEPLAG N° 2.114/2021

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei estadual n° 6.197/2000 e suas alterações posteriores e no Processo Administrativo n° E:01800.0000012344/2020,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidor JANECEIA PEREIRA ROGÉRIO, matrícula n° 0000726-9, portador do CPF n° 025.940.194-37, ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para nível “AEME – Mestrado”, com efeitos financeiros a partir de 12/11/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 11 de Março de 2021.

SÉRGIO FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR

PORTARIA/SEDETUR N° 73/2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n.º 4.076/2008, alterado pelo Decreto n.º 43.794/2015, e no Processo n° E:02900.0000000360/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ROMILSON DE LIMA

Cargo: ASSESSOR TECNICO DE FROTA- nível AST-2

CPF: 803.479.674-34

RG: 00000001022863 SSP AL

Matrícula: 473

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 70,00 (setenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 105,00 (cento e cinco reais)
PERÍODO: de 25/02/2021 até 26/02/2021
DESTINO: Maragogi
OBJETIVO: Conduzir servidor dessa Secretaria de Estado para realizar ação no referido município.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA

Protocolo 571476

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO N° 418/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada N° 47 de Agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 02102.707/2021 e considerando VISIBILIDADE PUBLICA,

RESOLVE:

Elogiar a servidora SHIRLEY MIRELY GONCALVES ARAUJO, AGENTE PENITENCIARIO, Matrícula n° 46954, portadora do CPF n° 041.703.544-60, pela conduta CHEFE DE PAPILOSCOPIA E COORDENAÇÃO DO ARQUIVO CIVIL Pelo notável desempenho de suas atribuições como CHEFE ADMINISTRATIVO, exercidas no período (28/02/2020 - 12/03/2021), notadamente no desenvolvimento do espírito de equipe em sede do Instituto de Identificação Mário Pedro dos Santos..

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 571539

PORTARIA/PO N° 416/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.644/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO HIGINO DE CARVALHO
Cargo: TECNICO FOTO-LEITOR- nível 0
CPF: 239.884.874-49

RG: 000098001203674 00SSP AL

Matrícula: 249

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 04/03/2021 até 04/03/2021

DESTINO: Maceió/Arapiraca/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 571464

PORTARIA/PO N° 415/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.648/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOEL MACENA

Cargo: MOTORISTA- nível 0

CPF: 129.309.204-59

RG: 000000000276215 SSP AL

Matrícula: 33925

N° DE DIÁRIAS: 1,5 (um e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 90,00 (noventa reais)

PERÍODO: de 01/03/2021 até 03/03/2021

DESTINO: Maceió/Oliveira/Maceió Maceió/Penedo/Maceió

OBJETIVO: Atendimento a local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 571465

PORTARIA/PO N° 414/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.668/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

JOSE EDSON FERREIRA DA SILVA

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 647.525.184-49

RG: 000000001132045 SSP AL

Matrícula: 826678

N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 07/03/2021 até 08/03/2021

DESTINO: Maceió / Piranhas

OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 571466

PORTARIA/PO N° 413/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.546/2021, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

RAFAELA LEITE JANSONS

Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0

CPF: 028.264.401-60

RG: 000000017810531 SSP MT

Matrícula: 33

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 25/02/2021 até 25/02/2021

DESTINO: Maceió - Arapiraca - Maceió

OBJETIVO: Atendimento a local de crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 571467

PORTARIA/PO N° 412/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.645/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Cargo: MOTORISTA- nível 0
CPF: 178.032.684-04
RG: 000000000303413 SSP AL
Matrícula: 28672
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 04/03/2021 até 04/03/2021
DESTINO: Maceió/Flexeiras/Maceió
OBJETIVO: Atendimento a local de Crime.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 571468

PORTARIA/PO N° 417/2021

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Art. 5° do Decreto N° 4.076, de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° 02102.685/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:
JOSE VERAS DE OLIVEIRA N SILVA
Cargo: PERITO CRIMINAL- nível 0
CPF: 532.250.075-87
RG: 000000000949750 SSP SE
Matrícula: 300649
N° DE DIÁRIAS: 1,0 (um) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 08/03/2021 até 09/03/2021
DESTINO: Maceió / Maragogi
OBJETIVO: Realizar levantamento pericial em atendimento à solicitação da autoridade policial.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão, PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - Todo Estado - Fonte 010000000, Elemento de Despesa 33.90.14-21 (Diárias dentro do Estado), do Orçamento Vigente.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO

PERITO GERAL

Protocolo 571473

Delegacia Geral da Polícia Civil

GERÊNCIA DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

PORTARIA/GCGPJ N° 0063/2021

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, por delegação de competência e considerando o que consta na Investigação Disciplinar n°. 0343/2020 - CPJ R4,

RESOLVE:

1. Designar os servidores JOSÉ EDSON DE MEDEIROS FREITAS JÚNIOR, matrícula n° 300.802-9 e CPF n° 007.480.104-08 e MÁRIO JORGE MARINHO SILVA, matrícula n° 58.449-5 e CPF n° 483.571.384-20, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR, a fim de apurar indícios de irregularidades de que trata o expediente referido, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos;

2. Determinar o envio das peças à presidência do colegiado para as providências legais incidentes;

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação
Gerência da Corregedoria Geral de Polícia Judiciária, Maceió-AL, 12 de março de 2021.

Delegado VALDEKS PEREIRA DA SILVA

Corregedor Geral da GCGPJ

Protocolo 571432

PORTARIA/PCAL N° 306/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a servidora VALERIA CANDIDA MELO SANTANA, matrícula n° 300913, portadora do CPF n° 021.960.154-23, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotada na unidade GER.DE POLÍCIA JUDICIARIA DA REGIÃO 1, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/03/2021 até 31/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 571462

PORTARIA/PCAL N° 307/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ANTONIO CARLOS MARTINS WINTELER, matrícula n° 65810, portador do CPF n° 381.879.904-06, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA DO 20° DIST POL DE MESSIAS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/04/2021 até 14/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 571469

PORTARIA/PCAL N° 308/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor EDVAN VIVEIROS DA SILVA, matrícula n° 65878, portador do CPF n° 540.455.254-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/05/2021 até 31/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 571480

PORTARIA/PCAL N° 309/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor EDVAN VIVEIROS DA SILVA, matrícula n° 65878, portador do CPF n° 540.455.254-91, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/07/2021 até 30/07/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 571481

PORTARIA/PCAL Nº 310/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ao servidor LUIZ ANTONIO VEIGA DA SILVA, matrícula nº 300607, portador do CPF nº 776.103.264-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 17/05/2021 até 15/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 571489

PORTARIA/PCAL Nº 311/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor MICHELINE GOMES ALVES, matrícula nº 300, portador do CPF nº 045.660.734-08, ocupante do cargo de POLÍCIA CIVIL ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/04/2021 até 15/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 571492

PORTARIA/PCAL Nº 312/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor MARCONY VIEIRA LINS, matrícula nº 301716, portador do CPF nº 009.956.104-28, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE REPRESSAO AO NARCOTRAFICO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 03/05/2021 até 01/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 571493

PORTARIA/PCAL Nº 313/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor WALDO JOSE REIS D SILVA, matrícula nº 66211, portador do CPF nº 511.560.244-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 19º DIST POL DE B S ANTONIO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/04/2021 até 14/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 571506

PORTARIA/PCAL Nº 314/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2011/2012, ao servidor JAIRO VITORINO DOS SANTOS, matrícula nº 300989, portador do CPF nº 616.770.003-68, ocupante do cargo de

AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/04/2021 até 15/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 571507

PORTARIA/PCAL Nº 315/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2006/2007, ao servidor WILLIAMS SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 301623, portador do CPF nº 043.956.154-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DE HOMICÍDIOS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/04/2021 até 13/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 571510

PORTARIA/PCAL Nº 316/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 2010500001563/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 128/2021, de 02/02/2021, que resolveu conceder férias à servidora SILVIA LUCIA DA S. ALMEIDA.

Esta portaria entra em vigor na data de 12/03/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 571517

PORTARIA/PCAL Nº 317/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor SILVIA LUCIA DA SILVA ALMEIDA, matrícula nº 300521, portador do CPF nº 859.658.714-49, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA DO 1º DISTRITO POL DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2021 até 13/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

CICERO LIMA DA SILVA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 571530

PORTARIA/PCAL Nº 999/2021

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 20105-4314/2021, e considerando o teor do Ofício nº 175/2021 10º DRP,

RESOLVE:

Designar o servidor ANDERSON DE LUNA SOARES, Matrícula nº 301371, portador do CPF nº 033.626.357-09, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA 111º DP - JUNDIA, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 12 de Março de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL

Protocolo 571605

PORTARIA/PCAL N° 998/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-4314/2021, e considerando o teor do Ofício n° 175/2021 10ª DRP,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ADRIELLE LEITE VIEIRA, Matrícula n° 440, portadora do CPF n° 077.074.764-76, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL AGENTE DE POLICIA, na unidade DELEGACIA 111° DP - JUNDIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, da função gratificada de FUNCAO ESPECIAL DA POLICIA CIVIL, nível FEPC-1, na unidade de DELEGACIA 111° DP - JUNDIA, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 12/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 571607

PORTARIA/PCAL N° 997/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor ALEXANDRE FERRER DE OLIVEIRA, matrícula n° 300622, portador do CPF n° 021.966.214-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade DELEGACIA GERAL DA POLICIA CIVIL, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 571610

PORTARIA/PCAL N° 996/2021

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° 20105-3168/2021, e considerando o teor do Despacho 6348249 GPJ-3,

RESOLVE:

Designar o servidor JOSE CLAUDIO DOS SANTOS, Matrícula n° 301154, portador do CPF n° 573.726.595-15, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, para desempenhar a função gratificada de FEPC-1, nível FEPC-1 na unidade de DELEGACIA DO 75° DP - CAMPO ALEGRE, no(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 03/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió /AL, 12 de Março de 2021.

PAULO CERQUEIRA
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 571616

PORTARIA/PCAL N° 1013/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-4142/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 195/2021, de 25/01/2021, que resolveu designar o servidor ROMULO DA SILVA MONTEIRO, Delegado de Policia, para exercer a Titularidade da Delegacia do 110° DP de Joaquim Gomes.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/03/2021.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 571619

PORTARIA/PC/AL N° 1011/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-4142/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor RÔMULO DA SILVA MONTEIRO, matrícula n° 021.929-0 e CPF n° 087.782.804-00, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para exercer a Titularidade da DELEGACIA DO 93° DP DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de março de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada Geral Adjunta de Policia Civil

Protocolo 571621

PORTARIA/PC/AL N° 1012/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 20105-4142/2021, RESOLVE

- Designar o servidor RÔMULO DA SILVA MONTEIRO, Delegado de Policia, matrícula: 021.929-0, CPF: 087.782.804--00, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 94° DP DE PASSO DE CAMARAGIBE.

Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de março de 2021

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
Delegada-Geral Adjunta de Policia Civil de Alagoas

Protocolo 571623

PORTARIA/PCAL N° 1010/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-4137/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 179/2021, de 25/01/2021, que resolveu designar o servidor EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA, Delegado de Policia, para exercer a Titularidade da Delegacia do 93° DP de São Luiz do Quitunde.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/03/2021.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 571626

PORTARIA/PCAL N° 1009/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n° 20105-4137/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria n° 180/2021, de 25/01/2021, que resolveu designar o servidor EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA, Delegado de Policia , para responder cumulativamente pela Delegacia do 94° DP de Passo de Camaragibe.

Esta portaria entre em vigor na data de 15/03/2021.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO
DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL

Protocolo 571627

PORTARIA/PC/AL N° 1000/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n°

20105-4140/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA PC/AL N° 1217/2020, de 08/04/2020, que designou o servidor ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR, matrícula n° 300.732-4 e CPF n°

022.788.254-70, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 114° DP DE UNIÃO DOS PALMARES..

Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de março de 2021.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 571628

PORTARIA/PC/AL N° 1002/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 20105-4140/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA PC/AL N° 1218/2020, de 08/04/2020, que designou o servidor ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR, matrícula n° 300.732-4 e CPF n°

022.788.254-70, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 119° DP DE SANTANA DO MUNDAÚ.

Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de março de 2021.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 571629

PORTARIA/PC/AL N° 1001/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 20105-4140/2021, RESOLVE revogar a PORTARIA PC/AL N° 768/2021, de 26/02/2021, que designou o servidor ANTONIO NUNES CABRAL JUNIOR, matrícula n° 300.732-4 e CPF n°

022.788.254-70, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO DE UNIÃO DOS PALMARES.

Esta portaria entra vigor na data de sua publicação

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de março de 2021.

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 571630

PORTARIA/PC/AL N° 1003/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 20105-4140/2021, RESOLVE

- Designar o servidor EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula: 000.347-6, CPF: 071.598.334-22, para responder cumulativamente pela DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA DE UNIÃO DOS PALMARES.

Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de março de 2021

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 571631

PORTARIA/PC/AL N° 1004/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 20105-4140/2021, RESOLVE

- Designar o servidor EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula: 000.347-6, CPF: 071.598.334-22, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 114° DP DE UNIÃO DOS PALMARES.

Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de março de 2021

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 571632

PORTARIA/PC/AL N° 1005/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 20105-4140/2021, RESOLVE

- Designar o servidor EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula: 000.347-6, CPF: 071.598.334-22, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 119° DP DE SANTANA DO MUNDAÚ.

Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de março de 2021

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 571633

PORTARIA/PC/AL N° 1006/2021

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E n° 20105-4140/2021;

RESOLVE:

Designar o servidor ANTÔNIO NUNES CABRAL JUNIOR, matrícula n° 300.732-4 e CPF n° 022.788.254-70, ocupante do cargo de DELEGADO DE CARREIRA, para exercer a Titularidade da DELEGACIA DO 92° DP DE MARAGOGI.

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de março de 2021.

Del. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Delegada Geral Adjunta de Polícia Civil

Protocolo 571634

PORTARIA/PC/AL N° 1007/2021

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n° 20105-4140/2021, RESOLVE:

- Designar o servidor ANTÔNIO NUNES CABRAL JUNIOR, Delegado de Polícia, matrícula: 300.732-4, CPF: 022.788.254-70, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 96° DP DE JAPARATINGA.

Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de março de 2021

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 571635

PORTARIA/PC/AL N° 1008/2021

ADELEGADA GERAL ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o(a) art. 2º, § 5º da Lei 12.830/2013, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 20105-4140/2021, RESOLVE

- Designar o servidor EDBERG SOBRAL DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula: 000.347-6, CPF: 071.598.334-22, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRAFICO DE UNIÃO DOS PALMARES.

Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 12 de março de 2021

DEL. KATIA EMANUELLY CAVALCANTE CASTRO

Delegada-Geral Adjunta de Polícia Civil de Alagoas

Protocolo 571636

PORTARIA/PCAL N° 161/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor MANOEL FAUSTO LEAL, matrícula nº 301395, portador do CPF nº 678.429.684-20, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA 91º DP - PORTO CALVO, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 06/04/2021 até 05/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 571654

PORTARIA/PCAL N° 160/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-3799/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 146/2021, de 08/03/2021, que resolveu conceder férias ao servidor Manoel Fausto Leal.

Esta portaria entra em vigor na data de 12/03/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 571655

PORTARIA/PCAL N° 159/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor IVANILDO VIRGINIO FERREIRA, matrícula nº 71439, portador do CPF nº 348.746.074-20, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA 117º DP - BRANQUINHA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 571656

PORTARIA/PCAL N° 158/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº 20105-3705/2021, RESOLVE revogar o disposto na Portaria nº 138/2021, de 05/03/2021, que resolveu conceder férias ao servidor Ivanildo Virgínio Ferreira.

Esta portaria entra em vigor na data de 12/03/2021.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 571657

PORTARIA/PCAL N° 157/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2016/2017, ao servidor JOSE GOMES DA SILVA FILHO, matrícula nº 56045, portador do CPF nº 192.267.133-91, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na unidade DELEGACIA 104º DP - ATALÁIA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/04/2021 até 14/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 571658

PORTARIA/PCAL N° 156/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor EXPEDITO DE MELO ALVES, matrícula nº 55885, portador do CPF nº 287.369.584-68, ocupante do cargo de CARCEREIRO, lotado na unidade DELEGACIA 109º DP - FLEIXEIRAS, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 20/04/2021 até 19/05/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 571659

PORTARIA/PCAL N° 155/2021

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2010/2011, ao servidor IGOR JEFERSON LUIS DE O PEREIRA, matrícula nº 300963, portador do CPF nº 038.875.494-06, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade DELEGACIA 118º DP - IBATEGUARA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2021 até 30/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 12 de Março de 2021.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA

GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 2

Protocolo 571660

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

PORTARIA ARSAL N° 61, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Designa servidores, no âmbito da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, para comporem a Comissão Especial para elaboração de proposta do novo marco regulatório estadual dos serviços locais de gás canalizado.

A Diretora do Conselho Executivo de Regulação no Exercício da Presidência, Sra. Camilla da Silva Ferraz, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Ordinária n.º 6.267, de 20 de setembro de 2001, com suas alterações advindas da Lei n.º 7.151, de 5 de maio de 2010, e Lei n.º 7.566, de 9 de dezembro de 2013, bem como na Portaria ARSAL n.º 001, de 04 de janeiro de 2021, ao considerar o que consta no processo administrativo SEI n.º 49070.0000005878/2019, e em atendimento ao Decreto Estadual n.º 75.535, de 8 de março de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores infra para comporem, no âmbito da ARSAL, a Comissão Especial para elaboração de proposta do novo marco regulatório estadual dos serviços locais de gás canalizado:

- I. Clara Núbia Pereira Alves - CPF 386.953.835-04, mat. 51-5 (Representante); e
- II. Carlos Humberto Cavalcante de Lima - CPF n.º 604.366.034-20- mat. 29335-0 (Suplente).
- Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 11 de março de 2021.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora do Conselho Executivo de Regulação
No Exercício da Presidência da ARSAL

Protocolo 571408

Instituto de Tecnologia em Informática e Informação do Estado de Alagoas (ITEC)

PORTARIA ITEC Nº 030/2021

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor GENIVAL WANDERLEY DOS SANTOS, matrícula n.º 338, portador do CPF n.º 239.889.754-00, ocupante do cargo de ASSISTENTE TECNICO, lotado na unidade DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, do(a) INSTITUTO DE TEC EM INFORMATICA E INFORMACAO DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/04/2021 até 30/04/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INF DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 12 de março de 2021

JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Protocolo 571677

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 1167/2021

O REITOR DA UNCISAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a servidora ILANA FERREIRA FRANCO, matrícula n.º 3084, portadora do CPF n.º 023.384.994-76, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade ASS TEC DE GEST HOSP ESC DR HELVIO AUTO, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, pelo período de 04/01/2021 até 02/02/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS,
Maceió/AL, 11 de Março de 2021.

PROF. DR. HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA
REITOR DA UNCISAL

Protocolo 571477

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL Nº 267/2021

O REITOR, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere o(a) Lei Delegada nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 04104-0000000328/2021, e considerando função gratificada,

RESOLVE:

Designar a servidora VALDIRENE FIRMINO DE LIMA NUNES, Matrícula n.º 62874, portadora do CPF n.º 030.533.464-60, ocupante do cargo de ASSIST. EM SERVICOS DE EDUCACAO, para desempenhar a função gratificada de COORDENADOR(A) DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, nível CHUNE-2 na unidade de PRO-REITORIA DE GRADUACAO, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, a partir de 12/03/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS, Maceió /AL, 12 de Março de 2021.

ODILON MAXIMO DE MORAIS
REITOR

Protocolo 571486



Receitas das Alagoas

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins



Adquira em

www.imprensaoficialal.com.br

Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: João Fiorillo de Souza
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
João Fiorillo de Souza
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Conselheira Eleita
Luis Otávio Carneiro de Carvalho Lima
Conselheiro Eleito
Marcos Antônio da Silva Freire
Conselheiro Eleito
Mariana Soares Braga Lages
Conselheira Eleita

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenador: Wagner de Almeida Pinto
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 12 DE MARÇO DE 2021, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-3358/2021. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Diante da regularidade da documentação apresentada, remetam-se os autos à Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento para manifestação acerca da existência de dotação orçamentária, voltando.

Proc. nº 12070-3902/2021. Int.: Daniela Damasceno Silva Melo. Ass.: solicitação de licença médica. DESP.: Diante do teor do pedido formulado pela interessada, vão os autos à Coordenação de Recursos Humanos para providências. Após, retornem-se para apreciação.

Proc. nº 12070-3358/2021. Int.: Fernando Rebouças de Oliveira. Ass.: solicitação de pagamento. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que sejam tomadas as medidas pertinentes para efetuar o pagamento.

Proc. nº 12070-3310/2021. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de empenho global da empresa DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI-ME. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-3909/2021. Int.: Coordenação de Estágio – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de folha complementar da empresa CIEE – Centro de Integração Empresa-Escola, referente ao mês de JANEIRO/2021. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-3786/2021. Int.: Karine Gonçalves Novaes Fonseca Ass.: solicitação de providências. DESP.: Tendo em vista o requerimento (fl. 2) e notas de pagamentos (fls. 03/04), encaminhem-se os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para que informe se houve o depósito mencionado. Em seguida, retornem os autos.

Maceió, 12 de março de 2021.

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 045, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE:

1. DESIGNAR, na forma do item 1.3 do Edital de Inscrição nº 001/2021, os Defensores Públicos abaixo relacionados para atuarem, excepcionalmente, no Núcleo de conciliação extrajudicial e ações Itinerantes, no período de 15/03/2021 a 15/05/2021, para fins de participação no Programa Defensoria no Cárcere:

DEFENSOR PÚBLICO
1. Ricardo Anízio Ferreira de Sá
2. Ryldson Martins Ferreira
3. Daniela Damasceno Silva Melo
4. Luciana Vieira Carneiro
5. Rafaela Moreira Canuto Rocha Pinheiro
6. Roana do Nascimento Couto
7. Suellen Santos Rodrigues de Aguiar
8. Letícia Silveira Seering
9. Thainá Cidrão Massilon
10. Hayanne Amalie Meira Liebig
11. Bruna Rafaela Cavalcante Pais de Lima
12. Luiza Alves de Sousa da Silva
13. Nicolle Januzi de Almeida Rocha
14. João Augusto Sinhorin
15. Lucas Monteiro Valença
16. Roberto Alan Torres de Mesquita
17. Carina de Oliveira Soares
18. Lívia Telles Risso
19. Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
20. Marcelo Barbosa Arantes
21. Fabiana Kelly de Medeiros
22. Naira Ravena Andrade Araújo
23. Fábio Passos de Abreu
24. Marcos Antônio da Silva Freire
25. Heloisa Bevilaqua da Silveira
26. Welber Queiroz Barboza
27. Luciana de Almeida Melo
28. Roberta Bortolami de Carvalho

2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Atos da Corregedoria-Geral

O CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, JOÃO FIORILLO DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, conferidas pela Lei Complementar Estadual 29/2011, DESPACHOU os seguintes processos:

Processo nº 12070-3615/2021. Interessada: Corregedoria Geral. Despacho: (...) Publique-se. Intimem-se. Após, arquivem-se os autos. Maceió, 11 de Março de 2021.

Processo nº12070-3779/2020/ Interessado: Bernardo Salomão Eulálio de Souza. Despacho: Em atenção à solicitação de fls. 21, informamos que o requerente não está designado para exercer suas funções em regime de plantão durante o período de férias requerido. Vão os autos à Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral. Maceió, 12 de Março de 2021.

Maria Rachel Aroucha Coimbra Lôu
Auxiliar da Corregedoria
(Responsável pela Resenha)

Coordenadorias

Portaria 5ª CR/DPE nº 02/2021

O COORDENADOR DA 5ª REGIONAL - SERTÃO ALAGOANO infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas e tendo em vista a necessidade de designação de defensor público para atuar na defesa do assistido BRUNO BUENO DO PRADO nos autos tombado sob o nº0700508-41.2020.8.02.0043 na 1ª Vara da Comarca de Delmiro Gouveia, vem revogar a indicação de, Wagner de Almeida Pinto, ao passo que vem indicar, Carina de Oliveira Soares, ambos Defensores Públicos integrantes da 5ª Regional - Sertão Alagoano.

WAGNER DE ALMEIDA PINTO
COORDENADOR DA 5ª REGIONAL - SERTÃO ALAGOANO

PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL
- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, N. 08/2021

A COORDENADORA DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinada, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias da Defensora Pública Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira, em atuação na 1ª Defensoria Pública de União dos Palmares, e com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 16/03/2021 a 30/03/2021, as Defensoras Públicas integrantes da 4ª Coordenadoria Regional, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual da comarca de União dos Palmares, em trâmite nas 1ª e 2ª Varas Cíveis da comarca cujo último algarismo do número sequencial localizado antes do dígito verificador seja número par, da forma que segue:

I – À Defensora Pública Daniela dos Santos Lourenço incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes aos dias 16/03 e 17/03/2021;

II – À Defensora Pública Rafaela Canuto Moreira Rocha Pinheiro incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes ao dia 18/03/2021;

III – À Defensora Pública Candyce Brasil Paranhos incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes ao dia 19/03/2021;

IV – À Defensora Pública Suellen Santos Rodrigues de Aguiar incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes ao dia 20/03/2021;

V – À Defensora Pública Elaine Zelaquett de Souza Correia incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes ao dia 21/03/2021;

VI – À Defensora Pública Lívia Telles Risso incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes ao período de 22/03 a 30/03/2021.

Art. 2º A presente portaria não revoga as disposições da Portaria nº 02/2018- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto.

Art. 3º. A presente Portaria revoga as disposições da Portaria 01/2020- 4ª Coordenadoria Regional, que define a distribuição das atribuições das Defensoras Públicas designadas para atuar na comarca de União dos Palmares, unicamente no que tange às intimações recebidas via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas, permanecendo as substituições na forma ali definida para as demais hipóteses que exigam a atuação da Defensoria Pública durante o afastamento do Defensor Público.

Art.4º. Compete à Defensora Pública que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio das demais Defensoras durante o período de afastamento.

Maceió, 12 de março de 2021.

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Coordenadora da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú

PORTARIA 4ª COORDENADORIA REGIONAL
- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ, N. 09/2021

A COORDENADORA DA 4ª REGIONAL- VALE DO PARAÍBA E MUNDAÚ infra assinada, no uso de suas atribuições legais e administrativas, atendendo ao disposto no artigo 2º, inc. I da RESOLUÇÃO CSDPE/ AL N° 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, em razão do deferimento do gozo de férias da Defensora Pública Josicleia Lima Moreira, em atuação nas comarcas de Murici e São José da Laje, com vistas a garantir integralmente a continuidade das movimentações processuais durante o período, resolve editar e publicar a seguinte portaria.

Art. 1º. Durante o período compreendido entre 16/03/2021 a 30/03/2021, as Defensoras Públicas integrantes da 4ª Coordenadoria Regional, em sistema de rodízio, ficarão responsáveis pela prática dos atos processuais provenientes dos autos da Justiça Estadual das comarcas de Murici e São José da Laje, da forma que segue:

I – À Defensora Pública Daniela dos Santos Lourenço incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no caput do artigo 1º referentes aos dias 16/03 e 17/03/2021;

II – À Defensora Pública Rafaela Canuto Moreira Rocha Pinheiro incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no caput do artigo 1º referentes aos dias 18/03 e 19/03/2021;

III – À Defensora Pública Candyce Brasil Paranhos incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no caput do artigo 1º referentes ao período de 20/03 a 22/03/2021;

IV- À Defensora Pública Suellen Santos Rodrigues de Aguiar incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça da comarca de União dos Palmares referentes ao período de 23/03 a 25/03/2021;

V – À Defensora Pública Elaine Zelaquett de Souza Correia incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no caput do artigo 1º referentes ao período de 26/03 a 28/03/2021.

VI – À Defensora Pública Lívia Telles Risso incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas da Justiça das comarcas mencionadas no caput do artigo 1º referentes aos dias 29/03 e 30/03/2021.

Art. 2.º A presente portaria não revoga as disposições da Portaria n° 02/2018- 4ª Coordenadoria Regional, que define a substituição automática entre os órgãos da respectiva Regional nos casos de impedimento do Defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo, devendo o atendimento às partes ser prestado pelo respectivo Defensor substituto.

Parágrafo único. Em razão do disposto no item VII da referida Portaria, fica a Defensora Pública Suellen Santos Rodrigues de Aguiar responsável pelos atendimentos dos casos considerados urgentes oriundos da comarca de São José da Laje, durante o período das férias da Defensora que responde pela comarca;

Art. 3º. Compete à Defensora Pública que irá usufruir férias fornecer o contato do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio das demais Defensoras durante o período de afastamento.

Maceió, 12 de março de 2021.

Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
Coordenadora da 4ª Regional- Vale do Paraíba e Mundaú



Receitas das Alagoas

Descubra a diversidade que compõe a atual boa mesa alagoana, reconhecida pela sua qualidade e originalidade.

Com simplicidade e didatismo, é possível reproduzir em casa as melhores receitas dos mestres da gastronomia popular, assim como as receitas dos melhores chefs de Alagoas.

Cozinha de boteco, de chef, de rua e de tradição

Nide Lins



Adquira em
www.imprensaoficial.com.br



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
IMPRESA OFICIAL GRACILIANO RAMOS



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Craíbas

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01.009.02/2021
Modalidade: Pregão Presencial n.º: 01/2021
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Aquisição de peixe fresco destinados às famílias carentes, no período da Semana Santa, do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 25 de março de 2021 as 09h30min (horário local).
Local: Sala da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Pedro Gama, 122 – Centro, Craíbas/AL.

Para eventuais dúvidas, assim como edital encontra-se a disposição dos interessados através do endereço eletrônico: cplcraibas@gmail.com

Craíbas/AL, 12 de março de 2021.

Teófilo José Barroso Pereira
Prefeito do Município de Craíbas/AL

Prefeitura Municipal de Estrela de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - N° 06/2021 - Data/Hora 25/03/2021 às 14:00hs – Objeto: Aquisição de Peixe e Gêneros alimentícios. Informações e os Editais na sala da CPL, situada na Praça Luiz Duarte, n.º 110 - Centro, Estrela de Alagoas/AL.
Estrela de Alagoas, 12 de março de 2021.
Ramon Souza Nascimento
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Japaratinga

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE JAPARATINGA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2021
Objeto: SRP para futura e eventual Aquisição de 20.000 (vinte mil) quilos de Peixes Tipo castanha, tainha ou pescada para o Município de Japaratinga/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 26/03/2021, às 09:00 (horário local).
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021
Objeto: SRP para futura e eventual Fornecimento de cestas básicas para o Município de Japaratinga/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 29/03/2021, às 14:30h (horário local).
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021
Objeto: SRP para futura e eventual Fornecimento de Material de expediente para o Município de Japaratinga/AL. Tipo: Menor preço por item. Data de realização: 30/03/2021, às 10:00h (horário local).
Os editais encontram-se a disposição dos interessados através do site <http://www.bnc.org.br>. Dúvidas através do e-mail licitacao.de.japaratinga@gmail.com.

Japaratinga – Alagoas, 12 de março de 2021.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Mata Grande

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986

Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL, CNPJ: 12.226.205/0001-79, endereço: Rua Ubaldo Malta, n° 107 – Centro – CEP 57.540-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a AUTORIZAÇÃO, para Construção de uma Praça, localizada no Povoado Santa Cruz, Mata Grande/AL. NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Murici

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2021. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 29 de março de 2021, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Aquisição de medicamentos e correlatos, para o exercício de 2021. Na forma e exigências contidas no edital e seus anexos. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici/AL, 08 de março de 2021. Mayara Bruna Batista Perciano – Pregoeira Municipal.

Prefeitura Municipal de Porto de Pedras

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2021 – SRP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Anexo I do Edital. LOCAL/DATA: Sala de Reuniões desta Prefeitura, na Rua Sebastião da Hora, 404, Centro, Porto de Pedras/AL, dia 26 de março de 2021, às 08:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do Município de Porto de Pedras, no endereço eletrônico www.portodepedras.al.gov.br ou através do e-mail: licitacoesppal@gmail.com

Porto de Pedras/AL, 12 de março de 2021.
João Ricardo Barbosa Julião
Pregoeiro

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2021 TIPO MENOR PREÇO DO ITEM

OBJETO: Registro de Preços visando o futuro e eventual Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. LOCAL/DATA: <https://bnccompras.com>, dia 30 de março de 2021, às 10:00 horas. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08:00 às 12:00 horas, de segunda a sexta feira na Sede Administrativa do município de Porto de Pedras, nos endereços eletrônicos <https://bnccompras.com> e www.portodepedras.al.gov.br ou através do e-mail: licitacoesppal@gmail.com
Porto de Pedras/AL, 12 de março de 2021.
João Ricardo Barbosa Julião
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Taquarana

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
SUMULA DE CONTRATO
CONTRATO N. ° 026/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL – PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL.

VALOR: R\$ 636.717,93 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, alterações posteriores e Decreto Emergencial N° 01/2021.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ SILVIO TAVARES DOS SANTOS.

Taquarana, 22 de Fevereiro de 2021

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
SUMULA DE CONTRATO
CONTRATO N. ° 018/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA/AL – PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL DE 200 PROTETORES FACIAIS DE PROTEÇÃO AO COVID 19 PARA USO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAQUARANA.

VALOR: R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS)

PRAZO: 90 (NOVENTA) DIAS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02, Lei Complementar 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, alterações posteriores e Decreto Emergencial N° 01/2021.

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ THÂMARA PIMENTEL FREIRE.

Taquarana, 11 de março de 2021

GERALDO CICERO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA
SUMULA DE CONTRATO
CONTRATO EMERGENCIAL N. ° 025/2020-CPL

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTTIÃO DE AGUA MINERAL E GAS DESTINADOS AS SECRETARIAS E ORGÃOS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE TAQUARANA/A

VALOR: 23.762,00 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e dois reais).

PRAZO: 90 dias

Data de assinatura do contrato: 26 /02/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis Federal 10.520/02, Lei complementar 123/06, Lei de Licitações 8.666/93, alterações posteriores e Decreto Municipal 01/2021

SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/ JEAN DOUGLAS DE LIMA HOLANDA ME

Taquarana, 11 de março de 2021

Geraldo Cicero da Silva
Prefeito

● EDITAIS E AVISOS ●

A ALAGOAS AMBIENTAL S/A, portadora do CNPJ 16.982.376/0001-89, localizada na Fazenda Cachoeira do Imburi, s/n, BR 316, Zona Rural, Pilar, Alagoas, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação (RLO) da Área de Transbordo de Resíduos de Porto Calvo, localizado na Rodovia AL 465, Zona Rural, Porto Calvo, Alagoas.

● ● ● ●

AUTO POSTO CAPIA I EIRELI - EPP, Situado na Rod. AL 220, N° 09, KM 131, Piau, Piranhas/AL, CEP: 57.460-000, CNPJ: 00.497.402/0001-43, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL uma AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

● ● ● ●

AUTO POSTO VIP LTDA - EPP, Situado na Rua Pedro Alexandre, N° 710, Senador Nilo Coelho, Arapiraca/AL, CEP: 57.309-470, CNPJ: 40.349.483/0001-59, Atividade: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente IMA/AL a REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO de acordo com as Leis Ambientais Vigentes.

● ● ● ●

C DA SILVA OMENA Pousada, CNPJ 35.724.536/0001-34 LOT JOAO ROSA, N°8 QUADRA A, POVOADO ESTANCIA CEP: 57.930-000, Passo de Camaragibe – AL. Torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação para a atividade de hotéis no município de Passo de Camaragibe – AL

● ● ● ●

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL

TERMO DE RATIFICAÇÃO N° 002/2021

PROCESSO N°: 0002.007.2901/2021 - 1. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93, Lei n° 14.039, de 17 de agosto de 2020, todos os atos praticados no processo, com fulcro no art. 24, da citada lei de dispensa de licitação, visando à contratação direta em favor da empresa ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICALTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.607.635/0001-09, perfazendo o valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), objetivando a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Serviços de provedor de acesso à internet para provimento de canal de comunicação IP para conexão à internet com suporte à aplicação TCP/IP na velocidade de 50 Mbps a serem distribuídos para os diversos setores deste Poder Legislativo, com instalação e manutenção. 2. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a emissão da nota de empenho de despesa, conforme preconiza o art. 62 da Lei 8.666/93, mediante as dotações próprias do orçamento vigente, e publique o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Barra de São Miguel/AL, em 05 de fevereiro de 2021.

Maria Quitéria Correia dos Santos Paula
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Barra de São Miguel e a empresa ATL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICALTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 07.607.635/0001-09, celebram o contrato de Serviços de provedor de acesso à internet para provimento de canal de comunicação IP para conexão à internet com suporte à aplicação TCP/IP. Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 01.031.0001.2001 manutenção das atividades do legislativo. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica. Valor R\$ 2.400,00. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Signatários Maria Quitéria Correia dos Santos Paula e André Toledo Leite.

● ● ● ●

A FCC SOLUÇÕES COMERCIAIS EIRELE, portadora do CNPJ 185.888290001-12, localizada na Avenida Tancredo Neves, 2227, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a Regularização da Licença de Operação (RLO) do Vila dos Amigos 2,

localizado no Sítio José Rosa, s/n, Centro, Passo de Camaragibe, Alagoas.
HLF EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 13.334.122/0001-66 AVENIDA COMENDADOR GUSTAVO PAIVA, Nº 02789 SALA 12, MANGABEIRAS CEP: 57.037-532, MACEIÓ – AL. Torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Operação para o Residencial Alexandre Seabra no município de São Miguel dos Campos – AL;

● ● ● ●

LEILÃO USINA CANSANÇÃO DO SINIMBU

Isaldo Sobral e Silva, Leiloeiro Público Oficial, registrado na Junta Comercial com o nº 04, portador do CPF nº 145.667.104-91 e inscrito no RG nº 1 375 449 SSP/PE, com endereço na BR-101, nº 100, Chã do Pilar, Pilar/AL, faz saber, a quem interessar possa, que, no dia 30 de Março de 2021, às 10:00 horas, no Clube Recreativo da Usina Porto Rico realizará Leilão Público de bens ativos imobilizados do patrimônio da USINA CANSANÇÃO DO SINIMBU em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ nº 12.272.498/0001-20 com sede na Rua Sá e Albuquerque, nº 235, térreo, bairro Jaraguá, Maceió/AL, CEP 57.022-180, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Juiz José Cicero Alves da Silva, com Decisão às fls. 4955-4956, nos autos do processo nº 0009187-08.2017.8.02.0001, da 4ª Vara Cível da Comarca de Maceió.
Das condições do leilão, e os lotes devidamente avaliados, presentes no site www.portaldosleiloes.com.

● ● ● ●

MENDO SAMPAIO S/A – Em Recuperação Judicial
USINA ROÇADINHO
CNPJ Nº 10.776.540/0001-15
NIRE 27300001455

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA.

Ficam convidados os senhores acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas no dia 22 de março de 2021, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Av. Álvaro Otacílio, nº 3731, Cond. Jatiuca Trade Residence - JTR, Edifício Itália, sala 403, CEP: 57036-850, Jatiuca, Maceió, Alagoas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício social findo em 31/12/2020;
2. Deliberar sobre o resultado do exercício referido, destinação de lucros e distribuição de dividendos;
3. Fixação da remuneração da Diretoria.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1. Ratificação da transferência de ações;
2. Outros assuntos de interesse da sociedade.

Maceió, 11 de março de 2021.

Cid Sampaio Neto
Acionista e Diretor Administrativo-financeiro

● ● ● ●

Naturalle Tratamento de Resíduos Ltda, 21.432.103/0002-81, Rua Desembargador Carlos de Gusmão, 668, Antares, Maceió/AL, torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET a Autorização Ambiental de Operação, para atividade econômica de Serviços de Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos e demais serviços correlatos no município de Maceió - AL.

● ● ● ●

HOTEIS SALINAS S/A, CNPJ: 09.276.932/0001-36 localizada na Rod. AL-101 Norte, Km 124, sitio Cario – Maragogi/AL, com atividade em Hotelaria, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental de Reforma e Ampliação, do Bloco de Eventos que dará lugar ao Bloco de Apartamentos (Bloco 07) do empreendimento denominado Hotel Salinas Maragogi, Situado na Rod. AL-101 Norte, Km 124, sitio Cario – Maragogi/AL, de acordo com as leis ambientais vigentes.

SBA Torres Brasil Limitada, CNPJ: 16.587.135/000135, situado na AV. das Nações Unidas, nº 12399, Cond. Florida Penthouses Landmark Nações Unidas, Torre C, Andar 5, Conj. 51A, Brooklin Paulista, São Paulo/ SP, CEP: 04.578000) torna público que requereu ao IMA/AL, a (Regularização de Licença de Instalação-LRI), para o (Empreendimento-Infraestrutura Torre Metálica de Suporte para Telefonia Móvel Celular, situado na Rua Manoel Dubeaux Leão, S/Nº, Centro, Messias/AL). Foi determinado estudo de impacto ambiental.

● ● ● ●

(SBA Torres Brasil Limitada, CNPJ: 16.587.135/000135, situado na AV. das Nações Unidas, nº 12399, Cond. Florida Penthouses Landmark Nações Unidas, Torre C, Andar 5, Conj. 51A, Brooklin Paulista, São Paulo/ SP, CEP: 04.578000) torna público que requereu ao IMA/AL, a (Regularização de Licença de Instalação-LRI), para o (Empreendimento-Infraestrutura Torre Metálica de Suporte para Telefonia Móvel Celular, situado na Rua 1 de Junho, S/Nº, Centro, Santana do Mundaú/AL). Foi determinado estudo de impacto ambiental.

● ● ● ●

STI DE ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DE ALAGOAS
Sede: Rua José Correia de Melo, 293 Ponta Grossa Maceió/AL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: O Presidente da entidade supra, na forma legal estatutária, convoca a todos os associados para uma Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 18/03/2021, em sua sede social as 16:00 (dezois) horas em 1º convocação, e as 18:00 (dezoito) horas em 2º convocação para tratar do seguinte assunto: a) Leitura, discussão e votação da Ata anterior. b) Proposta de Acordo Coletivo para vigor de 01/01/2021 a 31/12/2021 e 01/05/2021 a 30/04/2022, para ser encaminhada à Categoria Econômica e autorização ao Sindicato Profissional para a negociação e realização de greve caso não haja concordância entre as partes. Maceió – AL. 11/03/2021. Manoel Salomão do Nascimento Neto - Presidente

● ● ● ●

V A DE ARAUJO COMERCIO - ME, 09.687.420/0001-62, R JOSE JOAQUIM DOS SANTOS, Nº 01, CHA DA MANGABEIRA, Anadia/ AL torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização de Transporte de Produtos Perigosos, para (Transporte de Produtos Perigosos). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



MUR MURO
FRANCISCO OITICICA ENSAIO SOBRE O IMPREVISTO

“Sombras, cores, plantas, muros descascados. Mais cores, mais sombras, vestidos repousam no varal. É pelo enquadre fotográfico de Oiticica que estas imagens de objetos ganham anima, se revestem de sonhos. Aos olhos dos urbanistas planejadores, uma cidade precária, antiestética. Para os que sabem sonhar, está aí a alma de uma cidade a fazer-se cotidianamente, ordinária e única.”

FERNANDA RECHENBERG
Professora de Antropologia
Universidade Federal de Alagoas

Secretaria de Planejamento
Gestão e Patrimônio

ESTADO DE ALAGOAS

IMPrensa
OFICIAL
GRACIANO RAMOS